MINAS GERAIS

WWW.JORNALMINASGERAIS.MG.GOV.BR | ANO 131 – Nº 186 – 19 PÁGINAS | BELO HORIZONTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE OUTUBRO DE 2023

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Abadia dos Dourados

Prefeitura Municipal

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 049/2023

Referente ao Processo Licitatório nº 090/2023, Edital nº 049/2023, Pregão Presencial nº 49/2023 - Objeto: Compra de materiais de consumo para atender a demanda e as necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, conforme Anexo I. A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados torna público o cancelamento do Processo Licitatório nº 090/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 049/2023. Motivo: Vício insanável no Edital. Abadia dos Dourados/MG, 05 de outubro de 23. Fernando Pereira Borges - Pregoeiro Municipal - Wanderlei Lemes Santos - Prefeito Municipal.

3 cm -05 1852619 - 1

Aguanil

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 025/2023

Tipo: Menor Preço Por Item - Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de show pirotécnico. - Entrega dos Envelopes: Dia 23 de outubro de 2023 às 08h00min - Abertura dos envelopes: Dia 23 de outubro de 2023 às 08h15min - Informações completas com a Pregoeira e Equipe de Apoio - Fone (35) 9-98314976, no horário de 09h00min as 16h00min, ou no e-mail: licitacao@aguanil.mg.gov.br. O Edital pode ser obtido na íntegra no site: www.aguanil.mg.gov.br

2 cm -04 1851511 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO: RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023

Tipo: Menor Preço por Item – Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos e suplemente alimentar. Retificação para alteração das exigências de habilitação. A sessão será remarcada para o dia 20 de outubro de 2023 às 08h00min. Informações completas com a Pregoeira e Equipe de Apoio – Tel.: 35 38341297, no horário de 09h00min as 16h00min, ou no e-mail: licitacao@aguanil.mg.gov.br. O Edital pode ser obtido na íntegra no site: www.aguanil.mg.gov.br. O pregão eletrônico será realizado através do site: https://bnc.org.br/

3 cm -04 1851501 - 1

Alpinópolis

Prefeitura Municipal

CONCORRENCIA 002-2022

ERRATA - cujo objeto é: Concessão comum da prestação dos serviços públicos de captação, adução, tratamento e fornecimento de água, da reservação e distribuição até as ligações prediais e seus respectivos instrumentos de medição e ainda da coleta, afastamento, tratamento e disposição final do esgotamento sanitário, em caráter de exclusividade, na área de concessão do Município de Alpinópolis (MG). A Prefeitura Municipal informa aos interessados houve alteração do edital através de errata. A íntegra da Errata encontram-se a disposiçãono site www.alpinopolis.mg.gov.br. Alpinópolis/MG, 05 de Outubro de 2023. Rafael Henrique da Silva Freire, Prefeito Municipal.

3 cm -05 1852443 - 1

TOMADA DE PREÇOS 005/2023

ERRATA - cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para obras em canteiros no município de Alpinópolis localizados na Av. Gov. Valadares com a Av. Aureliano Chaves, canteiro e rotatória, rua Belo Horizonte parcialmente canteiro e rotatória e Av. Osvaldo Antônio Resende Reis canteiro total, conforme recurso de transferência da União referente a compensações financeiras pelas exploração de recursos naturais. O Protocolo e abertura dos envelopes ocorrerá no dia 25/10/2023 às 8h45min e 9h respectivamente. A Prefeitura Municipal informa aos interessados houve alteração do edital através de errata. A íntegra da Errata bem como o edital retificado encontram-se a disposiçãono site www.alpinopolis.mg.gov.br. Alpinópolis/MG, 05 de Outubro de 2023. Rafael Henrique da Silva Freire, Prefeito Municipal.

3 cm -05 1852250 - 1

Alvarenga

Prefeitura Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023

PAL 055/2023 – Pregão Presencial 034/2023. Objeto: Contratação de Clínica de Médica (Pessoa Jurídica) para atendimento por meio de consultas médicas e diagnóstico a pacientes encaminhados à Atenção Básica e demais programas assistidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Alvarenga, atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Alvarenga/MG. Abertura dos envelopes: dia 23/10/2023, às 8:30 horas. Local: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Alvarenga, na Praça Prefeito José Carlos Martins, 30 – CEP 35.249-000. Edital disponível no site www.alvarenga.mg.gov.br, ou no mesmo endereço, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 horas. Informações pelo tel: 33 4042-9880.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023

O Município de Alvarenga torna público o Edital do Processo nº 056/2023 - Pregão Eletrônico nº 035/2023, sendo o objeto: aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículo (motocicleta) com recursos do bloco de investimento do Fundo Nacional de Saúde programa informatiza APS e resolução da Secretaria de Estado da Saúde SES MG nº. 6985, de conformidade com as especificações técnicas constantes do instrumento convocatório e anexo I. A data da realização do certame será no dia 23/10/2023 às 10h00 hs. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos https://licitar.digital/ e www.alvarenga.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone 33 4042-9880 – Setor de Licitações. Alvarenga/MG, 3 de outubro de 2023. Cristiane Vieira de Souza – Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023

PAL 057/2023 – Pregão Presencial 036/2023. Objeto: contratação de serviços de limpeza e sanitização de veículos componentes da frota própria do município de Alvarenga MG, conforme especificações do edital. Abertura dos envelopes: dia 24/10/2023, às 09:00 horas. Local: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Alvarenga, na Praça Prefeito José Carlos Martins, 30 – CEP 35.249-000. Edital disponível no site www.alvarenga.mg.gov.br, ou no mesmo endereço, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 horas. Informações pelo tel: 33 4042-9880

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

O Município de Alvarenga torna público o Edital do Processo nº 058/2023 - Pregão Eletrônico nº 037/2023, sendo o objeto: Aquisição de mobiliários e equipamentos definidos no Plano de Trabalho Política de Descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - PDCEAF, com uso dos recursos de incentivo financeiro do Governo do Estado de Minas Gerais, diante da adesão à Política de Descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (PDCEAF), disposta na Resolução SES/MG Nº 7.628, de 3 de agosto de 2021, Resolução SES/MG Nº 7.824, de 5 de novembro de 2021 e Deliberação CIB-SUS/MG Nº 3.587, de 5 de novembro de 2021, de conformidade com as especificações técnicas constantes do instrumento convocatório e anexo I. A data da realização do certame será no dia 25/10/2023 às 9h00 hs. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos https://licitar.digital/ e www.alvarenga.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (33) 3328 -1193 – Setor de Licitações. Alvarenga/MG, 3 de outubro de 2023. Cristiane Vieira de Souza – Pregoeira.

12 cm -05 1852122 - 1

Alvorada de Minas

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0109/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0041/2023 - A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas - MG torna público, que fará realizar licitação na MODALIDADE Pregão Eletrônico com o objeto contratação de empresa especializada para aquisição de VEÍCULOS ESCOLARES destinado ao atendimento de alunos matriculados em Escola da Rede Pública de Ensino, conforme descrito no PLANO DE TRABALHO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS conforme os Convênios de SAÍDA Nº 1261000530/2022/SEE E 126002714/2022/SEE e o município de Alvorada de Minas - MG, LANÇAMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:59 horas do dia 24/10/2023, ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/10/2023 09:00:00 horas nos termos das Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto 10.024/19 e suas Posteriores Alterações. Aos interessados, demais informações bem como EDITAL COMPLETO estará à disposição no SITE http://www.alvoradademinas.mg.gov.br e/ou www.licitar-digital.com.br - Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31 / 3862-1121 e 3862-1209 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 05 de outubro de 2023
Josymar Carvalhais Reis
Pregoeiro Municipal

5 cm -05 1852251 - 1

Amparo do Serra

Prefeitura Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO, PRC 093/2023, PREGÃO ELETRONICO 024/2023.

Objeto: Registro de preços objetivando futura e eventual contratação de pessoa física ou jurídica para locação de máquinas agrícolas e implementos a Secretaria Municipal de Agricultura, visando o incentivo a agricultura e o atendimento eficiente dos agricultores do Município de Amparo do Serra/MG, de modo que não percam o prazo de colheita e de manipulação do solo para safra subsequente, de acordo com as condições estabelecidas neste termo de referência. Ganhadores: M & R Comercio e Serviços Ltda, CNPJ: 20.799.009/0001-11, valor total: R$ 119.999,50, I B F Agrícola Ltda, CNPJ: 47.777.244/0001-49, valor total: R$ 40.536,00 e Atlanta Locações e Serviços Ltda, CNPJ: 70.998.562/0001-51, valor total: R$ 823.000,00. Amparo do Serra, 05/10/2023. José Eduardo Barbosa Couto - Prefeito Municipal.

3 cm -05 1852583 - 1

Araçaí

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PROCESSO LICITATÓRIO 075/2023

Pregão Eletrônico 025/2023 Objeto: Aquisição de kit higiene para bebe Contrato Administrativo 083/2023 junto à empresa: FORBAS- FORNECEDOR NACIONAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA com valor total de R$3.037,92 (três mil trinta e sete reais e noventa e dois centavos). Vigência: 31/12/2023.

2 cm -05 1852589 - 1

Arantina

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 84/2022

PROCESSO Nº 116/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2022. Partes: MUNICÍPIO DE ARANTINA x VAGALUME ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até a data de 30/12/2023 e acréscimo de quantidade de pontos no valor de 17.784,63. Arantina, 27 de setembro de 2023. Edimar Luis de Oliveira. Prefeito Municipal

2 cm -04 1851657 - 1

Ataléia

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2023

Pregão (Adesão) 044/2023. Contrato nº 068/2023. Objeto: Adesão a ata de registro de preços do Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba – Codap, para aquisição de veículos tipo ônibus. Contratada: DEVA VEÍCULOS LTDA – CNPJ nº 23.762.552/0003-02. Valor Global do contrato R$567.000,00. Vigência: 11/09/2023 a 31/12/2023. Demais informações estão disponíveis no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Ataléia, sala da CPL, localizada na Rua Governador Valadares, 112, centro – CEP: 39.850-000, Ataléia/MG. Gilson Botelho Bastos – Prefeito do Município.

3 cm -05 1852311 - 1

Barão de Cocais

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS- CONTRATO Nº 09-017/2023

Data da Assinatura: 05/10/2023. Partes: PMBC X SANTOS & FREITAS ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL LTDA. Objeto: é contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados em engenharia de segurança e em medicina do trabalho – SESMT, com vistas à elaboração, planejamento, implementação, execução, acompanhamento, coordenação e revisão do programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), contemplando a realização dos exames médicos de saúde ocupacional, do programa de gerenciamento de riscos (PGR), da elaboração de laudos técnicos das condições de ambiente de trabalho (LTCAT), da elaboração dos laudos de insalubridade e periculosidades, do preenchimento de perfis profissiográficos previdenciários (PPPs), a implantação e assessoria aos membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA e treinamento para brigada de incêndio orgânica para funcionários públicos, de acordo com as normas regulamentadoras do ministério do trabalho e emprego (MTE) e outras legislações pertinentes, conforme discriminação, especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, ANEXO I do Edital. Valor: R$ 179.950,00 (cento e setenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais). O Contrato encontra-se disponíveis na íntegra no Portal do Município - www.baraodecocais.mg.gov.br. Licitação - Pregão Eletrônico n° 028/2023 – Contrato.

5 cm -05 1852474 - 1

MINAS GERAIS
Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
ROMEU ZEMA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
GUSTAVO DA CUNHA PEREIRA VALADARES

SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE GOVERNO
JULIANO FISICARO BORGES

CHEFE DE GABINETE
GUSTAVO OLIVEIRA BRAGA DE SOUZA

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL
RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO
ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO
DO DIÁRIO OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4000
Prédio Gerais, 1º andar
Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901

Atendimento Negocial do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3916-7075
E-mail: jornalminasgerais@governo.mg.gov.br

Produção do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3915-0257
E-mail: diario@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320231005195311021.

Barbacena

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PE 041/2023 – PRC 078/2023

OBJETO Aquisição roupa cama, roupa intima, materiais higiene pessoal e outros. Abertura: 25/10/2023 – Horário: 10:00. Informações: licitacao@barbacena.mg.gov.br. Marcos Vinícius do Carmo – Diretor de Licitações.

1 cm -05 1852598 - 1

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PE 070/2023 – PRC 160/2023.

Registro de Preços para aquisição de Ração Canina. Fica adiado a abertura para dia: 23/10/2023 – Horário: 09:00. Devido adequação no edital. Informações: licitacao@barbacena.mg.gov.br. Marcos Vinícius do Carmo – Diretor de Licitações.

2 cm -04 1852093 - 1

Serviço de Água e Saneamento

AVISO DE LICITAÇÃO - PE 019/2023 – PRC 020/2023.

Objeto: Aquisição materiais para equipar caminhões pipa. Abertura: 23/10/2023 – Horário: 14:00. Informações: licitacao@barbacena.mg.gov.br. Marcos Vinícius do Carmo – Diretor de Licitações.

1 cm -05 1852551 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO - PE 020/2023 – PRC 022/2023

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de concreto usinado bombeável. Abertura: 25/10/2023 – Horário: 09:00. Informações: licitacao@barbacena.mg.gov.br. Marcos Vinícius do Carmo – Diretor de Licitações.

1 cm -04 1852094 - 1

Belo Horizonte

Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde - CIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028.2023

Processo Administrativo nº 004/2023 – Pregão Eletrônico nº 004/2023 – Registro de Preços nº 003/2023 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes personalizados para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192. Vigência: 12 meses da data de publicação. Partes: Consórcio X Minas Botas Ind. e Com. Ltda. CNPJ: 07.212.083/0001-21. BH/MG, 05.10.2023. Diran Rodrigues de Souza Filho – Secretário Executivo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030.2023

Processo Administrativo nº 004/2023 – Pregão Eletrônico nº 004/2023 – Registro de Preços nº 003/2023 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes personalizados para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192. Vigência: 12 meses da data de publicação. Partes: Consórcio X Kokrenum Ltda. CNPJ: 44.005.565/0001-37. BH/MG, 05.10.2023. Diran Rodrigues de Souza Filho – Secretário Executivo.

4 cm -05 1852705 - 1

PORTARIA Nº 21, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Que exonera o emprego público em comissão de Carlos do Monte Furtado Filho, matrícula 820 do quadro de servidores do CIAS. BH/MG, 04/10/2023. Diran Rodrigues de Souza Filho – Secretário Executivo.

1 cm -05 1852329 - 1

1ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE CONSÓRCIO DO CIAS

Objeto: Tornar público, para que produza seus efeitos legais, o inteiro teor da 1ª Alteração ao Contrato de Consórcio do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde – CIAS, aprovada à unanimidade pelos Municípios consorciados ao CIAS por deliberação da 25ª Assembleia Geral Ordinária (AGO) do Consórcio, realizada em 14 de fevereiro de 2023; assinada por seus respectivos Prefeitos; e ratificada em Lei pelas Câmaras Municipais dos entes consorciados, em quórum compatível com o Art. 12-A, caput, da Lei n° 11.107/2005.

1ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE, SOB A FORMA DE ASSOCIAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.107, DE 06 DE ABRIL DE 2005, DO DECRETO FEDERAL Nº 6.017, DE 17 DE JANEIRO DE 2007 E DA LEI ESTADUAL Nº 18.036, DE 12 DE JANEIRO DE 2009.

O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, com sede administrativa à Avenida Afonso Pena, nº 1212, Centro, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Lei de Ratificação do Protocolo de Intenções nº 10.105/2011, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Fuad Jorge Noman Filho, inscrito no CPF sob o nº 009.880.816-87;

O MUNICÍPIO DE BELO VALE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.363.937/0001-97, com sede administrativa à Avenida Tocantins, nº 57, Centro, Belo Vale, Estado de Minas Gerais, Lei de Ratificação do Protocolo de Intenções nº 1.279/2012, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Waltenir Liberato Soares, inscrito no CPF sob o nº 037.398.246-11;

O MUNICÍPIO DE CAETÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.302.299/0001-02, com sede administrativa à Praça Dr. João Pinheiro, nº 15, Centro, Caeté, Estado de Minas Gerais, Lei de Ratificação do Protocolo de Intenções nº 2.621/2010, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Lucas Coelho Ferreira, inscrito no CPF sob o nº 842.206.946-68;

O MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.417/0001-04, com sede à Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 38, Centro, Jaboticatubas, Estado de Minas Gerais, Lei de Ratificação do Protocolo de Intenções nº 2.186/2011, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Eneimar Adriano Marques, inscrito no CPF sob o nº 027.708.466-04;

O MUNICÍPIO DE MOEDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.363.952/0001-35, com sede administrativa à Avenida do Prateado, nº 20, Centro, Moeda, Estado de Minas Gerais, Lei de Ratificação do Protocolo de Intenções nº 1.132/2012, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Décio Vanderlei dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 495.953.696-91;

O MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 22.934.889/0001-17, com sede administrativa à Praça Bernardino de Lima, nº 80, Centro, Nova Lima, Estado de Minas Gerais, Lei de Ratificação do Protocolo de Intenções nº 2.129/2009, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. João Marcelo Dieguez Pereira, inscrito no CPF sob o nº 115.357.986-37;

O MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18302307000102, com sede administrativa à Rua Presidente Kennedy, nº 29, Centro, Nova União, Estado de Minas Gerais, Lei de Ratificação do Protocolo de Intenções nº 743/2013, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Ailton Antônio Guimarães Rosa, inscrito no CPF sob o nº 663.240.416-20;

O MUNICÍPIO DE RAPOSOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.312.132/0001-14, com sede à Praça da Matriz, nº 64, Centro, Raposos, Estado de Minas Gerais, Lei de Ratificação do Protocolo de Intenções nº 1.160/2014, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Sérgio Silveira Soares, inscrito no CPF sob o nº 534.128.936-68;

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.314.609/0001-09, com sede administrativa à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1100, Savassi, Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, Lei de Ratificação do Protocolo de Intenções nº 3.270/2010, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Moacir Martins da Costa Junior, inscrito no CPF sob o nº 036.503.506-88;

O MUNICÍPIO DE RIO ACIMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.312.108/0001-86, com sede administrativa à Rua Antônio Carlos, nº 40, Centro, Rio Acima, Estado de Minas Gerais, Lei de Ratificação do Protocolo de Intenções nº 1.615/2019, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Felipe Gonçalves Santos, inscrito no CPF sob o nº 076.243.456-25;

O MUNICÍPIO DE SABARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.441/0001-35, com sede administrativa à Rua Dom Pedro II, nº 72, Centro, Sabará, Estado de Minas Gerais, Lei de Ratificação do Protocolo de Intenções nº 1.710/2009, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Wander José Goddard Borges, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 279.066.046-87;

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-50, com sede administrativa à Avenida VIII, nº 50, Carreira Comprida, Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, Lei de Ratificação do Protocolo de Intenções nº 3.039/2009, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Luiz Sérgio Ferreira Costa, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 691.924.806-91;

O MUNICÍPIO DE TAQUARAÇU DE MINAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.302.315/0001-59, com sede à Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº 225, Centro, Taquaraçu de Minas, Estado de Minas Gerais, Lei de Ratificação do Protocolo de Intenções nº 818/2012, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Marcílio Bezerra da Cruz, inscrito no CPF sob o nº 696.639.556-00;

O MUNICÍPIO DE ITABIRITO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.307.835/0001-54, com sede administrativa à Avenida Queiroz Júnior, nº 635, Praia, Centro, Itabirito, Estado de Minas Gerais, Lei de Ratificação do Protocolo de Intenções nº 2.835/2011, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Orlando Amorim Caldeira, inscrito no CPF sob o nº 315.074.336-20;

O MUNICÍPIO DE MARIANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.295.303/0001-44, com sede à Praça Juscelino Kubitscheck, S/N, Centro, Mariana, Estado de Minas Gerais, Lei de Ratificação do Protocolo de Intenções nº 2.744/2013, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Edson Agostinho de Castro Carneiro, inscrito no CPF sob o nº 327.283.016-20;

O MUNICÍPIO DE OURO PRETO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.295.295/0001-36, com sede à Praça Barão de Rio Branco, nº 12, Pilar, Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, Lei de Ratificação do Protocolo de Intenções nº 976/2015, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Ângelo Oswaldo de Araújo Santos, inscrito no CPF sob o nº 055.593.596-53;

O MUNICÍPIO DE CONFINS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.006.232/0001-10, com sede administrativa à Rua Gustavo Rodrigues, nº 265, Centro, Confins, Estado de Minas Gerais, Lei de Ratificação do Protocolo de Intenções nº 672/2013, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 201.447.096-00;

O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 73.357.469/0001-56, com sede à Rua São João, nº 290, Centro, Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, Lei de Ratificação do Protocolo de Intenções nº 3.227/2011, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Rogério Cesar de Matos Avelar, inscrito no CPF sob o nº 371.628.106-91;

O MUNICÍPIO DE MATOZINHOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.771.238/0001-86, com sede administrativa à Praça Bom Jesus, nº 99, Centro, Matozinhos, Estado de Minas Gerais, Lei de Ratificação do Protocolo de Intenções nº 2.226/2013, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Srª. Zélia Alves Pezzini, inscrito no CPF sob o nº 884.966.006-53;

O MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 23.456.650/0001-41, com sede à Rua Cristiano Otoni, nº 555, Centro, Pedro Leopoldo, Estado de Minas Gerais, Lei de Ratificação do Protocolo de Intenções nº 3.306/2012, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Srª. Eloísa Helena Carvalho de Freitas Pereira, inscrita no CPF sob o nº 234.472.306-49;

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.458/0001-92, com sede administrativa à Rua Alfredo Domingos de Melo, nº 44, Centro, Santana do Riacho, Estado de Minas Gerais, Lei de Ratificação do Protocolo de Intenções nº 529/2012, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Fernando Ribeiro Burgarelli, inscrito no CPF sob o nº 075.520.566-90;

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAPA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 42.774.281/0001-80, com sede administrativa à Praça Pedro Firmino Barbosa, nº 176, Centro, São José da Lapa, Estado de Minas Gerais, Lei de Ratificação do Protocolo de Intenções nº 785/2012, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Diego Álvaro dos Santos Silva, inscrito no CPF sob o nº 097.917.946-77;

O MUNICÍPIO DE VESPASIANO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.425/0001-42, com sede administrativa à Avenida Prefeito Sebastião Fernandes, nº 479, Centro, Vespasiano, Estado de Minas Gerais, Lei de Ratificação do Protocolo de Intenções nº 2.336/2009, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Srª. Ilce Alves Rocha Perdigão, inscrita no CPF sob o nº 418.941.706-87;

O MUNICÍPIO DE ABAETÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296.632/0001-00, com sede à Praça Dr. Amador Alvares, S/N, Centro, Abaeté, Estado de Minas Gerais, Lei de Ratificação do Protocolo de Intenções nº 2.605/2012, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Ivanir Deladier da Costa, inscrito no CPF sob o nº 118.983.056-68;

O MUNICÍPIO DE BALDIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.116.129/0001-25, com sede administrativa à Rua Vitalino Augusto, nº 635, Centro, Baldim, Estado de Minas Gerais, Lei de Ratificação do Protocolo de Intenções nº 1.079/2012, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Fabrício Andrade Magalhães, inscrito no CPF sob o nº 046.149.746-86;

O MUNICÍPIO DE BIQUINHAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296.640/0001-56, com sede administrativa à Rua Goiás, nº 986, Centro, Biquinhas, Estado de Minas Gerais, Lei de Ratificação do Protocolo de Intenções nº 665/2012, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Arisleu Ferreira Pires, inscrito no CPF sob o nº 564.784.376-04;

O MUNICÍPIO DE BRUMADINHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.363.929/0001-40, com sede administrativa à Rua Maria Maia, nº 157, Grajaú, Brumadinho, Estado de Minas Gerais, Lei de Ratificação do Protocolo de Intenções nº 1.978/2013, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Avimar de Melo Barcelos, inscrito no CPF sob o nº 892.393.506- 91;

O MUNICÍPIO DE CONTAGEM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.508/0001-31, com sede à Praça Tancredo Neves, nº 200, Camilo Alves, Contagem, Estado de Minas Gerais, Lei de Ratificação do Protocolo de Intenções nº 4.548/2012, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Srª. Marília Aparecida Campos, inscrita no CPF sob o nº 491.921.246-15;

O MUNICÍPIO DE IBIRITÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.490/0001-78, com sede administrativa à Rua Artur Campos, nº 906, Alvorada, Ibirité, Estado de Minas Gerais, Lei de Ratificação do Protocolo de Intenções nº 2.033/2011, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. William Parreira Duarte, inscrito no CPF sob o nº 847.883.566-00;

O MUNICÍPIO DE JUATUBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 64.487.614/0001-22, com sede à Avenida Tânus Saliba, S/N, Praça dos Três Poderes, Centro, Juatuba, Estado de Minas Gerais, Lei de Ratificação do Protocolo de Intenções nº 850/2013, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Antônio Adônis Pereira, inscrito no CPF sob o nº 131.706.436- 49;

O MUNICÍPIO DE SABINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.307.454/0001-75, com sede à Praça Monsenhor José Amantino, nº 13, Centro, Sabinópolis, Estado de Minas Gerais, Lei de Ratificação do Protocolo de Intenções nº 1.988/2013, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Carlos Roberto Barroso Mourão, inscrito no CPF sob o nº 726.239.186-00;

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 24.996.969/0001–22, com sede administrativa à Praça Barão do Rio Branco, nº 16, Centro, Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, Lei de Ratificação do Protocolo de Intenções nº 8.218/2012, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Duílio de Castro Faria, inscrito no CPF sob o nº 486.451.846-72;

Considerando a Ratificação, por Lei, de todos os entes federados subscritores do Protocolo de Intenções, visando a constituição do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde — CIAS;

Resolvem alterar o presente Contrato do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde, objetivando a sua adaptação ao atual contexto de demandas, prestação de serviços e necessidade de pessoal e equipamentos em que o CIAS vivência, de forma que a reforma estrutural esteja consubstanciada em previsão institucional compatível à nova realidade da autarquia.

CAPÍTULO PRIMEIRO — DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

Art. 1º O Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde, podendo ser denominado simplesmente CIAS, tem personalidade jurídica de Direito Público Interno, com natureza jurídica de Associação Pública, sem fins econômicos, com prazo de duração indeterminado.

§1º A subscrição do Protocolo de Intenções ocorreu mediante assinatura em três vias e seu extrato foi devidamente publicado em veículo de imprensa oficial.

§2º Após a ratificação do Protocolo de Intenções, por Lei dos Municípios que o subscreveram, o mesmo se converte no presente Contrato de Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde – CIAS.

§3º Este Consórcio Intermunicipal possui natureza, por força do Art. 1º, § 1º da Lei n° 11.107/05, de Associação Pública e, por corolário legal, de autarquia intermunicipal, conforme o Art. 41, IV, do Código Civil.

Art. 2º O Consórcio tem sede e foro no Município de Belo Horizonte, e jurisdição sobre toda a área do conjunto dos respectivos territórios dos entes federados consorciados atualmente, sem prejuízo das áreas dos territórios de outros entes federados que passarem a integrar o Consórcio, respeitada a autonomia dos entes públicos prevista na Constituição da República de 1988.

Parágrafo único. O Município sede do Consórcio poderá ser alterado mediante deliberação da Assembleia Geral, por aprovação da maioria absoluta dos entes consorciados aptos a votar.

CAPÍTULO SEGUNDO — DAS FINALIDADES

Art. 3º O Consórcio tem como finalidade o desenvolvimento em conjunto, nos entes federados que aderirem ao Consórcio, de ações e serviços de saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, inseridos no contexto da regionalização, da programação pactuada e integrada, da otimização dos recursos e da priorização de utilização dos mesmos de acordo com a estratificação de riscos e as necessidades locais, visando suprir as demandas represadas, bem como insuficiência ou ausência de oferta de serviços e/ou ações de saúde nos entes consorciados, caracterizados como vazios assistenciais, de acordo com o perfil sócio demográfico, epidemiológico regional, bem como a estruturação da rede regional de urgência e emergência, dentre eles o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU regional, efetivando tudo isto com economia de escala e de escopo.

§1º Estas ações e serviços de saúde estarão em consonância com as normatizações estabelecidas pelo Sistema Único de Saúde – SUS, bem como as demais diretrizes básicas do SUS, previstas na Lei 8.080 de 19/09/90, Lei 8.142 de 28/12/1990 e nos artigos 196, 197, 198 e 200 da Constituição Federal, sem prejuízo de diplomas ou normativos que supervenientemente vierem a disciplinar as finalidades e atribuições do Consórcio.

§2º Os entes federados consorciados autorizam a gestão associada dos serviços estampados no caput e no §1º do presente artigo.

Art. 4º Os objetivos do Consórcio para os entes consorciados compreendem:

I– implantar/implementar a rede integrada de urgência e emergência, principalmente o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU – REGIONAL;

II– implantar/implementar e desenvolver serviços assistenciais de abrangência microrregional e/ou macrorregional;

III– implantar/implementar e desenvolver ações e serviços assistenciais ambulatoriais e hospitalares de média e de alta complexidade, solicitando e instruindo os processos de credenciamento/habilitação desses quando pertinente;

IV– celebrar contratos e convênios com os entes consorciados;

V– inserir-se no sistema de regulação dos entes consorciados, bem como nos sistemas de regulação das outras Microrregiões que contenham e que possam vir a ter entes consorciados, respeitando os fluxos operacionais, assistenciais e protocolos pré-estabelecidos;

VI– implantar/implementar a Central de Regulação, em interface com a Central de Regulação Microrregional, à Central (is) de Marcação de Cirurgias Eletivas, à Central (is) de marcação de Consultas e de Exames especializados e aos Módulos Municipais de Regulação e de Marcação de Consultas e de Exames Especializados;

VII– implantar/implementar serviços ambulatoriais e hospitalares, comprovada a sua necessidade epidemiológica e sua viabilidade financeira e de operacionalização;

VIII– proceder à implantação de qualquer novos serviços e ações de saúde com base em estudos demográficos e epidemiológicos, estudos de viabilidade devidamente parametrizados, em conformidade com princípios de economia de escala e de escopo;

IX– proceder à publicação de revistas, materiais técnicos e informativos, impressos ou eletrônicos, inclusive para divulgação de atividades do Consórcio ou de entes consorciados;

X– adquirir bens, insumos, estruturas e equipamentos, contratar serviços e executar obras para o uso compartilhado e para atender às demandas dos entes federados consorciados, bem como gerir, administrar, gerenciar os bens, estruturas, equipamentos e serviços assim adquiridos, contratados ou produzidos, gozando para tal fim da outorga das prerrogativas de governabilidade e governança.

§1º O Consórcio deve estar compreendido e inserido com capacidade instalada dos entes consorciados, acatando as diretrizes de controle, regulação, avaliação e auditoria, respeitando, assim, os fluxos operacionais.

§2º Os bens adquiridos ou produzidos na forma do Inciso X do caput, inclusive os derivados de obras ou investimentos em comum, quando for o caso, terão o seu uso e propriedade disciplinada por contrato ou demais instrumentos congêneres entre os entes federados consorciados interessados e o Consórcio.

§3º Omisso o instrumento mencionado no §2º, nos casos de retirada de consorciado ou extinção do Consórcio, os bens permanecerão em condomínio entre os entes federados consorciados que contribuíram para sua aquisição ou produção.

§4º O Consórcio poderá apoiar atividades cientificas e tecnológicas, inclusive podendo celebrar convênios e outros instrumentos com universidades, entidades de ensino superior ou de promoção ao desenvolvimento científico ou tecnológico, bem como poderá realizar a contratação de estagiários para atuarem em todas as áreas do Consórcio.

Art. 5º Para o cumprimento de seus objetivos o Consórcio poderá:

I- Firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, contribuições, receber auxílios, e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos governamentais;

II– Celebrar convênios, contratos e acordos com a iniciativa privada, conforme previsto na Lei 8.080 de 19/09/90;

III— Promover desapropriações e instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública, ou interesse social, realizada pelo Poder Público;

IV— Ser contratado pela Administração Direta ou Indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei Federal de nº 11.107/2005;

V– Solicitar e instruir processos de credenciamento/habilitação de procedimentos e serviços assistenciais ambulatoriais e hospitalares de média e de alta complexidade, de acordo com a necessidade, o perfil sociodemográfico e epidemiológico regional, efetivando tudo isto com ênfase na excelência e na sustentabilidade, com foco na demanda dos usuários, em conformidade com a legislação pertinente, com economia de escala e de escopo;

VI— Celebrar contrato de prestação de serviços com entes da Administração Pública, Autarquia e Fundação qualificada como Agência Executiva, por meio do qual se estabeleçam como objetivos e metas a realização de ações e serviços de saúde, do Sistema Único de Saúde- SUS;

VII– Promover Ata de Registro de Preços, podendo, para tanto, demonstrada a vantajosidade para os entes consorciados, convidar à participação órgãos e entidades de outros entes federados, ainda que não consorciados.

CAPÍTULO TERCEIRO — DA ÁREA DE ATUAÇÃO

Art. 6º Considera-se como área de atuação do Consórcio a que corresponde à soma das áreas dos territórios dos entes federados consorciados atualmente, sem prejuízo das áreas dos territórios de outros entes federados que passarem a integrar o Consórcio.

CAPÍTULO QUARTO — DOS DIREITOS DOS CONSORCIADOS

Art. 7º São direitos dos entes consorciados adimplentes, que se encontram em dia com as obrigações estipuladas no contrato de rateio:

I– Exigir dos demais consorciados o cumprimento das obrigações previstas no presente contrato de Constituição de Consórcio Público;

II– Votar e ser votado na Assembleia Geral;

III– Fiscalizar os serviços desenvolvidos pelo Consórcio;

IV– Apresentar ao Consórcio e/ou aos demais entes consorciados sugestões para o aprimoramento das atividades.

CAPÍTULO QUINTO — DOS PODERES DE REPRESENTAÇÃO DO CONSÓRCIO

Art. 8º Nos assuntos de interesse comum, assim compreendidos aqueles constantes no CAPÍTULO SEGUNDO deste Contrato e observadas as competências constitucionais e legais, terá o Consórcio Público poderes para representar os entes da Federação consorciados perante outras esferas de governo e entidades privadas de qualquer natureza.

CAPÍTULO SEXTO — DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO

Art. 9º O Consórcio terá a seguinte estrutura administrativa básica, além de outras definidas posteriormente em estatuto:

I– Assembleia Geral, constituído pelos chefes do Poder Executivo de cada um dos entes federados consorciados, que será o órgão máximo de deliberação;

II– Conselho de Secretários, constituído por até 5 (cinco) Secretários Municipais de Saúde dos entes federados consorciados, com poderes delegados pelos Prefeitos;

III– Diretoria Executiva, constituída pelo Secretário Executivo, pelas Diretorias Técnica, Jurídica e de Planejamento e Gestão, pela Assessoria de Comunicação, pela Assessoria Especial, pela Assessoria de Relações Institucionais e pela Assessoria Especial de Controle Interno.

IV– Assessorias Jurídica, Administrativa e Técnica;

V– Conselho Fiscal, constituído por Secretários Municipais de Saúde de 03 (três) entes federados consorciados, eleitos pela Assembleia Geral.

§1º Os órgãos de direção e fiscalização do Consórcio são

I – Diretoria Executiva;

II– Conselho Fiscal;

III- Conselho de Secretários.

§2º Os órgãos para chefia da execução das atividades do Consórcio são:

I – Gerência de Suprimentos e Logística:

a) Supervisão de Almoxarifado;

b) Supervisão de Frota.

II– Gerência de Licitações e Contratos:

a) Supervisão de Licitações;

b) Supervisão de Contratos de Saída;

c) Supervisão de Contratos e Parcerias de Entrada.

III– Gerência de Recursos Humanos:

a) Supervisão de Pessoal;

b) Supervisão de Segurança no Trabalho;

c) Supervisão de Humanização.

IV– Gerência Financeira e Contábil:

a) Supervisão Financeira;

b) Supervisão Contábil.

V– Gerência de Soluções e Projetos:

a) Supervisão de Projetos;

b) Supervisão de Soluções Compartilhadas.

VI– Gerência de Procedimentos Eletivos:

a) Supervisão de Credenciamento;

b) Supervisão de Procedimentos.

VII– Gerência de Urgência e Emergência:

a) Supervisão do Núcleo de Educação Permanente (NEP).

VIII– SAMU:

a) Coordenadoria-geral Médica;

b) Subcoordenadoria Médica;

c) Referência Técnica Médica;

d) Coordenadoria de Enfermagem;

e) Coordenadoria de Transporte;

f) Supervisão de Transporte;

g) Supervisão de TARM.

§3º O provimento dos empregos previstos no art. 9°, III, IV e no §2º serão ocupados por profissionais com aptidão técnica correspondente e reputação ilibada, nos termos do Estatuto do Consórcio.

§4º Os órgãos do Consórcio obedecerão aos seguintes escalonamentos de subordinação hierárquica administrativa:

I– Primeiro nível — Assembleia Geral;

II– Segundo nível — Presidência e Vice-Presidência;

III – Terceiro nível – Secretaria Executiva;

IV – Quarto nível — Diretorias Jurídica, Técnica e de Planejamento e Gestão;

V – Gerências;

VI – Coordenadorias;

VII– Supervisões.

CAPÍTULO SÉTIMO — DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 10° A Assembleia Geral é a instância máxima de deliberação do Consórcio.

§1° Os entes Consorciados serão representados na Assembleia Geral por meio do Chefe do seu Poder Executivo, sem prejuízo de a representação dar-se por outros agentes municipais, devendo, para tal, estarem esses munidos de ato de delegação de poderes, específico para o fim, subscrito pelo respectivo Prefeito.

§2º A Assembleia Geral é dirigida pelo Presidente do Consórcio ou, na sua falta, pelo Vice- Presidente ou Secretário Executivo.

§3° Compete privativamente à Assembleia Geral, mediante aprovação da maioria absoluta dos Consorciados aptos a votar, em Assembleia convocada para o respectivo fim:

I– Aprovar as contas do Consórcio;

II– Aprovar as alterações no Protocolo de Intenções, no Estatuto do Consórcio e em seu Regimento Interno;

III– Decidir sobre a dissolução do Consórcio;

IV– Referendar a nomeação e exonerar o Secretário Executivo;

V– Rever os atos da Presidência, dos membros do Conselho Deliberativo, do Conselho de Secretários, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

VI– Julgar recursos que versarem sobre a exclusão de entes Consorciados;

VII – Aprovar o orçamento anual e o plano quadrienal;

VIII – Decidir a respeito de representação feita por ente federado Consorciado;

IX – Aprovar os valores do rateio de cada ente federado Consorciado;

X– Deliberar sobre a revisão anual de vencimentos, nos moldes previstos no Art. 15°, §§ 4º e 5° deste Contrato de Consórcio;

XI– Aprovar Reforma Administrativa da Estrutura Organizacional do Consórcio, com aplicação imediata, desde que não importe em extinção ou criação de empregos por prazo indeterminado.

§4º Na hipótese do Inciso VII do §3°:

I– caso o orçamento anual não seja apresentado até o final do exercício anterior ao da sua vigência, será utilizado, excepcionalmente, o orçamento vigente, até o limite de um doze avos por mês decorrido até a data da aprovação do orçamento anual, aplicando-se por simetria o Art. 32°, caput, da Lei Federal n° 4.320/64;

II– caso o projeto do orçamento anual não seja aprovado até o final do exercício anterior ao da sua vigência, a programação nele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

a) pessoal e encargos sociais;

b) benefícios previdenciários;

c) serviço da dívida;

d) sentenças judiciais, inclusive relativas a precatórios ou consideradas de pequeno valor;

e) outras despesas correntes, à razão de 80% (oitenta por cento) de 1/12 (um doze avos) da despesa fixada no projeto orçamentário anual, multiplicado pelo número de meses decorridos até a data de aprovação do respectivo orçamento.

§5º Os atos e providências decorrentes das atribuições privativas da Assembleia Geral não poderão ser praticados por outros órgãos previamente à respectiva deliberação, sob pena de nulidade de pleno direito, sendo, para todos os efeitos, inconvalidáveis.

§6º A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada seis meses, e extraordinariamente, quando for convocada pela Presidência, pela Secretaria Executiva, pelo Conselho Fiscal ou por, no mínimo três entes federados consorciados em conjunto:

I– O calendário anual das Assembleias Ordinárias será aprovado pela Assembleia Geral no início de cada ano;

II– A convocação da Assembleia Geral Ordinária deverá ser realizada com antecedência mínima de 07 (sete) dias;

III– A convocação da Assembleia Geral Extraordinária deverá ser realizada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320231005195311022.

IV– A convocação da Assembleia Geral para elaboração, aprovação e modificação do Contrato do Consórcio e/ou do Estatuto do Consórcio deverá ser realizada com antecedência mínima de 20 (vinte) dias.
§7° A convocação da Assembleia Geral será feita mediante envio de ofício, encaminhado aos entes Consorciados, por meio de fax, correio, e-mail, mensagem de texto de aplicativo costumeiramente utilizado ou pessoalmente.
§8° A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, reunir-se-á, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços), no mínimo, dos representantes dos entes Consorciados aptos a votar e, em segunda convocação, meia hora depois, com qualquer número.
§9° As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pela maioria simples dos votos dos representantes dos entes Consorciados presentes, ressalvadas as hipóteses que exigem quórum qualificado.
§10º As alterações do Contrato e do Estatuto do Consórcio serão decididas pelo voto de, no mínimo, 3/5 (três quintos) do total de seus membros aptos a votar, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim.
§11º Cada ente Consorciado terá direito a um voto e as decisões da Assembleia Geral deverão ser tomadas observando o respectivo quórum.
§12º Somente os Consorciados em dia com as contribuições previstas nos contratos de rateio poderão votar.
§13º A Presidência, ou, na sua ausência, a Vice-Presidência, terá direito de voto em todas as deliberações da Assembleia Geral, ressalvada a eleição da Presidência, da Vice-Presidência e dos Conselhos.
§14º As atas da Assembleia Geral serão registradas e conterão:
I– Por meio de lista de presença, subscrita por todos os entes federativos representados na Assembleia Geral, indicando o nome do representante e o horário de seu comparecimento (anexando, se for o caso, via do ato de delegação de Poderes);
II– De forma resumida, todas as intervenções orais e, como anexo, todos os documentos que tenham sido entregues ou apresentados na reunião da Assembleia Geral;
III– A íntegra de cada uma das propostas votadas na Assembleia Geral e a indicação expressa e nominal de como cada representante nela votou, bem como a proclamação de resultados.
§15º Somente se reconhecerá sigilo de documentos e declarações efetuadas na Assembleia Geral mediante decisão na qual se indiquem expressamente os motivos do sigilo, tomada pela metade mais um dos votos dos presentes e a ata deverá indicar expressa e nominalmente os representantes que votaram a favor e contra o sigilo.
§16º A ata será rubricada em todas as suas folhas, inclusive os anexos, por aquele que a lavrou, por quem presidiu e pelos representantes dos entes federados Consorciados com direito a voto que participaram da Assembleia Geral.
§17º Sob pena de ineficácia das decisões nela tomadas, a integra da ata da Assembleia Geral será publicada no sítio eletrônico oficial do Consórcio na rede mundial de computadores.
§18º Mediante o pagamento das despesas de reprodução, cópia autenticada da ata será fornecida para qualquer interessado, independentemente da demonstração de interesse.
§19º As deliberações poderão ocorrer à distância, por meio de plataforma virtual, que será previamente informada quando da convocação.
§20º Quando as deliberações ocorrerem virtualmente, a ata será assinada digitalmente.
§21º As deliberações da Assembleia, quando for o caso, serão materializadas por meio de Resolução ou outro instrumento congênere.
CAPÍTULO OITAVO — DO REPRESENTANTE LEGAL DO CONSÓRCIO
Art. 11. O Presidente do Consórcio é o seu representante legal e será eleito pela Assembleia Geral, sendo obrigatoriamente o Chefe do Poder Executivo de um dos entes consorciados, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição.
§1º Na mesma Assembleia Geral em que for eleito o Presidente do Consórcio, será eleito, também, o seu Vice-Presidente, que obrigatoriamente será o Chefe do Poder Executivo de um dos entes federados consorciados, que substituirá o Presidente nas suas ausências e impedimentos.
§2º No caso de vacância do cargo de Presidente do Consórcio, caberá ao Vice-Presidente a sua substituição, devendo este assumir a Presidência do Consórcio pelo período restante do mandato em vigor.
§3º Os mandatos do Presidente ou do Vice-Presidente do Consórcio cessarão, automaticamente, no caso de os eleitos não mais ocuparem a Chefia do Poder Executivo do ente da Federação que representa na Assembleia Geral, hipótese em que serão sucedidos por quem preencha esta condição.
§4º Para a eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Consórcio, exigir-se-á quórum de instalação de, no mínimo, 3/5 (três quintos) dos representantes dos entes federados consorciados adimplentes.
Art. 12. São atribuições do Representante Legal do Consórcio, podendo ser delegadas, salvo o Inciso V, total ou parcialmente, mediante edição de Portaria administrativa, ao Secretário Executivo:
I– Representar o Consórcio, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, bem como constituir procuradores ad negotia e ad judicia;
II– Promover a articulação permanente entre os entes consorciados;
III – Referendar a programação conjunta;
IV– Contratar o Secretário Executivo;
V– Após aprovação da Assembleia Geral, exonerar o Secretário Executivo;
VI– Homologar o resultado de concurso público e de processo seletivo simplificado para a contratação de pessoal técnico e administrativo do Consórcio;
VII– Contratar e demitir os empregados de confiança, de provimento em comissão e de recrutamento amplo;
VIII– Homologar as licitações;
IX– Ratificar as Dispensas e Inexigibilidades de licitação;
X– Assinar contratos oriundos de processos administrativos de compras, de acordo com a Lei federal de nº 8.666/93 ou diploma legal superveniente;
XI– Firmar convênios, contratos e acordos de interesse do Consórcio;
XII– Encaminhar as prestações de contas para os órgãos de fiscalização pertinentes, inclusive o Tribunal de Contas de Minas Gerais;
XIII– Presidir as reuniões da Assembleia Geral;
XIV – Convocar reuniões periódicas, se necessário;
XV – Assinar correspondência oficial;
XVI– Regulamentar, caso necessário, o contrato de Consórcio e o estatuto do Consórcio através de instrução normativa;
XVII– Exercer a administração geral do Consórcio;
XVIII– Alienar e onerar bens imóveis, com prévia autorização da Assembleia Geral do Consórcio, nos termos da legislação vigente aplicável ao caso;
XIX– Julgar recursos contra ato da Diretoria Executiva, sendo tal atribuição delegável ao Secretário Executivo apenas na hipótese dele não ter sido a autoridade a quo que praticou o ato;
XX– Receber doação e subvenção em nome do Consórcio;
XXI– Exercer outras atribuições delegadas pela Assembleia Geral.
§1º As deliberações da Presidência e Vice-Presidência do Consórcio, quando for o caso, serão materializadas por meio de Portaria ou outro instrumento congênere.
CAPÍTULO NONO — DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS
Art. 13. O Conselho de Secretários será constituído por 5 (cinco) Secretários de Saúde escolhidos, dentre todos os entes federados consorciados, pela Assembleia Geral.
Parágrafo único. Compete ao Conselho de Secretários:
I– Discutir as prioridades do Consórcio;
II– Discutir, aprovar e deliberar sobre o andamento das atividades do Consórcio;
III– Promover articulação permanente com os entes federados consorciados;
IV– Participar de eventos que possam contribuir para o crescimento do Consórcio;
V – Exercer o controle sobre a manutenção da finalidade do Consórcio;
VI– Referendar a programação conjunta;
VII– Emitir, caso provocado, parecer sobre proposta de alteração do Estatuto e do Regimento Interno;
VIII– Outras competências definidas pela Assembleia Geral.
Parágrafo único. Os membros do Conselho de Secretários exercerão suas atribuições sem remuneração ou qualquer tipo de ônus ao Consórcio, ressalvadas eventuais despesas devidamente comprovadas e necessárias ao comparecimento a reunião extraordinária.
CAPÍTULO DÉCIMO — DO CONSELHO FISCAL
Art. 14. O Conselho Fiscal será escolhido, preferencialmente, na mesma Assembleia Geral em que forem eleitos o Presidente e o Vice-Presidente do Consórcio, sendo órgão de fiscalização e controle do Consórcio.
§1º O Conselho Fiscal terá um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário escolhido entre os pares do Conselho de Secretários, com o mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição.
§2º Compete ao Conselho Fiscal:
I– Convocar a Assembleia Geral sempre que verificar irregularidades na escrituração contábil, nos atos de gestão financeira e patrimonial, bem como na inobservância das normas legais, estatuárias e regimentais;
II– Examinar os documentos e livros de escrituração do Consórcio;
III– Examinar o balancete semestral apresentado pelo Secretário Executivo, emitindo parecer a respeito;
IV– Apreciar balanço, inventário, prestação de contas, relatório anual e respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo, que acompanham o relatório da Secretaria Executiva, até o último dia útil do mês de fevereiro do exercício subsequente;
V– Exercer as atividades de fiscalização;
VI– Requisitar informações que considerar necessário;
VII– Representar ao Presidente do Consórcio sobre irregularidades encontradas;
VIII – Emitir parecer sobre as contas anuais do Consórcio;
IX – Fiscalizar os atos de planejamento e controle orçamentário;
X – Fiscalizar a execução do orçamento do Consórcio;
XI – Fiscalizar os atos da Coordenadoria Administrativa e Contábil;
XII – Fiscalizar as compras e recebimento de materiais e serviços;
XIII – Fiscalizar as licitações;
XIV – Fiscalizar as obras e serviços de engenharia;
XV – Fiscalizar a administração de pessoal;
XVI – Fiscalizar a arrecadação, as operações de crédito e as contas a pagar;
XVII – Exercer outras atividades correlatas.
Parágrafo único. Os membros do Conselho Fiscal exercerão suas atribuições sem remuneração ou qualquer tipo de ônus ao Consórcio, ressalvadas eventuais despesas devidamente comprovadas e necessárias ao comparecimento a reunião extraordinária.
CAPÍTULO DÉCIMO PRIMEIRO — DOS RECURSOS HUMANOS
Art. 15. Para a execução de suas atividades disporá o Consórcio de quadro de pessoal composto de 1136 (hum mil, cento e trinta e seis) empregados públicos, cabendo à Assembleia Geral deliberar sobre o aumento do número de empregados públicos do Consórcio.
§1º A contratação de pessoal se dará por concurso público, excetuados os casos de empregos de confiança previstos no §2º deste artigo e os de contratação temporária para atender a excepcional interesse público, sendo que, em todos os casos, serão regidos pelos ditames constantes da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
§2º Ficam criados os seguintes empregos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração e de recrutamento amplo:
I– 01 (um) Secretário Executivo;
II– 01 (um) Diretor Técnico;
III– 01 (um) Diretor de Planejamento e Gestão;
IV – 01 (um) Diretor Jurídico;
V– 01 (um) Assessor Especial de Controle Interno;
VI– 03 (três) Assessores Técnicos, 11 (onze) Assessores Administrativos, 06 (seis) Assessores Jurídicos, 01 (um) Assessor de Comunicação, 01 Assessor Especial da Diretoria Executiva e 01 (um) Assessor de Relações Institucionais;
VII– 07 (sete) Gerentes;
VIII– 01 (um) Coordenador Médico Geral; 01 (um) Subcoordenador Médico; 01 (um) Coordenador de Enfermagem; 01 (um) Coordenador de Transporte;
IX– 04 (quatro) Supervisores de Enfermagem da Central de Regulação; 03 (três) Enfermeiros Administrativos; 15 (quinze) Supervisores de Enfermagem de Base Descentralizada;
X– 01 (um) Médico Referência Técnica do Serviço;
XI– 15 (quinze) Supervisores Administrativos; 10 (dez) Supervisores de Atendimento; 08 (oito) Supervisores de Transportes;
§3º Serão empregos providos por Concurso Público e, excepcionalmente, por processo seletivo simplificado para contratação por prazo determinado:
I– 232 (duzentos e trinta e dois) Condutores Socorristas (Ambulâncias);
II– 352 (trezentos e cinquenta e dois) Técnicos de Enfermagem (Ambulâncias);
III – 98 (noventa e oito) Enfermeiros Intervencionista (Ambulâncias);
IV – 98 (noventa e oito) Médicos Intervencionista (Ambulâncias);
V – 22 (vinte dois) Radio Operadores (Central de Regulação);
VI– 68 (sessenta e oito) TARM's (Central de Regulação);
VII– 58 (cinquenta e oito) Médicos Reguladores (Central de Regulação);
VIII – 05 (cinco) Enfermeiros;
IX– 01 (um) Psicólogo;
X– 05 (cinco) Técnicos de Radiologia;
XI – 04 (quatro) Farmacêuticos;
XII– 08 (oito) Analistas Técnicos;
XIII– 10 (dez) Assistentes Administrativos;
XIV – 12 (doze) Auxiliares Administrativos;
XV – 20 (vinte) Porteiros;
XVI – 70 (setenta) Auxiliares de Serviços Gerais.
§4° A remuneração dos empregados do CIAS, seja dos detentores de empregos comissionados de recrutamento amplo, seja dos empregados providos via concurso público, seja dos empregados contratados temporariamente, poderá, por meio de deliberação da maioria absoluta da Assembleia Geral, sofrer revisão anual, no dia 31 de janeiro de cada ano, valendo-se do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (que deverá ser consultado na Tabela: "Variável– INPC – Variação Acumulada em12 meses - %", retirada do sítio eletrônico "https://sidra.ibge.gov.br/"), acumulado no período de janeiro a dezembro do ano imediato anterior, gerando efeitos financeiros a contar de 1° de fevereiro do ano corrente.
§5° A revisão aplicar-se-á, também, às bolsas-estágio, auxílios-alimentação, auxílios- transportes, ou qualquer outro tipo de gratificação ou auxílio disponibilizados aos empregados do CIAS, de modo uniforme.
§6° Conceder-se-á aos funcionários e estagiários deste Consórcio, de modo uniforme e antecipado, auxílio-alimentação, no valor diário de R$ 26,00, para cada dia efetivamente trabalhado, não sendo pago em férias, licenças e afastamentos.
§7° Até o limite fixado e autorizado pelo orçamento anual do Consórcio, poderá ser, mediante aprovação da Assembleia Geral e sujeito à ratificação pelas Câmaras Legislativas Municipais dos entes federados consorciados, estabelecido reajuste salarial para todos os funcionários e estagiários do Consórcio, de modo uniforme.
§8º A Presidência do Consórcio poderá conceder ao Secretário Executivo gratificação de até 40% (quarenta por cento) da classe de vencimentos do emprego ocupado.
§9º O Secretário Executivo poderá conceder aos ocupantes dos empregos de confiança, de provimento em comissão, gratificação de até 40% (quarenta por cento) do vencimento básico do emprego ocupado.
§10º Os entes federados consorciados poderão ceder ao Consórcio, mediante acordo de cooperação técnica com o Consórcio, servidores de seu quadro, nos seguintes termos:
I– Os servidores cedidos permanecerão no seu regime ordinário;
II– O ônus pelo pagamento da remuneração do servidor cedido ficará a cargo do ente federado consorciado cedente, salvo disposição em contrário da Assembleia Geral;
III– Caberá à Assembleia Geral disciplinar se o ônus da cessão do servidor será contabilizado como crédito compensatório das obrigações previstas no Contrato de Rateio firmado com o ente consorciado cedente;
IV– Não poderá, em nenhuma hipótese, a soma do salário do servidor cedido e o adicional ou a gratificação, pago pelo Consórcio, ultrapassar a remuneração paga aos seus empregados que desempenharem função similar;
V– O pagamento de adicional e gratificação, na forma prevista no inciso IV, deste parágrafo, não configura vínculo novo do servidor cedido, inclusive para a apuração de responsabilidade trabalhista ou previdenciária;
VI– A cessão do servidor, de que trata este artigo, dar-se-á na forma da legislação do ente federado consorciado cedente.
§11º O Consórcio poderá celebrar, com outros entes não consorciados, por meio de acordo de cooperação ou outro instrumento congênere, a cessão de servidores para atuação nas atividades consorciais, em empregos comissionados de recrutamento amplo. A cessão do servidor, de que trata este parágrafo, dar-se-á na forma da legislação do ente cedente.
§12º O Concurso Público para provimento de empregos por prazo indeterminado compreende, no mínimo, prova escrita de conhecimentos específicos e necessários para a função, sem prejuízo de, caso necessário e a juízo do Consórcio contratante, análise de curriculum vitae, entrevista e/ou provas práticas.
Art. 16 O Consórcio poderá realizar contratação temporária para atender a excepcional interesse público, nos seguintes casos:
I – assistência a situações de calamidade pública e de emergência;
II – combate a surtos endêmicos/Epidêmicos e Pandêmicos;
III– realização de recenseamentos;
IV– carência de pessoal em decorrência de afastamento ou licença de empregados providos por meio de concurso público, quando o serviço público não puder ser desempenhado a contento com o quadro remanescente, ficando a duração do contrato administrativo limitada ao período da licença ou do afastamento;
V– número de empregados insuficiente para a continuidade dos serviços públicos essenciais, desde que não haja candidatos aprovados em concurso público aptos à nomeação, ficando a duração dos contratos limitada ao provimento dos empregos mediante concurso público subsequente; e
VI– carência de pessoal para o desempenho de atividades sazonais ou emergenciais que não justifiquem a criação de emprego por prazo indeterminado, especialmente:
a) as desenvolvidas no âmbito dos projetos específicos de competência do CIAS;
b) no âmbito de projetos de cooperação com prazo determinado, implementados mediante acordos, contratos ou instrumentos congêneres, desde que haja, em seu desempenho, subordinação do contratado a órgão ou entidade pública.
§1º As contratações a que se refere a alínea "b" do inciso VI do caput serão vinculadas exclusivamente ao projeto respectivo, vedado o aproveitamento dos contratados em qualquer área da administração pública.
§2º Para os fins do inciso V do caput deste artigo, consideram-se serviços públicos essenciais aqueles imprescindíveis à atuação ordinária do Consórcio e ao desempenho de suas finalidades institucionais.
§3º É vedada a contratação temporária prevista no inciso IV do caput para os casos de afastamento voluntário incentivado.
§4º Constituirá requisito de contratação a prévia aprovação do candidato em processo simplificado de seleção, nos moldes definidos no Art. 17° deste Contrato, sem prejuízo de, a depender do grau de urgência da situação que justificou a contratação por excepcional interesse público, devidamente motivada, ser realizada a contratação mediante, somente, realização de entrevista e/ou análise curricular.
§5º A contratação deverá ser realizada pelo prazo de até 12 (doze) meses, prorrogáveis por mais 12 (doze) meses, exceto a hipótese elencada no Inciso V.
§6º O contrato de trabalho será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
§7° É vedada a recontratação, com fundamento nos dispositivos do Art. 16° deste Contrato, antes de decorridos vinte e quatro meses do encerramento do contrato anterior, salvo na hipótese de receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato.
Art. 17 O processo seletivo simplificado compreende, no mínimo, prova escrita de conhecimentos específicos e necessários para a função, sem prejuízo de, caso necessário e a juízo do Consórcio contratante, análise de curriculum vitae, entrevista e/ou provas práticas.
§1º O Consórcio nomeará comissão específica que será responsável pela coordenação, realização e fiscalização do processo seletivo, podendo, para tal, contratar empresa ou instituição, pública ou privada, especializada em procedimentos de admissão, para a realização do processo seletivo, sem prejuízo da fiscalização e coordenação por parte da comissão.
§2º A análise do curriculum vitae dar-se-á a partir do sistema de pontuação previamente divulgado, que contemple, dentre outros fatores considerados necessários para o desempenho das atividades a serem realizadas, a qualificação, experiência e habilidades específicas do candidato.
§3º A entrevista avaliará a adequação do perfil do candidato para a função/atividade proposta, bem como conhecimento e outras aptidões.
§4º Em caso de empate no processo simplificado previsto no parágrafo anterior, serão observados, nesta ordem, os seguintes critérios de desempate:
I – Maior tempo de exercício da profissão;
II – Maior idade.
§5° A contratação para atender às necessidades decorrentes de calamidade pública, de emergência ambiental e de emergências em saúde pública prescindirá de processo seletivo, nos mesmos moldes do §1° do Art. 3° da Lei n° 8745/93.
Art. 18 A divulgação do processo seletivo simplificado dar-se-á mediante:
I– Publicação de extrato no Diário Oficial de Minas Gerais e em jornal de grande circulação na região, no prazo mínimo de 10 (dez) dias antes da data prevista para a realização das inscrições;
II– Publicação no quadro de avisos do Consórcio e na rede mundial de computadores;
III – Disponibilização do inteiro teor do edital aos interessados.
Parágrafo único. Deverão constar do edital de abertura de inscrição para o processo seletivo simplificado informações que permitam ao interessado conhecer as condições da futura contratação, tais como o número de vagas, a descrição das atribuições, a remuneração a ser paga e o prazo de duração de contrato.
Art. 19 É proibida a contratação de servidor da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios, bem como de empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvados os casos de acumulação previstos na Constituição da República ou em caso de cessão.
Art. 20 O funcionário contratado nos termos deste Contrato vincula-se obrigatoriamente ao Regime Geral da Previdência Social, de que trata a Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
Art. 21 As infrações disciplinares atribuídas ao funcionário do Consórcio, bem como as punições delas decorrentes, serão apuradas nos termos do Regimento Interno do Consórcio, sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Art. 22 O contrato de trabalho por prazo indeterminado, provido por meio de concurso, somente será rescindido nas seguintes hipóteses:
I– Prática de falta grave, dentre as enumeradas no art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;
II– Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
III– Necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa;
IV– Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias, e o prévio conhecimento dos padrões mínimos exigidos para continuidade da relação de emprego, obrigatoriamente estabelecidos de acordo com as peculiaridades das atividades exercidas;
V– Perda superveniente do interesse público na contratação, evidenciada pelo encerramento das atividades do Consórcio que motivaram a respectiva contratação;
VI– Dissolução do Consórcio.
§1º Todas as hipóteses de rescisão de contrato de trabalho por prazo indeterminado serão precedidas do contraditório e ampla defesa e deverão ser devidamente justificadas.
§2º Os empregados públicos do Consórcio, inclusive providos por meio de concurso públicos, não possuem efetividade e/ou estabilidade.
Art. 23 O contrato de trabalho do funcionário temporário contratado para atender a excepcional interesse extinguir-se-á sem direito a indenizações:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa do contratado;
III– Suspensão do serviço, por insuficiência superveniente de recursos ou outra razão de interesse público, a critério do Consórcio;
IV– Por falta apurada em processo administrativo que observe o contraditório e a ampla defesa, que inviabilize a permanência do vínculo laboral, nos termos do Regimento Interno deste Consórcio.
§1º A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
§2º A extinção do contrato, por iniciativa do contratante, decorrente de interesse público, será devidamente motivada e não importará em pagamento, ao contratado, de qualquer indenização.
§3º É automática a extinção do contrato no caso do inciso I e, após o trânsito em julgado, do processo administrativo a que se refere o Inciso IV.
CAPÍTULO DÉCIMO SEGUNDO – DA DIRETORIA EXECUTIVA
Art. 24 A Diretoria Executiva será constituída pelo Secretário Executivo, pelas Diretorias Técnica, Jurídica e de Planejamento e Gestão; pela Assessoria de Comunicação; pela Assessoria Especial, pela Assessoria de Relações Institucionais e pela Assessoria Especial de Controle Interno, sob a gerência do primeiro.
Art. 25 Compete ao Secretário Executivo:
I– Praticar os atos administrativos necessários ao bom funcionamento do Consórcio, de acordo com as diretrizes e objetivos institucionais previstos neste Contrato e no Estatuto, bem como as determinações dos órgãos diretivos do Consórcio;
II– Elaborar e executar o programa anual de atividades;
III– Elaborar e apresentar ao conselho fiscal a prestação de contas, o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo, até o dia 30 de janeiro do exercício subsequente;
IV– Elaborar o orçamento da receita e despesas para o exercício seguinte;
V– Elaborar os manuais de procedimentos e rotinas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Consórcio;
VI– Contratar os empregados ocupantes de empregos de confiança, com atribuição de direção, chefia e assessoramento, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração e recrutamento amplo, bem como os funcionários previamente aprovados em concurso público ou em processo seletivo simplificado, no caso de contratação temporária;
VII– Administrar o consórcio e zelar pelos seus bens e interesses, promovendo o seu crescimento;
VIII– Cumprir as determinações dos órgãos diretivos do Consórcio;
IX– Dirigir, orientar e coordenar as atividades financeiras do Consórcio;
X– Supervisionar a arrecadação e a contabilização das contribuições, rendas, auxílios, donativos e rateios efetuados ao Consórcio;
XI– Acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade do Consórcio, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;
XII– Apresentar relatórios de receitas e despesas à Presidência do Consórcio, sempre que solicitados;
XIII– Apresentar o relatório financeiro para ser submetido ao Conselho Fiscal;
XIV- Elaborar, com base no orçamento realizado no exercício, a proposta orçamentária para o exercício seguinte a ser submetida ao Conselho Deliberativo, para posterior apreciação da Assembleia Geral;
XV– Acompanhar a execução do orçamento anual e providenciar para que os recursos nela consignados sejam disponíveis nos prazos previstos em seu plano de aplicação;
XVI– Coordenar as atividades de desenvolvimento institucional de forma a manter a estrutura funcional e organizacional ágil e flexível, capaz de atender ao caráter dinâmico das demandas dos entes federados Consorciados;
XVII– Conceber, aprimorar e aplicar novos modelos, sistemas e processos de gestão que compatibilizem as políticas e diretrizes do Consórcio com as necessidades dos entes Consorciados;
XVIII– Coordenar a gestão orçamentária e financeira do Consórcio;
XIX– Acompanhar e controlar a execução de contratos, acordos, convênios e ajustes;
XX– Recomendar alterações de projetos e especificações necessários à captação de recursos;
XXI – Acompanhar os relatórios de controle financeiro dos programas e projetos;
XXII– Coordenar, orientar e acompanhar os contratos de programas;
XXIII– Acompanhar a realização dos contratos de rateio;
XXIV– Elaborar, planejar e sugerir programas e políticas a serem implementadas pelo Consórcio;
XXV– Coordenar, planejar e acompanhar a prestação de serviços públicos pelo Consórcio;
XXVI– Coordenar, planejar e acompanhar a realização de treinamentos e cursos de capacitação;
XXVII– Supervisionar, orientar e executar outras atividades relativas à administração de recursos humanos;
XXVIII– Coordenar as atividades de serviços gerais, inclusive as de comunicação, arquivo, protocolo, telefonia, gráfica, conservação e limpeza;
XXIX– Coordenar a programação conjunta dos entes Consorciados;
XXX– Encaminhar proposições para deliberação do Conselho Deliberativo; XXXI – Publicar o balanço anual do Consórcio;
XXXII– Autenticar os livros do Consórcio;
XXXIII– Movimentar os fundos do Consórcio, em conjunto com o Presidente do Consórcio, ou com outra pessoa previamente delegada a fazê-lo;
XXXIV– Contratar e demitir, os ocupantes de empregos públicos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo; inclusive o Diretor de Planejamento e Gestão, o Diretor Técnico e o Diretor Jurídico;
XXXV– Autorizar a abertura de Processo Administrativo de Compras e praticar todos os atos concernentes, até a contratação;
XXXVI– Eleger os membros da Comissão Permanente de Licitação, os pregoeiros e a equipe de apoio;
XXXVII– Estabelecer, por meio de portaria, a organização e nomenclatura das funções, setores e atividades desenvolvidas pelos colaboradores do CIAS, desde que isso não implique em aumento de despesas ou criação/extinção de empregos;
XXXVIII– Assinar cheques, ordens de pagamento, empenhos e outros documentos de natureza equivalente;
XXXIX– Realizar outras atividades correlatas.
§1º A Secretaria Executiva terá vencimento básico de R$ 16.878,00.
§2º As deliberações da Secretaria Executiva, quando for o caso, serão materializadas por meio de Portaria ou outro instrumento congênere.
§3º Subordinam-se e vinculam-se à Secretaria Executiva, respectivamente:
I – As Diretorias Técnica, Jurídica e de Planejamento e Gestão;
II – A Assessoria de Comunicação, Assessoria Especial, Assessoria de Relações Institucionais e a Assessoria Especial de Controle Interno.
Art. 26 Compete ao Diretor Técnico:
I– Prestar consultoria e assessoramento técnico ao Consórcio;
II– Emitir justificativa e/ou parecer técnico, quando provocado, em processos de contratação, celebração de convênios ou outros instrumentos congêneres;
III– Elaborar o Regimento Interno, Comunicados Internos, Documentos, Resoluções, Pareceres e Portarias Técnicas dos serviços assistenciais e operacionais do CIAS;
IV– Formular, propor e coordenar a implementação de Políticas de Saúde e de Regulação Interna Assistencial do Consórcio, supervisionando sua implementação e execução nos órgãos que compõem a estrutura organizacional e operacional do Consórcio;
V– Formular planos, projetos e programas técnico-assistenciais, em sua área de competência, observadas as determinações governamentais e a legislação vigente, em articulação com as Secretarias Municipais de Saúde dos entes Consorciados que se mostrarem interessadas;
VI– Implementar, controlar, validar e avaliar os instrumentos do Sistema de Regulação e de monitoramento da execução de serviços e ações técnicas pelo Consórcio, elencando indicadores de desempenho e de resultado, em conformidade com as demandas e pactuações com os entes federados consorciados;
VII– Elaborar e estabelecer normas, rotinas, protocolos, documentos técnicos, pareceres, fluxos operacionais e assistenciais, estudos de demanda, estudos demográficos e epidemiológicos, estudos de viabilidade devidamente parametrizados, em consonância com os princípios de economia de escala e de escopo, em caráter suplementar a legislação vigente, para o monitoramento, controle e avaliação das ações e serviços de saúde no Consórcio;
VIII– Formular e implantar normas, ferramentas e instrumentos de melhoria constante e da gestão da qualidade, promovendo treinamentos e capacitações contínuas, com vistas à implementação de processos de trabalho com base na cultura e na Política da Qualidade, nos serviços de saúde do Consórcio;
IX– Assessorar os entes federados consorciados na elaboração das suas programações orçamentárias, na realização de remanejamentos de tetos físicos e financeiros da PPI Assistencial e na implementação de normas, rotinas, fluxos e ferramentas da Gestão da Qualidade;
X– Solicitar ao Secretário Executivo que se promova e apoie a formação e o aperfeiçoamento dos profissionais do Consórcio, auxiliando-o na efetivação deste processo de treinamento, capacitação e melhoria contínua dos times de trabalho;
XI– Prestar consultoria e assessoramento técnico à Assembleia Geral, ao Conselho de Secretários, à Secretaria Executiva e ao Conselho Fiscal;
XII– Elaborar, encaminhar e acompanhar a tramitação de processos de credenciamento / habilitação de serviços e/ou procedimentos de média e alta complexidade, referentes às áreas de atuação do Consórcio, junto às instâncias legais, nos seus diversos níveis;
XIII– Exercer outras atividades correlatas, sob demanda do Secretário Executivo do Consórcio.
§1º A Diretoria Técnica terá vencimento básico de R$ 12.380,00.
Art. 27 Compete ao Diretor Jurídico:
I– Prestar consultoria e assessoramento jurídico ao Consórcio;
II– Representar o Consórcio em qualquer Juízo ou Tribunal, atuando nos feitos de qualquer natureza em que tenha interesse, mediante procuração específica para este fim;
III– Preparar e aprovar a redação de Instruções Normativas, Resoluções, Portarias, Comunicados Internos e ofícios de resposta a outros órgãos públicos;
IV– Examinar e emitir parecer em Processo Administrativo;
V– Examinar e emitir parecer em Processo Administrativo de Compras;
VI– Examinar e aprovar editais de licitação, bem como contrato, convênio, acordo, ajuste e outros instrumentos congêneres;
VII– Emitir parecer sobre dispensa e inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei Federal de nº 14.133/2021ou diploma legal superveniente;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320231005195311023.

VIII– Planejar, executar, coordenar e controlar as atividades jurídicas do Consórcio;
IX– Prestar consultoria e assessoramento jurídico a Assembleia Geral, a Secretaria Executiva e ao Conselho Fiscal;
X– Exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Presidente e/ou Secretário Executivo do Consórcio.
§1° O Diretor Jurídico contará com a cooperação de Assessorias Jurídicas Consultivas e Contenciosas subordinados a ele para o desempenho de suas funções.
§2° O Diretor Jurídico poderá, excepcionalmente, ter a cooperação de advogado, componente do serviço jurídico ou da Procuradoria do ente federado, sem qualquer remuneração adicional ao escolhido.
§3º O Diretor Jurídico terá vencimento básico de R$ 12.380,00.
Art. 28 Compete ao Diretor de Planejamento e Gestão:
I– Elaborar e interpretar fluxogramas, organogramas, esquemas, tabelas, gráficos e outros instrumentos;
II– Prestar suporte técnico na elaboração, organização, interpretação e atualização de normas e procedimentos;
III– Coordenar o trabalho de logística do Consórcio;
IV– Realizar Conferência, organização e redação de documentos diversos;
V– Promover o intercâmbio entre as demandas e prazos dos diversos setores; VI – Exercer o planejamento estratégico dos procedimentos administrativos;
VII– Fiscalizar e exercer o planejamento em conjunto com outras áreas e controle do fluxo de trabalho e dos métodos utilizados;
VIII– Realizar atividades relacionadas à gestão estratégica, de pessoas, de processos, de recursos materiais e patrimoniais, orçamentários e financeiros, licitações e contratos, controle interno e auditoria, visando o desenvolvimento organizacional;
IX– Exercer demais atribuições pertinentes ao bom funcionamento administrativo deste Consórcio.
§1º A Diretoria de Planejamento e Gestão terá vencimento básico de R$ 12.380,00.
Art. 29 Compete à Assessoria de Comunicação:
I– Planejar, coordenar e executar, orientar e monitorar a política de comunicação social e de publicidade institucional do Consórcio;
II– Assessorar a Diretoria Executiva:
a) Nos assuntos relacionados à comunicação social com diversos públicos de interesse do Consórcio;
b) No relacionamento com os meios de comunicação e com as entidades do setor de comunicação, setoriais e associativas;
c) Na preparação e elaboração de pronunciamentos institucionais;
III– Assessorar e executar atividades relacionadas à publicidade e à promoção institucional; IV – Controlar e abastecer os veículos de comunicação social do Consórcio.
§1º A Assessoria de Comunicação terá vencimento básico de R$ 9.280,00.
Art. 30 Compete à Assessoria Especial da Diretoria Executiva:
I– Assessorar a Secretaria Executiva em todos as ações e projetos de saúde em todos os seus níveis e complexidades;
II– Acompanhar, quando solicitado, a Secretaria Executiva nas reuniões técnicas internas e externas;
III– Assessorar as Diretorias Jurídicas, de Planejamento e Diretoria Técnica, no que tange aos aspectos intrínsecos nos serviços de saúde;
IV– Colaborar, com informações técnicas de saúde, na construção de instrumentos de gestão e execução de serviços de saúde.
§1º A Assessoria Especial da Diretoria Executiva terá vencimento básico de R$ 9.280,00.
Art. 31 Compete à Assessoria de Relações Institucionais:
I– Colaborar com a consolidação da imagem institucional do Consórcio na sociedade por meio da participação em planos e ações de comunicação e estratégias de relacionamento;
II– Estabelecer um fluxo regular de informações da rede de relacionamentos institucionais, propiciando suporte para a tomada de decisões;
III– Estruturar uma rede de relacionamentos institucionais do Consórcio para dar mais potência, organicidade e capilaridade às ações;
IV– Assessorar a Diretoria Executiva no diálogo e relacionamento institucional.
§1º A Assessoria de Relações Institucionais terá vencimento básico de R$ 9.280,00.
Art. 32 Compete à Assessoria Especial de Controle Interno:
I– Assessorar o Representante legal do Consórcio e o Secretário Executivo na busca pelos controles adequados em seus processos, através de sugestões, recomendações e suporte;
II– Monitorar os processos-chave e críticos, verificando, através de revisões periódicas, se os atos praticados pelo gestor atendem às necessidades de controle do processo;
III– Informar o Representante legal do Consórcio e o Secretário Executivo acerca da organização e dos resultados dos planos de ação estabelecidos para cada um dos riscos identificados nos processos;
IV– Traçar planos e metas de organização e planejamento administrativo e econômico/contábil do Consórcio.
§1° Compete aos 2 (dois) Analistas de Controle Interno subordinados auxiliar o Assessor Especial de Controle Interno em suas atribuições, sob supervisão e chancela desse.
§2° O vencimento básico do Controlador Interno é de R$ 9.280,00.
§3° O vencimento básico dos Analistas de Controle Interno subordinados será de R$ 3.968,00.
CAPÍTULO DÉCIMO TERCEIRO – DAS ASSESSORIAS
Art. 33 A Assessoria Jurídica divide-se em Consultiva e Contenciosa.
§1° Compete à Assessoria Jurídica Consultiva as atribuições elencadas nos Incisos I, III, IV, V, VI, VII, VIII do art. 27°, sob supervisão e chancela do Diretor Jurídico.
§2° Compete à Assessoria Jurídica Contenciosa as elencadas no Inciso II do Art. 27° deste Contrato, sob supervisão e chancela do Diretor Jurídico.
§3° Os Assessores Jurídicos, sejam Consultivos ou Contenciosos, dividem-se em 03 (três) níveis, dois empregos para cada nível, de acordo com o grau de complexidade de suas atribuições, e terão vencimento básico, respectivamente, de R$ 7.780,00 (Nível 1), R$ 6.708,00 (Nível 2) e R$ 4.088,00 (Nível 3).
Art. 34 Compete à Assessoria Administrativa:
I– Desenvolver atividades administrativas, colaborando na preparação de relatórios, estudos e levantamentos, mantendo o fluxo de informações com outras áreas, a fim de assegurar o cumprimento e o aprimoramento das rotinas de trabalho e outras atribuições afins;
II– Colaborar em outros setores ou atividades se requisitado pela administração;
III– Organizar, classificar, registrar, selecionar, catalogar, arquivar e desarquivar, documentos, relatórios, periódicos e outras publicações;
IV– Operar os programas e sistemas informacionais postos à sua disposição, contribuindo para os processos de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho relativas à sua área de atuação;
V– Colaborar em levantamentos, estudos e pesquisas para a formulação de planos, programas, projetos e ações públicas;
VI– Dar suporte a reuniões e redação das respectivas atas.
§1° Os Assessores Administrativos dividem-se em 03 (três) níveis, sendo três empregos para o Nível 01, dois empregos para o Nível 02 e seis empregos para o Nível 03, distribuídos de acordo com o grau de complexidade de suas atribuições, e terão vencimento básico, respectivamente, de R$ 7.780,00 (Nível 1), R$ 6.708,00 (Nível 2) e R$ 4.088,00 (Nível 3).
Art. 35 Compete à Assessoria Técnica:
I– Apoiar o setor assistencial, administrativo e operacional do consórcio, por meio da disseminação das determinações institucionais e legais, para o desenvolvimento contínuo do consórcio;
II– Elaborar e encaminhar relatórios gerenciais ao seu Superior Imediato, mediante informações relevantes da área técnica do consórcio, para a identificação de pontos de melhoria, planejamento de ações necessárias e auxílio na tomada de decisões;
III– Contribuir na elaboração do relatório de gestão do consórcio, trimestralmente, para prestação de contas aos entes consorciados atendendo ao comando da sua Diretoria e/ou Gerência, atendendo aos princípios de direito público;
IV– Manter-se atualizada quanto aos conhecimentos, habilidades e atitudes inerentes a sua função, frequentando cursos de atualização e aperfeiçoamento ofertados pelo Núcleo de Educação Permanente - NEP ou demais centros de formação, visando sempre a melhor capacitação para assessorar seu setor;
V– Cumprir as demais atividades correlatas à função e/ou por determinação do seu superior imediato.
§1° Os Assessores Técnicos dividem-se em 02 (dois) níveis, sendo um emprego para o Nível 02 e dois empregos para o Nível 03, distribuídos de acordo com o grau de complexidade de suas atribuições, e terão vencimento básico, respectivamente, de R$ 6.708,00 (Nível 2) e R$ 4.088,00 (Nível 3).
CAPÍTULO DÉCIMO QUARTO – DAS GERÊNCIAS E SUPERVISÕES
Art. 36 Compete à Gerência de Suprimentos e Logística, sob a direção de Planejamento e Gestão:
I– Coordenar os recursos que estão à disposição da sua área, em prol de resultados colaborativos da equipe do Consórcio;
II– Intermediar a relação entre a gerência do Consórcio e o setor operacional, traduzindo as estratégias no trabalho propriamente dito, buscando convergir os interesses do CIAS com os resultados;
III– Promover o planejamento estratégico e a sistematização e análise de informações provindas de todas os setores do Consórcio, sejam materiais, patrimoniais, financeiros, tecnológicos ou humanos;
IV– Coordenar e analisar todas as funções de apoio e coordenar as funções administrativas em geral;
V– Promover a organização e a eficiência de todo o processo de autuação e constituição dos contratos administrativos do Consórcio e das diversas aquisições de bens e serviços;
VI– Coordenar e planejar a elaboração, revisão e análise de contratos, treinando e orientando a equipe de trabalho;
VII– Coordenar, acompanhar e avaliar a execução das atividades de compras e contratos, esclarecendo dúvidas e administrando recursos.
§1º O vencimento básico do Gerente de Suprimentos e Logística é R$ 8.048,00.
§2° Compete ao Supervisor de Frotas, sob a gerência de Suprimentos e Logística:
I– Supervisionar os processos relativos à administração e disponibilização dos veículos da frota ambulatorial;
II– Realizar a implementação de novos processos, o recebimento e a preparação dos carros novos e o controle de veículos, abastecimento, lavagem, movimentação e utilização da frota;
III– Gerar relatórios de custos e de produtividade;
IV– Analisar e apontar a hora certa para ampliar, reduzir ou trocar a frota ambulatorial.
§3° O vencimento básico do Supervisor de Frotas é R$ 5.288,00.
§4° Compete ao Supervisor de Almoxarifado, sob a gerência de Suprimentos e Logística:
I– Supervisionar as rotinas de recebimento, estocagem, cadastramento e liberação de materiais;
II– Avaliar a necessidade de reposição, encaminhando de solicitações de compra e realizar inventário de estoque;
III– Fiscalizar, organizar, planejar e executar estratégias e processos que visem o funcionamento célere, eficaz e econômico da gestão de almoxarifado do Consórcio.
§5° O vencimento básico do Supervisor de Almoxarifado é R$ 5.288,00.
Art. 37 Compete à Gerência de Licitações e Contratos, sob a direção de Planejamento e Gestão:
I – Gerir o setor de licitações e contratos;
II– Preparar e revisar os instrumentos contratuais;
III– Gerir e planejar a elaboração, revisão e análise de contratos, treinando e orientando equipe de trabalho;
IV– Distribuir, acompanhar e avaliar a execução das atividades, esclarecendo dúvidas e administrando recursos;
V– Gerir os processos administrativos e peças processuais atinentes ao procedimento licitatório e de contratação, seus editais e declarações;
VI– Acompanhar e atualizar-se acerca das diretrizes e normativos que regulam os processos licitatórios e de contratação em seu âmbito de atuação;
VII– Coordenar e acompanhar a execução dos contratos vigentes;
VIII– Prestar suporte técnico-licitatório, quando provocado aos demais setores do Consórcio;
IX– Emitir relatórios técnicos e de desempenho acerca da qualidade das atividades prestadas pelos profissionais de sua gerência;
X– Gerir os certames de compra e contratação em estrito respeito aos princípios da eficiência, economicidade, legalidade, isonomia, publicidade e escolha da proposta mais vantajosa à Administração Pública.
§1º O vencimento básico do Gerente de Licitações e Contratos é R$ 8.048,00.
§2° Compete ao Supervisor de Licitações, sob a gerência de Licitações e Contratos:
I– Supervisionar o preparo e execução dos certames de compra e contratação, prestando auxílio à Gerência de Licitações e Contratos;
II– Prestar informações sobre o trâmite dos certames de compra e contratação à Gerência de Licitações e Contratos;
III– Supervisionar a elaboração dos documentos intrínsecos aos certames de compra e contratação;
IV– Acompanhar e atualizar-se acerca das diretrizes e normativos que regulam os processos licitatórios e de contratação em seu âmbito de atuação;
V– Supervisionar os certames de compra e contratação em estrito respeito aos princípios da eficiência, economicidade, legalidade, isonomia, publicidade e escolha da proposta mais vantajosa à Administração Pública.
§3° O vencimento básico do Supervisor de Licitações é R$ 5.288,00.
§4° Compete ao Supervisor de Contratos de Saída, sob a gerência de Licitações e Contratos:
I– Supervisionar a elaboração e execução de contratos de saída, prestando auxílio à Gerência de Licitações e Contratos;
II– Prestar informações sobre a elaboração e execução de contratos de saída à Gerência de Licitações e Contratos;
III– Acompanhar e atualizar-se acerca das diretrizes e normativos que regulam os contratos administrativos em seu âmbito de atuação;
IV– Supervisionar os contratos de saída em estrito respeito aos princípios da eficiência, economicidade, legalidade, isonomia e publicidade.
§5° O vencimento básico do Supervisor de Contratos de Saída é R$ 5.288,00.
§6° Compete ao Supervisor de Contratos e Parcerias de Entrada, sob a gerência de Licitações e Contratos:
I– Supervisionar a elaboração e execução de contratos de entrada, prestando auxílio à Gerência de Licitações e Contratos;
II– Prestar informações sobre a elaboração e execução de contratos de entrada à Gerência de Licitações e Contratos;
III– Acompanhar e atualizar-se acerca das diretrizes e normativos que regulam os contratos administrativos em seu âmbito de atuação;
IV– Supervisionar os contratos de entrada em estrito respeito aos princípios da eficiência, economicidade, legalidade, isonomia e publicidade.
§7° O vencimento básico do Supervisor de Contratos e Parcerias de Entrada é R$ 5.288,00.
Art. 38 Compete à Gerência de Recursos Humanos, sob a direção de Planejamento e Gestão:
I– Gerir a área de recursos humanos, planejar e desenvolver estratégias de recrutamento e seleção, treinamento e desenvolvimento, planos de empregos e salários, administração de pessoal e relações trabalhistas e sindicais, de acordo com as exigências legais e políticas do Consórcio;
II– Elaborar ações de pesquisa de clima organizacional para mensurar a satisfação, a eficiência e disciplina dos colaboradores;
III– Elaborar e apresentar indicadores e relatórios de desempenho dos Recursos Humanos;
IV– Apoiar o representante legal do Consórcio e o Secretário Executivo na gestão das pessoas, através de orientações e "feedbacks";
V– Gerir a folha de pagamento;
VI– Gerir e acompanhar a contratação de fornecedores para o setor;
VII– Prestar apoio, quando provocado, aos demais setores do Consórcio acerca das informações e atividades correlatas aos Recursos Humanos;
VIII– Participar e promover reuniões com membros da equipe profissional de sua gerência, bem como com demais colaboradores do Consórcio, sempre que necessário para o alinhamento operacional e garantia da qualidade, bem-estar e eficiência dos Recursos Humanos;
IX– Manter-se atualizado quanto aos conhecimentos e diretrizes que envolvem e regulam os Recursos Humanos.
§1º O vencimento básico do Gerente de Recursos Humanos é R$ 8.048,00.
§2° Compete ao Supervisor de Pessoal, sob a gerência de Recursos Humanos:
I– Supervisionar as relações entre empregador e colaborador de acordo com a legislação vigente;
II– Supervisionar a administração de pessoal, atuando nos processos de folha de pagamento, como legislação, cálculo, fórmulas e gráficos;
III– Acompanhar os processos de admissão e rescisão, apurando e calculando as horas extras a serem faturadas, plano de benefícios, escala de férias e elaborando os respectivos relatórios gerenciais;
IV- Elaborar os relatórios que auxiliem no gerenciamento da área, estabelecendo planos de trabalho e programando os serviços conforme a demanda apresentada;
V – Prestar informações sensíveis e pertinentes, bem como auxílio às atividades da Gerência de Recursos Humanos.
§3° O vencimento básico do Supervisor de Pessoal é R$ 5.288,00.
§4° Compete ao Supervisor de Segurança do Trabalho, sob a gerência de Recursos Humanos:
I– Supervisionar o desenvolvimento e a implantação de políticas de saúde e segurança no trabalho;
II– Planejar, gerenciar e executar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientes (PPRA) e o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO) do CIAS;
III– Identificar, monitorizar e gerenciar riscos e variáveis de controle de doenças ocupacionais, acidentes e qualidade de vida, elaborando ações educativas;
IV– Supervisionar e acompanhar os quantitativos e a qualidade dos Equipamentos de Proteção Individuais, reportando sempre a Gerência de Recursos Humanos qualquer fato em relação aos mesmos;
V– Prestar informações sensíveis e pertinentes, bem como auxílio às atividades da Gerência de Recursos Humanos.
§5° O vencimento básico do Supervisor de Segurança do Trabalho é R$ 5.288,00.
§6° Compete à Supervisão de Humanização, sob a gerência de Recursos Humanos:
I– Supervisionar a saúde, a qualidade de vida, o bem-estar e a harmonia das relações profissionais dos colaboradores do Consórcio;
II– Desenvolver e supervisionar um ambiente de relações profissionais horizontal e humanizado, a propiciar o desenvolvimento das aptidões individuais e coletivas dos colaboradores;
III– Promover e supervisionar dinâmicas de relacionamento intersetorial;
IV– Estimular o diálogo, a cooperação e o planejamento colaborativo entre os setores do Consórcio;
V– Atuar como canal institucional de comunicação entre os colaboradores e o Consórcio;
VI– Desenvolver projetos que promovam o cuidado à saúde mental e física dos colaboradores e preguem o mútuo respeito e cortesia no ambiente profissional;
VII– Planejar, desenvolver e executar processos de educação permanente, com interface junto Gerência de Recursos Humanos, Gerência de Procedimentos Eletivos e Gerência de Urgência e Emergência.
§7° O vencimento básico do Supervisor de Gente e Diversidade é R$ 5.288,00.
Art. 39 Compete à Gerência Financeira e Contábil, sob a direção de Planejamento e Gestão:
I– Gerir a organização, acompanhamento, planejamento e gestão das atividades, fluxos e processos que afetam diretamente as finanças do Consórcio, tais como contas a pagar e receber, fluxo de caixa, tesouraria, pagamento de tributos, dentre outros;
II– Promover o controle de contas a pagar, controle de fluxo de caixa e demais apresentações financeiras, acompanhando e controlando o pagamento das despesas do Consórcio;
III– Criar relatórios de demonstração da gestão financeira e repassar as informações sobre esses dados ao representante legal do Consórcio e ao Secretário Executivo;
IV– Gerir e elaborar a programação orçamentária do Consórcio;
V– Gerir e acompanhar a execução do orçamento, fiscalizando e garantindo o respeito às diretrizes do orçamento anual vigente;
VI– Elaborar relatórios e indicadores dos resultados financeiros e contábeis;
VII – Acompanhar e controlar o ativo e passivo do Consórcio;
VIII– Responsabilizar-se pela movimentação das contas bancárias do Consórcio;
IX– Acompanhar a atualização das certidões negativas de débitos com os órgãos públicos;
X – Gerir e controlar os repasses de recursos públicos, de natureza contratual ou extra;
XI– Arquivar e organizar os documentos financeiros e contábeis do Consórcio;
XII– Analisar, quando necessário para os certames de compra e contratação, a saúde e regularidade fiscal e contábil de potenciais contratados e licitantes;
XIII– Prestar apoio, quando provocado, aos demais setores do Consórcio acerca das informações e atividades correlatas à execução financeira e contábil do CIAS;
XIV– Participar e promover reuniões com membros da equipe profissional de sua gerência, bem como com demais colaboradores do Consórcio, sempre que necessário para o alinhamento operacional e garantia da qualidade e eficiência da gestão financeira e contábil do CIAS;
XV– Manter-se atualizado quanto aos conhecimentos e diretrizes que envolvem e regulam a Contabilidade e Finanças Públicas.
§1º O vencimento básico do Gerente Financeiro e Contábil é R$ 8.048,00.
§2° Compete ao Supervisor Financeiro, sob a gerência Financeira e Contábil:
I– Supervisionar a organização, acompanhamento e planejamento das atividades, fluxos e processos que afetam diretamente as finanças do Consórcio, tais como contas a pagar e receber, fluxo de caixa, tesouraria, pagamento de tributos, dentre outros;
II– Criar relatórios de demonstração da gestão financeira e repassar as informações sobre esses dados à Gerência Financeira e Contábil;
III– Participar de reuniões com membros da equipe profissional de sua gerência, bem como com demais colaboradores do Consórcio;
IV– Manter-se atualizado quanto aos conhecimentos e diretrizes que envolvem e regulam as Finanças Públicas;
V– Prestar auxílio às atividades e à atuação da Gerência Financeiro e Contábil.
§3° O vencimento básico do Supervisor Financeiro é R$ 5.288,00.
§4° Compete ao Supervisor Contábil, sob a gerência Financeira e Contábil:
I– Supervisionar a organização das atividades contábeis do Consórcio, notadamente a execução do planejamento orçamentário, tais como processo de empenho e liquidação;
II– Criar relatórios de demonstração da supervisão contábil e repassar as informações sobre esses dados à Gerência Financeira e Contábil;
III– Participar de reuniões com membros da equipe profissional de sua gerência, bem como com demais colaboradores do Consórcio;
IV– Manter-se atualizado quanto aos conhecimentos e diretrizes que envolvem e regulam a Contabilidade Pública;
V– Prestar auxílio às atividades e à atuação do Gerente Financeiro e Contábil.
§5º O vencimento básico do Supervisor Contábil é R$ 5.288,00.
Art. 40 Compete à Gerência de Soluções e Projetos, sob a direção Técnica:
I– Garantir a entrega dos projetos técnicos e soluções técnicas compartilhadas do Consórcio com qualidade, celeridade e legalidade;
II– Acompanhar todos os passos que envolvem o desenvolvimento dos projetos, tendo pleno controle das etapas e do fluxo de entrega;
III– Mapear as atividades e gestão de recursos empregados para o desenvolvimento de projetos;
IV– Fazer a distribuição das informações para a equipe do projeto e reportar o desempenho das atividades ao Secretário Executivo;
V– Apoiar a equipe do consórcio nas análises de dados médicos, indicadores de atividade e qualidade de atendimento;
VI– Assegurar a continuidade e a coerência das estruturas de saúde e das atividades psicossociais;
VII– Elaborar e propor a implementação de ações e projetos voltados às finalidades institucionais do Consórcio;
VIII– Captar recursos financeiros e técnicos para a implantação e custeio das ações e projetos, coordenando a sua execução;
IX– Representar a instituição em questões do projeto às comunidades locais, às autoridades e os seus homólogos;
X– Elaborar relatórios e prestar informações ao Secretário Executivo sobre os projetos em andamento, sua segurança, viabilidade e demais questões contextuais que se mostrarem relevantes.
§1º O vencimento básico do Gerente de Soluções e Projetos é R$ 8.048,00.
§2° Compete ao Supervisor de Projetos, sob a gerência de Soluções e Projetos:
I– Garantir a execução célere, segura e eficaz das ações e projetos propostos pela Gerência de Projetos, sob supervisão e chancela dessa;
II– Auxiliar o Gerente no desempenho de suas atribuições.
§3° O vencimento básico do Supervisor Projetos é R$ 5.288,00.
§4° Compete ao Supervisor de Soluções Compartilhadas, sob a gerência de Soluções e Projetos:
I– Supervisionar a organização e execução célere, segura e eficaz das soluções compartilhadas propostas pela Gerência de Projetos, sob supervisão e chancela dessa;
II– Auxiliar o Gerente no desempenho de suas atribuições.
§5º O vencimento básico do Supervisor de Soluções Compartilhadas é R$ 5.288,00.
Art. 41 Compete à Gerência de Procedimentos Eletivos, sob a direção Técnica:
I– Gerir o planejamento, organização e execução dos procedimentos médicos eletivos, de acordo com a estratificação da população assistida e o diagnóstico de demandas reprimidas dos entes Consorciados;
II– Gerir os contratos com os entes Consorciados, cujo objeto se refira a procedimentos eletivos;
III– Gerir os procedimentos de credenciamento de prestadores de procedimentos eletivos;
IV– Gerir procedimentos administrativos que possuam relação direta ou indireta com a execução de procedimentos médicos eletivos;
V– Promover estudos científicos que evidenciem as demandas reprimidas e as suas características, com o fim de subsidiar a elaboração e planejamento de políticas de saúde pública;
VI– Prestar apoio, quando provocado, aos demais setores do Consórcio acerca das informações e atividades correlatas aos procedimentos eletivos conduzidos pelo CIAS;
VII– Participar e promover reuniões com membros da equipe profissional de sua gerência, bem como com demais colaboradores do Consórcio, sempre que necessário para o alinhamento operacional e garantia da qualidade e eficiência dos procedimentos eletivos do CIAS;
VIII– Manter-se atualizado quanto aos conhecimentos e diretrizes que envolvem e regulam os Procedimentos Eletivos.
§1º O vencimento básico do Gerente de Procedimentos Eletivos é R$ 8.048,00.
§2° Compete ao Supervisor de Credenciamentos, sob a gerência de Procedimentos Eletivos:
I– Supervisionar os procedimentos de credenciamento de prestadores de procedimentos eletivos;
II– Auxiliar o Gerente no desempenho de suas atribuições.
§3° O vencimento básico do Supervisor de Credenciamentos é R$ 5.288,00.
§4° Compete ao Supervisor de Procedimentos, sob a gerência de Procedimentos Eletivos:
I – Supervisionar a execução dos procedimentos médicos eletivos;
II – Auxiliar o Gerente no desempenho de suas atribuições.
§5º O vencimento básico do Supervisor de Procedimentos é R$ 5.288,00.
Art. 42 Compete à Gerência de Urgência e Emergência, sob a direção Técnica:
I– Gerir o planejamento, organização e execução dos serviços de urgência e emergência prestados pelo Consórcio, no âmbito do SAMU's da Macro Centro e de outros projetos neste contexto;
II– Gerir procedimentos administrativos que possuam relação direta e indireta com a prestação de serviços de urgência e emergência do CIAS, no âmbito do SAMU's da Macro Centro e de outros projetos neste contexto;
III– Planejar e desenvolver procedimentos de gestão de risco, segurança do paciente, gestão qualidade e educação permanente das equipes assistenciais dos SAMU's da Macro Centro e dos demais serviços de urgência e emergência gerenciados pelo CIAS;
IV– Prestar apoio, quando provocado, aos demais setores do Consórcio acerca das informações e atividades correlatas aos serviços de urgência e emergência conduzidos pelo CIAS;
V– Participar e promover reuniões com membros da equipe profissional de sua gerência, bem como com demais colaboradores do Consórcio, sempre que necessário para o alinhamento operacional e garantia da qualidade e eficiência dos serviços de urgência e emergência do CIAS;
VI– Manter-se atualizado quanto aos conhecimentos e diretrizes que envolvem e regulam os Serviços de Urgência e Emergência.
§1º O vencimento básico do Gerente de Urgência e Emergência é R$ 8.048,00.
§2° Compete ao Supervisor do NEP, sob a gerência de Urgência e Emergência:
I– Supervisionar e executar processos de gestão de risco, segurança do paciente, gestão de qualidade e educação permanente das equipes assistenciais dos SAMU's da Macro Centro e dos demais serviços de urgência e emergência gerenciados pelo CIAS;
II– Planejar e supervisionar junto a gestão da ponta e equipe do NEP da Macro Centro atividades de ensino e pesquisa das equipes assistenciais dos SAMU's da Macro e outros serviços de urgência e emergência;
III– Buscar, planejar, supervisionar e executar convênios de cooperação técnica e científica com instituições de ensino para realização de atividades práticas de ensino, visitas técnicas e extensão do ensino técnico especializado e/ou superior no âmbito dos SAMU's da Macro Centro, bem como de outros serviços de urgência e emergência do CIAS;
IV– Auxiliar o Gerente de Urgência e Emergência no desempenho de suas atribuições.
§3° O vencimento básico do Supervisor do NEP é R$ 5.288,00.
CAPÍTULO DÉCIMO QUINTO – DOS EMPREGOS COMISSIONADOS DE RECRUTAMENTO AMPLO DO SAMU
Art. 43 Compete ao Coordenador Médico Geral:
I– Coordenar o serviço pré-hospitalar móvel de urgência e emergência, na Região Macro Centro, gerenciado pelo CIAS, conforme planejamento estratégico e operacional da Diretoria Técnica, visando a garantia ao acesso da assistência médica para situações críticas definidas na Rede de Urgência e Emergência, de forma eficiente e célere, atendendo às legislações técnicas, portarias e demais normativas aplicáveis à espécie;
II– Aprovar e validar as escalas médicas de trabalho, junto a responsabilidade técnica, coordenando a carga horária e disponibilidade dos profissionais que atuarão no serviço, garantindo a continuidade da assistência;
III– Coordenar em conjunto com a coordenação de enfermagem a atuação da equipe profissional atuante nos SAMU's da Macro Centro, fiscalizando as atividades e intervindo sempre que necessário para a garantia do atendimento eficiente e célere;
IV– Orientar e apoiar a equipe profissional atuante no SAMU da Macro Centro para o adequado cumprimento técnico, científico e legal de suas atividades;
V– Promover controle e avaliação da assistência móvel de urgência e emergência, valendo-se de indicadores, dados estatísticos e índices de satisfação do usuário conforme alinhado nos planejamentos da Diretoria Técnica;
VI– Participar e promover reuniões com membros da equipe profissional atuante no SAMU da Macro Centro em todos os municípios e suas respectivas bases descentralizadas, bem como com demais colaboradores do Consórcio quando aplicável para gestão dos processos do serviço;
VII- Participar e promover reuniões e com profissionais externos de referência da Rede de Urgência e Emergência local regional e estadual, sempre que necessário e/ou designado pela Diretoria Técnica para o alinhamento operacional e garantia da qualidade e eficiência dos serviços médicos de urgência e emergência pré-hospitalares;
VIII– Manter conduta pessoal e profissional da equipe médica, condizente com os princípios e normas do Código de Ética Médica;
IX– Promover e/ou divulgar, quando necessário, treinamentos ou cursos de qualificação/capacitação designados pelo NEP e/ou Diretoria Técnica para a equipe profissional atuante na rede de urgência e emergência;
X– Manter-se atualizado quanto aos conhecimentos e diretrizes de atendimento médico no âmbito da urgência e emergência e de saúde pública pertinentes às suas atribuições;
XI– Tratar com urbanidade e respeito os demais colaboradores, bem como os destinatários do serviço.
§1° O vencimento básico do Coordenador Médico Geral é R$ 11.259,00.
Art. 44 Compete à Subcoordenadoria Médica:
I– Subcoordenar o serviço pré-hospitalar móvel de urgência e emergência, na Região Macro Centro, gerenciado pelo CIAS, conforme planejamento estratégico e operacional da Diretoria Técnica, visando a garantia ao acesso da assistência médica para situações críticas definidas na Rede de Urgência e Emergência, de forma eficiente e célere, atendendo-se às legislações técnicas, portarias e demais normativas aplicáveis à espécie;
II– Auxiliar diretamente a responsabilidade técnica na elaboração das escalas médicas de trabalho, visando garantir a adequada carga horária e disponibilidade dos profissionais que atuarão no serviço, garantindo a continuidade da assistência;
III– Apoiar a coordenação, sempre que necessário, em conjunto com a gestão de enfermagem a atuação da equipe multiprofissional atuante nos SAMU's da Macro Centro, fiscalizando as atividades e intervindo sempre que necessário para a garantia do atendimento eficiente e célere;
IV– Auxiliar a Coordenação Médica Geral na orientação e apoio à equipe multiprofissional atuante na rede de urgência e emergência em suas atividades;
V– Apoiar à Coordenação Médica Geral, sempre que necessário, participando e sugerindo reuniões com membros da equipe multiprofissional atuantes no SAMU da Macro Centro em todos os municípios e suas respectivas bases descentralizadas, bem como com demais colaboradores do Consórcio quando aplicável para gestão dos processos do serviço;
VI- Apoiar a Coordenação Médica Geral, sempre que necessário, participando e promovendo reuniões com profissionais externos de referência da Rede de Urgência e Emergência local regional e estadual, sempre que necessário e/ou designado pela Diretoria Técnica para o alinhamento operacional e garantia da qualidade e eficiência dos serviços médicos de urgência e emergência pré-hospitalar;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320231005195311024.

VII– Desenvolver e manter atualizado o Regimento Interno com diretivas da Diretoria Técnica e Coordenação Médica, em conjunto coma Coordenação de Enfermagem;
VIII– Zelar pela manutenção da conduta pessoal e profissional dos médicos das equipes dos SAMU's da Macro Centro, de forma condizente com os princípios e normas do Regimento Interno e em consonância com o do Código de Ética Médica;
IX– Manter-se atualizado quanto aos conhecimentos e diretrizes de atendimento médico no âmbito da urgência e emergência e de saúde pública pertinentes às suas atribuições;
X– Tratar com urbanidade e respeito os demais colaboradores, bem como os destinatários do serviço;
XI– Prestar auxílio ao Coordenador Médico Geral, sempre que convocado e proativamente, nos casos e situações pertinentes e que se fizerem necessária no âmbito da coordenação da assistência móvel de urgência e emergência, primando pela garantia da qualidade e eficiência dos SAMU's da Macro Centro.
§1° O vencimento básico do Subcoordenador Médico é R$ 10.084,34.
Art. 45 Compete a Referência Técnica Médica da Central de Regulação:
I– Registrar, planejar e executar a Referência Técnica das atividades de médicas da central de regulação e dos médicos intervencionistas das equipes que lhes forem designadas, no âmbito dos SAMU's da Macro Centro, de forma alinhada com as diretrizes da linha de gestão do CIAS e as deliberações do Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais;
II– Desenvolver e supervisionar as escalas de trabalho dos profissionais médicos intervencionistas das equipes as quais lhes forem designadas, junto a coordenação de médica, coordenando a carga horária e disponibilidade desses profissionais, tendo em vista garantir a continuidade da assistência;
III– Participar de reuniões com as equipes de médicos reguladores e intervencionistas das equipes avançadas designadas, bem como com demais colaboradores do Consórcio;
IV– Manter-se atualizado quanto aos conhecimentos e diretrizes de atendimento no âmbito da urgência e emergência e de saúde pública pertinentes às suas atribuições;
V– Zelar pelo cumprimento do Regimento Interno em conjunto com a Coordenação de Médica, utilizando ferramentas de gestão de pessoas, liderança e medidas disciplinares cabíveis, quando necessário;
VI– Gerenciar processos de controle e avaliação de desempenho dos médicos reguladores e intervencionistas das equipes designadas, valendose processos de educação permanente, de indicadores, dados estatísticos e índices de satisfação do usuário;
VII– Manter conduta pessoal e profissional das equipes de médicos reguladores e intervencionistas designadas, condizente com os princípios e normas do Regimento Interno e do Código de Ética Médico;
VIII– Manter-se atualizado quanto aos conhecimentos e diretrizes de atendimento médico no âmbito da urgência e emergência e de saúde pública pertinentes às suas atribuições;
IX– Tratar com urbanidade e respeito os demais colaboradores, bem como os destinatários do serviço.
§1° O vencimento básico do Médico Referência Técnica do serviço é R$ 10.084,34.
Art. 46 Compete ao Médico do Núcleo de Ensino e Pesquisa (NEP):
I– Planejar, gerenciar e executar processos de educação permanente, de gestão da qualidade, gestão do risco e segurança do paciente no âmbito do SAMU Macro Centro em alinhamento com o Planejamento Estratégico da linha de gestão;
II– Participar de reuniões com as equipes multidisciplinar intervencionista básicas e avançadas designadas, bem como com demais colaboradores do Consórcio;
III– Manter-se atualizado quanto aos conhecimentos e diretrizes de atendimento no âmbito da urgência e emergência e de saúde pública pertinentes às suas atribuições;
IV– Zelar pelo cumprimento do Regimento Interno em conjunto com a Coordenação de Enfermagem, utilizando ferramentas de gestão de pessoas, liderança e medidas disciplinares cabíveis, quando necessário;
V– Apoiar a Coordenação de Enfermagem e Médica na gestão dos processos de controle e avaliação de desempenho do pessoal das equipes dos SAMU's da Macro Centro, valendo-se processos de educação permanente, de indicadores, dados estatísticos e índices de satisfação do usuário;
VI– Participar e promover reuniões com pessoal das equipes intervencionista equipes básicas e avançadas sempre que necessário para o alinhamento operacional e garantia da qualidade dos SAMU's da Macro Centro designados pela coordenação;
VII– Manter conduta pessoal e profissional das equipes intervencionistas básicas e avançadas designadas, condizente com os princípios e normas do das leis do exercício profissionais, pareceres ou resoluções dos conselhos regionais, códigos de ética e regimento interno do SAMU Macro Centro;
VIII– Manter-se atualizado quanto aos conhecimentos e diretrizes de atendimento no âmbito da urgência e emergência e de saúde pública pertinentes às suas atribuições;
IX– Tratar com urbanidade e respeito os demais colaboradores, bem como os destinatários do serviço.
§1° O vencimento básico do Médico do NEP é de R$ 7.635,29.
Art. 47 Compete à Coordenação de Enfermagem:
I– Coordenar e Gerenciar as atividades de enfermagem inerentes à prestação de atendimento pré-hospitalares móvel de urgência e emergência, de forma humanizada, eficiente, célere e de qualidade aos usuários dos SAMU's da Macro Centro;
II– Coordenar o serviço pré-hospitalar móvel de urgência e emergência, na Região Macro Centro, gerenciado pelo CIAS, conforme planejamento estratégico e operacional da Diretoria Técnica, visando a garantia ao acesso da assistência de enfermagem para situações críticas definidas na Rede de Urgência e Emergência, de forma eficiente e célere, atendendo às legislações técnicas, portarias e demais normativas aplicáveis à espécie;
III– Aprovar e validar as escalas de trabalho do pessoal de enfermagem em todos os níveis, junto a responsabilidade técnica, coordenando a carga horária e disponibilidade desses profissionais, tendo em vista garantir a continuidade da assistência;
IV– Desenvolver e manter atualizado o Regimento Interno com diretivas da Diretoria Técnica e Coordenação Médica, em conjunto com a Coordenação Médica Geral;
V– Desenvolver ferramentas de fiscalização e gestão da integridade para manutenção preventiva e corretiva dos insumos, bens e equipamentos que integram as USB's e USA's de modo a garantir a integridade e funcionalidade para o atendimento seguro e de qualidade da população assistida no SAMU da Macro Centro;
VI– Gerenciar processos de promoção, controle e avaliação de desempenho do pessoal de enfermagem, valendo-se processos de educação permanente, de indicadores, dados estatísticos e índices de satisfação do usuário;
VII– Participar e promover reuniões com pessoal de enfermagem, bem como com demais colaboradores do Consórcio, sempre que necessário para o alinhamento operacional e garantia da qualidade e eficiência dos serviços médicos e ambulatoriais;
VIII– Manter conduta pessoal e profissional condizente com os princípios e normas do Código de Ética de Enfermagem;
IX– Promover e divulgar, quando necessário, processos de ensino e pesquisa, principalmente de educação permanente para o pessoal de enfermagem;
X– Manter-se atualizado quanto aos conhecimentos e diretrizes de atendimento médico no âmbito da urgência e emergência e de saúde pública pertinentes às suas atribuições;
XI– Tratar com urbanidade e respeito os demais colaboradores, bem como os destinatários do serviço. §1° O vencimento básico do Coordenador de Enfermagem é R$ 6.650,00.
Art. 48 Compete ao Enfermeiro do Núcleo de Ensino e Pesquisa (NEP):
I– Planejar, gerenciar e executar processos de educação permanente, de gestão da qualidade, gestão do risco e segurança do paciente no âmbito do SAMU Macro Centro em alinhamento com o Planejamento Estratégico da linha de gestão;
II– Participar de reuniões com as equipes multidisciplinar intervencionista básicas e avançadas designadas, bem como com demais colaboradores do Consórcio;
III– Manter-se atualizado quanto aos conhecimentos e diretrizes de atendimento no âmbito da urgência e emergência e de saúde pública pertinentes às suas atribuições;
IV– Zelar pelo cumprimento do Regimento Interno em conjunto com a Coordenação de Enfermagem, utilizando ferramentas de gestão de pessoas, liderança e medidas disciplinares cabíveis, quando necessário;
V– Apoiar a Coordenação de Enfermagem e Médica na gestão dos processos de controle e avaliação de desempenho do pessoal das equipes dos SAMU's da Macro Centro, valendo-se processos de educação permanente, de indicadores, dados estatísticos e índices de satisfação do usuário;
VI– Participar e promover reuniões com pessoal das equipes intervencionista equipes básicas e avançadas sempre que necessário para o alinhamento operacional e garantia da qualidade dos SAMU's da Macro Centro designados pela coordenação;
VII– Manter conduta pessoal e profissional das equipes intervencionistas básicas e avançadas designadas, condizente com os princípios e normas do das leis do exercício profissionais, pareceres ou resoluções dos conselhos regionais, códigos de ética e regimento interno do SAMU Macro Centro;
VIII– Manter-se atualizado quanto aos conhecimentos e diretrizes de atendimento no âmbito da urgência e emergência e de saúde pública pertinentes às suas atribuições;
IX– Tratar com urbanidade e respeito os demais colaboradores, bem como os destinatários do serviço.
§1° O vencimento básico do Enfermeiro do NEP é de R$ 4.750,00.
Art. 49 Compete à Supervisão de Enfermagem da Central de Regulação:
I– Supervisionar as atividades de enfermagem inerentes das equipes de intervenção básicas e avançadas as quais lhes forem designadas pela coordenação de enfermagem, de forma humanizada, eficiente, célere e de qualidade aos usuários dos SAMU's da Macro Centro;
II– Desenvolver e supervisionar as escalas de trabalho dos profissionais de enfermagem intervencionistas as quais lhes forem designadas pela coordenação de enfermagem, junto a coordenação de enfermagem, coordenando a carga horária e disponibilidade desses profissionais, tendo em vista garantir a continuidade da assistência;
III– Participar de reuniões com as equipes de enfermagem intervencionista básicas e avançadas designadas, bem como com demais colaboradores do Consórcio;
IV– Manter-se atualizado quanto aos conhecimentos e diretrizes de atendimento no âmbito da urgência e emergência e de saúde pública pertinentes às suas atribuições;
V– Zelar pelo cumprimento do Regimento Interno em conjunto com a Coordenação de Enfermagem, utilizando ferramentas de gestão de pessoas, liderança e medidas disciplinares cabíveis, quando necessário;
VI– Gerenciar processos de controle e avaliação de desempenho do pessoal de enfermagem designado, valendo-se processos de educação permanente, de indicadores, dados estatísticos e índices de satisfação do usuário;
VII– Operacionalizar ferramentas de fiscalização e gestão da integridade para manutenção preventiva e corretiva dos insumos, bens e equipamentos que integram as bases descentralizadas, USB's e USA's designadas de modo a garantir a integridade e funcionalidade para o atendimento seguro e de qualidade da população assistida no SAMU da Macro Centro;
VIII– Participar e promover reuniões com pessoal de enfermagem intervencionista das equipes básicas e avançadas designadas, sempre que necessário para o alinhamento operacional e garantia da qualidade dos SAMU's da Macro Centro designados pela coordenação de enfermagem;
IX– Manter conduta pessoal e profissional das equipes intervencionistas básicas e avançadas designadas, condizente com os princípios e normas do Código de Ética de Enfermagem;
X– Manter-se atualizado quanto aos conhecimentos e diretrizes de atendimento no âmbito da urgência e emergência e de saúde pública pertinentes às suas atribuições;
XI– Tratar com urbanidade e respeito os demais colaboradores, bem como os destinatários do serviço.
§1° O vencimento básico do Supervisor de Enfermagem da Central é R$ 5.700,00.
Art. 50 Compete ao Enfermeiro Horizontal:
I– Apoiar a Coordenação de Enfermagem nos processos administrativos necessários para a supervisão das equipes de enfermagem dos SAMU's do município de Belo Horizonte;
II– Desenvolver e supervisionar as escalas de trabalho dos profissionais de enfermagem intervencionistas as quais lhes forem designadas, junto a coordenação de enfermagem, coordenando a carga horária e disponibilidade desses profissionais, tendo em vista garantir a continuidade da assistência;
III– Participar de reuniões com as equipes de enfermagem intervencionista básicas e avançadas designadas, bem como com demais colaboradores do Consórcio;
IV– Manter-se atualizado quanto aos conhecimentos e diretrizes de atendimento no âmbito da urgência e emergência e de saúde pública pertinentes às suas atribuições;
V– Zelar pelo cumprimento do Regimento Interno em conjunto com a Coordenação de Enfermagem, utilizando ferramentas de gestão de pessoas, liderança e medidas disciplinares cabíveis, quando necessário;
VI– Gerenciar processos de controle e avaliação de desempenho do pessoal de enfermagem das equipes designadas, valendo-se processos de educação permanente, de indicadores, dados estatísticos e índices de satisfação do usuário;
VII– Operacionalizar ferramentas de fiscalização e gestão da integridade para manutenção preventiva e corretiva dos insumos, bens e equipamentos que integram as bases descentralizadas, USB's e USA's designadas de modo a garantir a integridade e funcionalidade para o atendimento seguro e de qualidade da população assistida no SAMU da Macro Centro;
VIII– Participar e promover reuniões com pessoal de enfermagem intervencionista das equipes básicas e avançadas designadas, sempre que necessário para o alinhamento operacional e garantia da qualidade dos SAMU's da Macro Centro designados pela coordenação de enfermagem;
IX– Manter conduta pessoal e profissional das equipes intervencionistas básicas e avançadas designadas, condizente com os princípios e normas do Código de Ética de Enfermagem;
X– Manter-se atualizado quanto aos conhecimentos e diretrizes de atendimento médico no âmbito da urgência e emergência e de saúde pública pertinentes às suas atribuições;
XI– Tratar com urbanidade e respeito os demais colaboradores, bem como os destinatários do serviço.
§1° O vencimento básico do Supervisor de Enfermagem das Bases Descentralizadas é R$ 5.700,00.
Art. 51 Compete à Supervisão de Enfermagem da Base Descentralizada:
I– Registrar, planejar e executar a Referência Técnica das atividades de enfermagem inerentes das equipes de intervenção básicas e avançadas da sua base de atuação, no âmbito dos SAMU's da Macro Centro, de forma alinhada com as diretrizes da linha de gestão do CIAS e as deliberações do Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais;
II– Desenvolver e supervisionar as escalas de trabalho dos profissionais de enfermagem intervencionistas as quais lhes forem designadas, junto a coordenação de enfermagem, coordenando a carga horária e disponibilidade desses profissionais, tendo em vista garantir a continuidade da assistência;
III– Participar de reuniões com as equipes de enfermagem intervencionista básicas e avançadas designadas, bem como com demais colaboradores do Consórcio;
IV– Manter-se atualizado quanto aos conhecimentos e diretrizes de atendimento no âmbito da urgência e emergência e de saúde pública pertinentes às suas atribuições;
V– Zelar pelo cumprimento do Regimento Interno em conjunto com a Coordenação de Enfermagem, utilizando ferramentas de gestão de pessoas, liderança e medidas disciplinares cabíveis, quando necessário;
VI– Gerenciar processos de controle e avaliação de desempenho do pessoal de enfermagem das equipes designadas, valendo-se processos de educação permanente, de indicadores, dados estatísticos e índices de satisfação do usuário;
VII– Operacionalizar ferramentas de fiscalização e gestão da integridade para manutenção preventiva e corretiva dos insumos, bens e equipamentos que integram as bases descentralizadas, USB's e USA's designadas de modo a garantir a integridade e funcionalidade para o atendimento seguro e de qualidade da população assistida no SAMU da Macro Centro;
VIII– Participar e promover reuniões com pessoal de enfermagem intervencionista das equipes básicas e avançadas designadas, sempre que necessário para o alinhamento operacional e garantia da qualidade dos SAMU's da Macro Centro designados pela coordenação de enfermagem;
IX– Manter conduta pessoal e profissional das equipes intervencionistas básicas e avançadas designadas, condizente com os princípios e normas do Código de Ética de Enfermagem;
X– Manter-se atualizado quanto aos conhecimentos e diretrizes de atendimento médico no âmbito da urgência e emergência e de saúde pública pertinentes às suas atribuições;
XI– Tratar com urbanidade e respeito os demais colaboradores, bem como os destinatários do serviço.
§1° O vencimento básico do Supervisor de Enfermagem da Base Descentralizada é R$ 5.700,00.
Art. 52 Compete à Coordenação de Transporte:
I– Coordenar a frota de veículos, notadamente as USB's e USA's, caminhões e demais veículos de pequeno e médio porte, cuja rotação seja necessária para o exercício das atividades dos SAMU's da Macro Centro gerenciados pelo Consórcio, fiscalizando e atuando para manter a integridade e o controle da frota;
II– Planejar, coordenar e executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, sejam promovidos diretamente pelo Consórcio ou por oficinas contratadas;
III– Receber e analisar as requisições formais de contratação de serviços ou compras de veículos, peças, acessórios, equipamentos e outros itens necessários para o funcionamento adequado da frota;
IV– Acompanhar os gastos com combustível, peças, acessórios e equipamentos, fiscalizando e garantindo a observância da eficiência e economicidade, e elaborando relatórios de desembolso para serem encaminhados aos setores de direção do Consórcio;
V– Elaborar e apresentar, aos setores de direção do Consórcio, planos e cronogramas para aprimorar e acelerar os serviços de transporte;
VI– Coordenar a atuação dos condutores socorristas no serviço pré-hospitalar móvel de urgência e emergência, na Região Macro Centro, gerenciado pelo CIAS, conforme planejamento estratégico e operacional da Diretoria Técnica, de forma eficiente e célere, atendendo às legislações técnicas, portarias e demais normativas aplicáveis à espécie;
VII– Aprovar e validar as escalas de trabalho dos condutores socorristas, junto a supervisão de transporte na ponta operacional, coordenando a carga horária e disponibilidade desses profissionais, tendo em vista garantir a continuidade da assistência;
VIII– Participar e promover reuniões com os condutores da rede móvel de urgência e emergência, bem como com demais colaboradores do Consórcio, sempre que necessário para o alinhamento operacional e garantia da qualidade e eficiência dos serviços de transporte;
IX– Promover e divulgar, quando necessário, processos de ensino e pesquisa, principalmente de educação permanente para as equipes de condutores socorristas em conformidade com as políticas do NEP;
X– Manter-se atualizado quanto aos conhecimentos e diretrizes de atendimento no âmbito da urgência e emergência e de saúde pública pertinentes às suas atribuições;
XI– Tratar com urbanidade e respeito os demais colaboradores, bem como os destinatários do serviço.
§1° O vencimento básico do Coordenador de Transporte é R$ 3.990,00.
Art. 53 Compete à Supervisão de Transporte:
I– Supervisionar a frota de veículos, notadamente as USB's e USA's, caminhões e demais veículos de pequeno e médio porte, cuja rotação seja necessária para o exercício das atividades dos SAMU's da Macro Centro gerenciados pelo Consórcio, fiscalizando e atuando para manter a integridade e o controle da frota;
II– Supervisionar os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, sejam promovidos diretamente pelo Consórcio ou por oficinas contratadas;
III– Executar as diretrizes e requisições da Coordenadoria de Transporte, auxiliando a atuação dessa;
IV– Supervisionar as atividades dos condutores e elaborar e apresentar relatórios discriminados à Coordenadoria de Transporte;
V– Desenvolver e supervisionar as escalas de trabalho dos condutores socorristas, junto a supervisão de transporte na ponta operacional, coordenando a carga horária e disponibilidade desses profissionais, tendo em vista garantir a continuidade da assistência;
VI– Participar de reuniões com os condutores da rede móvel de urgência e emergência, bem como com demais colaboradores do Consórcio;
VII– Tratar com urbanidade e respeito os demais colaboradores, bem como os destinatários do serviço;
VIII– Promover e divulgar, quando necessário, processos de ensino e pesquisa, principalmente de educação permanente para as equipes de atendimento em conformidade com as políticas do NEP;
IX– Manter-se atualizado quanto aos conhecimentos e diretrizes de atendimento no âmbito da urgência e emergência e de saúde pública pertinentes às suas atribuições;
§1° O vencimento básico do Supervisor de Transporte é R$ 2.462,40.
Art. 54 Compete à Supervisão de Atendimento:
I– Planejar, desenvolver e supervisionar, conforme planejamento estratégico e operacional da gestão dos SAMU's da Macro Centro, os processos de atendimento telefônico, registro e despacho na dinâmica do acionamento dos recursos dos SAMU's da Macro Centro para deliberação dos recursos necessários para a situação clínica definida pela regulação médica;
II– Garantir a segurança técnica e operacional de forma eficiente e célere, atendendo às legislações técnicas, portarias e demais normativas aplicáveis aos processos de atendimento telefônico, registro e despacho na dinâmica do acionamento dos recursos dos SAMU's da Macro Centro;
III– Supervisionar as equipes de técnico auxiliar de regulação (TARM) e de operadores de radiocomunicação;
IV– Desenvolver e supervisionar as escalas dos TARM's e Rádio Operadores, coordenando a carga horária e disponibilidade desses profissionais, tendo em vista garantir a continuidade da assistência;
V– Promover e participar de reuniões com TARM's e rádio operadores da Central de Regulação do SAMU da Macro Centro, bem como com demais colaboradores do Consórcio, sempre que necessário para o alinhamento operacional e garantia da qualidade e eficiência dos serviços de transporte;
VI– Tratar com urbanidade e respeito os demais colaboradores, bem como os destinatários do serviço;
VII– Demais atribuições relacionadas à gestão do serviço de atendimento alinhadas com a linha de gestão dos SAMU's da Macro Centro;
VIII– Promover e divulgar, quando necessário, processos de ensino e pesquisa, principalmente de educação permanente para as equipes de atendimento em conformidade com as políticas do NEP;
IX– Manter-se atualizado quanto aos conhecimentos e diretrizes de atendimento no âmbito da urgência e emergência e de saúde pública pertinentes às suas atribuições.
§1° O vencimento básico do (s) Supervisor (es) de Atendimento é de R$ 3.325,00.
CAPÍTULO DÉCIMO SEXTO – DOS EMPREGOS TÉCNICOS DE PROVIMENTO VIA CONCURSO
Art. 55 Compete ao Médico Regulador:
I– Exercer a regulação médica do sistema;
II– Conhecer a rede de serviços de urgência e emergência da região Macro Centro;
III– Manter uma visão global e atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré- hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional;
IV– Receber e despachar os chamados de auxílio e promover a análise da demanda, classificando-as em prioridades de atendimento, selecionando os de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhando o atendimento local e determinando o local de destino do paciente;
V– Realizar teleatendimento médico das chamadas telefônicas de solicitação de auxílio da população em casos de emergência, bem como dos serviços da rede em caso de transporte do tempo resposta;
VI– Manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema;
VII- Prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar;
VII– Exercer o controle operacional da equipe assistencial;
VIII– Contribuir com controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão;
IX– Contribuir e participar do programa de educação continuada do serviço quando solicitado e necessário;
X– Obedecer às normas técnicas vigentes no serviço;
XI– Executar os processos necessários para os registros inerentes à atividade do médico regulador e da assistência pré-hospitalar;
XII– Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência; obedecer ao código de ética médica.
§1° O vencimento básico do (s) Médico (s) Regulador é de R$ 9.024,19.
Art. 56 Compete ao Médico Intervencionista:
I– Conhecer a rede de serviços de urgência e emergência da região de atuação conforme designação da gestão dos SAMU's da Macro Centro;
II– Manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional do contexto regional e local conforme designação da gestão dos SAMU's da Macro Centro;
III– Receber os chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica atuando na equipe avançada conforme designação;
IV– Manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados na realidade local para a qual foi designado ao sistema diretamente ou por meio da Central de Regulação;
V– Realizar intervenção na assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar no âmbito das equipes para as quais for designado pela linha de gestão dos SAMU's da Macro Centro;
VI– Exercer o controle operacional das atividades médicas das equipes assistenciais para as quais estiver designado;
VII– Contribuir com o controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão;
VIII– Contribuir e participar do programa de educação continuada do serviço quando solicitado e necessário conforme as diretrizes do NEP e da linha de gestão dos SAMU's da Macro Centro;
IX– Obedecer às normas técnicas vigentes no serviço, as Leis do Exercício Profissional da Medicina, ao Código de Ética, Resoluções do sistema CRM/CFM e pareceres relacionados à atividade neste contexto;
X– Executar os processos necessários para os registros inerentes à atividade do médico intervencionista e da assistência pré-hospitalar;
XI– Realizar a gestão operacional dos insumos, equipamentos e recursos das unidades às quais estiver designado, garantido adequado suprimento, manutenção preventiva e corretiva, para o adequado funcionamento cotidiano que garanta segurança e qualidade aos usuários dos SAMU's da Macro Centro;
XII– Garantir a continuidade da atenção médica por meio de intervenção direta ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência; obedecer ao código de ética médica.
§1° O vencimento básico do (s) Médico (s) Intervencionista é de R$ 7.635,29.
Art. 57 Compete ao Enfermeiro Intervencionista:
I– Conhecer a rede de serviços de urgência e emergência da região de atuação conforme designação da gestão dos SAMU's da Macro Centro;
II– Manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional do contexto regional e local conforme designação da gestão dos SAMU's da Macro Centro;
III– Receber os chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica atuando na equipe avançada conforme designação;
IV– Manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados na realidade local para a qual foi designado ao sistema diretamente ou por meio da Central de Regulação;
V– Executar a assistência de enfermagem privativa do enfermeiro, por meio de intervenção direta, tripulando as ambulâncias dos SAMU's da Macro Centro para as quais for designado, por meio do processo de enfermagem e de forma sistematizada, conforme as determinações legais, técnicas e científicas da profissão;
VI– Supervisionar operacionalmente e avaliar as ações da equipe de enfermagem no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel dos SAMU's da Macro Centro para as quais for designado;
VII– Executar ações colaborativas com a equipe médica, de acordo com as determinações legais, técnicas e científicas da profissão no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel dos SAMU's da Macro Centro para as quais for designado;
VIII– Realizar a prática avançada de enfermagem, tomando decisões e executando cuidados de enfermagem de maior complexidade, de forma privativa, cumprindo com as premissas legais, técnicas e científicas da profissão para garantia da vida dos usuários dos SAMU's da Macro Centro para as quais for designado;
IX– Prestar a assistência de enfermagem à gestante, à parturiente e ao recém nato cumprindo com as premissas legais, técnicas e científicas da profissão;
X– Realizar partos sem distocia cumprindo com as premissas legais, técnicas e científicas da profissão;
XI– Realizar a gestão operacional dos insumos, equipamentos e recursos das unidades às quais estiver designado, garantido adequado suprimento, manutenção preventiva e corretiva, para o adequado funcionamento cotidiano que garanta segurança e qualidade aos usuários dos SAMU's da Macro Centro;
XII– Exercer a liderança e o controle operacional das atividades de enfermagem das equipes assistenciais para as quais estiver designado;
XIII– Contribuir com o controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão;
XIV– Contribuir e participar do programa de educação continuada do serviço quando solicitado e necessário conforme as diretrizes do NEP e da linha de gestão dos SAMU's da Macro Centro;
XV– Obedecer às normas técnicas vigentes no serviço, as Leis do Exercício Profissional de Enfermagem, ao Código de Ética, Resoluções do sistema Coren/Cofen e pareceres relacionados à atividade neste contexto;
XVI– Executar os processos necessários para os registros inerentes à atividade do enfermeiro intervencionista e supervisionar, sempre que necessário, os processos dos técnicos de enfermagem na assistência pré-hospitalar;
XVII– Garantir a continuidade da assistência de enfermagem por meio de intervenção direta ao paciente grave, até a sua recepção por outro enfermeiro nos serviços de urgência; obedecer ao código de ética de enfermagem e ao regimento interno.
§1° O vencimento básico do (s) Enfermeiro (s) Intervencionista é de R$ 4.750,00.
Art. 58 Compete ao Técnico de Enfermagem:
I– Conhecer a rede de serviços de urgência e emergência da região de atuação conforme designação da gestão dos SAMU's da Macro Centro;
II– Manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional do contexto regional e local conforme designação da gestão dos SAMU's da Macro Centro;
III– Receber os chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica atuando na equipe avançada conforme designação;
IV– Manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados na realidade local para a qual foi designado ao sistema diretamente ou por meio da Central de Regulação;
V– Executar a assistência de enfermagem pré-hospitalar de nível básico, sob supervisão do enfermeiro supervisor e/ou intervencionista, no âmbito pré-hospitalar, por meio de intervenção direta, tripulando as ambulâncias básicas dos SAMU's da Macro Centro para as quais for designado;
VI– Assistir ao enfermeiro na assistência de enfermagem quando for designado;
VII– Contribuir com o controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão;
VIII– Conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis nas ambulâncias para as quais for designado;
IX– Realizar a gestão operacional dos insumos, equipamentos e recursos das unidades às quais estiver designado, garantido adequado suprimento, manutenção preventiva e corretiva, para o adequado funcionamento cotidiano que garanta segurança e qualidade aos usuários dos SAMU's da Macro Centro;
X– Contribuir e participar do programa de educação continuada do serviço quando solicitado e necessário conforme as diretrizes do NEP e da linha de gestão dos SAMU's da Macro Centro;
XI– Obedecer às normas técnicas vigentes no serviço, as Leis do Exercício Profissional de Enfermagem, ao Código de Ética, Resoluções, Pareceres do sistema Coren/Cofen relacionados à atividade neste contexto, bem como ao Regimento Interno;
XII– Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico), quando necessário, com a central de regulação médica e seguir suas orientações para adequada supervisão e continuidade dos atendimentos;
XIII– Executar os processos necessários para os registros inerentes à atividade do técnico de enfermagem na assistência pré-hospitalar;
XIV– Garantir a continuidade da assistência de enfermagem por meio de intervenção direta ao paciente grave, até a sua recepção por outro profissional de enfermagem ou médico nos serviços de urgência.
§1° O vencimento básico do (s) Técnico (s) de Enfermagem é de R$ 3.325,00.
Art. 59 Compete ao Condutor Socorrista:
I– Conhecer a localização dos serviços da rede de urgência e emergência local e a malha viária da região de atual conforme designação da gestão dos SAMU's da Macro Centro;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320231005195311025.

II– Manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional do contexto regional e local conforme designação da gestão dos SAMU's da Macro Centro;
III– Receber os chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica atuando na equipe avançada conforme designação;
IV– Manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados na realidade local para a qual foi designado ao sistema diretamente ou por meio da Central de Regulação;
V– Conduzir veículo terrestre destinado ao atendimento e transporte de pacientes no âmbito pré-hospitalar, nos SAMU's da Macro Centro, gerenciados pelo CIAS, atentando-se aos princípios de condução defensiva e ostensiva, obedecendo as determinações do Código de Trânsito Brasileiro, ao Regimento Interno e a outras deliberações pertinentes;
VI– Conhecer integralmente o veículo, as peças, insumos e outros recursos necessários para operacionalizar a manutenção preventiva e corretiva das unidades para as quais for designado;
VII– Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico), quando necessário, com a central de regulação médica e seguir suas orientações para adequada continuidade dos atendimentos;
VIII– Executar os processos necessários para os registros inerentes à atividade do condutor na assistência pré-hospitalar;
IX– Auxiliar a equipe nas quais estiver designada nos procedimentos de atendimento às vítimas de trauma e o adequado transporte de vítimas;
X– Realizar medidas básicas de reanimação cardiorrespiratória no auxílio às equipes nas quais estiver designado;
XI– Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde nas quais estiver designado.
§1° O vencimento básico do (s) Condutor (es) Socorrista (s) é de R$ 2.052,00.
Art. 60° Compete Teledigifonista de Regulação Médica - TARM:
I– Conhecer a rede de urgência e emergência de serviços dos SAMU's da Macro Centro;
II– Manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional do contexto regional e local conforme designação da gestão dos SAMU's da Macro Centro;
III– Atender solicitações telefônicas da população recebidas na Central de Regulação Médica do SAMU Macro Centro;
IV– Registrar corretamente informações colhidas do solicitante, segundo questionário próprio do sistema de informação do SAMU Macro Centro;
V– Prestar informações gerais ao solicitante relacionadas aos fluxos de atendimento pré- estabelecidos em protocolo de atendimento da Central de Regulação do SAMU Macro Centro;
VI– Estabelecer contato radiofônico com ambulâncias e/ou veículos de atendimento pré- hospitalar quando designado;
VII– Estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações quando designado;
VIII– Registrar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço conforme protocolo de atendimento da Central de Regulação do SAMU Macro Centro;
IX– Obedecer estritamente ao protocolo de atendimento da Central de Regulação do SAMU Macro Centro;
X– Atender às determinações do médico regulador e as Supervisão de Atendimento quando necessário para o pleno funcionamento da Central de Regulação no que tange a escalas de funções no atendimento;
XI– Participar de reuniões designadas da equipe da Central de Regulação do SAMU da Macro Centro, bem como com demais colaboradores do Consórcio, sempre que necessário para o alinhamento operacional e garantia da qualidade e eficiência dos serviços de transporte;
XII– Tratar com urbanidade e respeito os demais colaboradores, bem como os destinatários do serviço;
XIII– Participar dos processos de ensino e pesquisa, principalmente de educação permanente para as equipes de atendimento em conformidade com as políticas do NEP;
XIV– Manter-se atualizado quanto aos conhecimentos e diretrizes de atendimento no âmbito da urgência e emergência e de saúde pública pertinentes às suas atribuições.
§1° O vencimento básico do (s) TARM é de R$ 2.479,84.
Art. 61 Compete ao Rádio-Operador:
I– Conhecer a rede de urgência e emergência de serviços dos SAMU's da Macro Centro;
II– Manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional do contexto regional e local conforme designação da gestão dos SAMU's da Macro Centro;
III– Despachar os chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica atuando na equipe avançada conforme designação;
IV– Manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados na realidade local para a qual foi designado ao sistema diretamente em apoio a Central de Regulação;
V– Operar o sistema de radiocomunicação e telefonia nas Centrais de Regulação;
VI– Exercer o controle operacional da frota de veículos do sistema de atendimento pré- hospitalar móvel;
VII– Manter a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota;
VIII– Conhecer a malha viária e as principais vias de acesso de todo o território abrangido pelo serviço de atendimento pré-hospitalar móvel;
IX– Tratar com urbanidade e respeito os demais colaboradores, bem como os destinatários do serviço;
X– Participar dos processos de ensino e pesquisa, principalmente de educação permanente para as equipes de atendimento em conformidade com as políticas do NEP;
XI– Manter-se atualizado quanto aos conhecimentos e diretrizes de atendimento no âmbito da urgência e emergência e de saúde pública pertinentes às suas atribuições.
§1° O vencimento básico do Rádio-Operador é de R$ 2.479,84.
Art. 62 Compete ao Porteiro:
I– Fiscalizar o uso e guardar o patrimônio do SAMU da Macro Centro;
II– Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos nas dependências dos estabelecimentos do SAMU da Macro Centro aos quais forem designados;
III– Acolher e recepcionar todas os colaboradores e/ou visitantes nas dependências dos estabelecimentos do SAMU da Macro Centro aos quais forem designados, orientando quanto a fluxos e procedimentos de segurança;
IV– Realizar os procedimentos de cadastro e registro de pessoas para o acesso às dependências dos estabelecimentos do SAMU da Macro Centro aos quais forem designados;
V– Monitorizar todo funcionamento de circulação de pessoas pelo Circuito Fechado de TV nas dependências dos estabelecimentos do SAMU da Macro Centro aos quais forem designados;
VI– Tratar com urbanidade e respeito os demais colaboradores, bem como os destinatários do serviço;
VII– Participar dos processos de ensino e pesquisa, principalmente de educação permanente para as equipes de atendimento em conformidade com as políticas do NEP;
VIII– Manter-se atualizado quanto aos conhecimentos e diretrizes de atendimento no âmbito da urgência e emergência e de saúde pública pertinentes às suas atribuições.
§1° O vencimento básico do Porteiro é de R$ 1.452,00.
Art. 63 Compete ao Farmacêutico:
I– Executar atividades técnicas e administrativas compatíveis com a formação de farmacêutico e bioquímico no âmbito da Rede de Urgência e Emergência Atenção Secundária Ambulatorial e Especializada às quais for designado pela linha de gestão do CIAS;
II– Prestar assistência farmacêutica nos serviços da Rede de Urgência e Emergência e/ou Atenção Secundária Ambulatorial e Especializada às quais for designado pela linha de gestão do CIAS;
III– Participar do planejamento e da avaliação da farmacoterapia, para que o paciente utilize de forma segura os medicamentos de que necessita, nas doses, frequência, horários, vias de administração e duração adequados, contribuindo para que o mesmo tenha condições de realizar o tratamento e alcançar os objetivos terapêuticos nos cenários de atuação do CIAS conforme designado;
IV– Planejar, gerenciar e promover a farmacovigilância nos cenários de atuação do CIAS conforme designado;
V– Planejar, gerenciar e promover a vigilância sanitária nos cenários de atuação do CIAS conforme designado;
VI– Planejar, gerenciar e promover o ciclo de assistência farmacêutica de insumos destinados ao SAMU da Macro Centro, quando designado pela linha de gestão;
VII– Planejar, gerenciar e promover o ciclo de assistência farmacêutica de insumos destinados à assistencial ambulatorial especializada, quando designado pela linha de gestão do CIAS;
VIII– Conhecer a rede de serviços de urgência e emergência da região Macro Centro e os demais serviços prestados pelo CIAS bem como suas interlocuções com a Rede regional de saúde;
IX– Manter uma visão global e atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré- hospitalar e das portas de urgência, planejando, gerenciando e executando processos de segurança do paciente relativos à prescrição de medicamentos quanto aos aspectos legais e técnicos;
X– Realizar intervenções farmacêuticas e emitir parecer farmacêutico a outros membros da equipe de saúde, com o propósito de auxiliar na seleção, adição, substituição, ajuste ou interrupção da farmacoterapia do paciente;
XI– Participar e promover discussões de casos clínicos de forma integrada com os demais membros da equipe de saúde;
XII– Planejar, gerenciar e executar a realização de exames laboratoriais, no âmbito de sua competência profissional nos serviços ambulatoriais gerenciados pelos CIAS aos quais forem designados;
XIII– Prevenir, identificar, avaliar e intervir nos incidentes relacionados aos medicamentos e a outros problemas relacionados à farmacoterapia no âmbito do SAMU da Macro Centro e serviços de atenção ambulatorial especializada gerenciados pelo CIAS conforme designados;
XIV– Identificar, avaliar e intervir nas interações medicamentosas indesejadas e clinicamente significantes no âmbito do SAMU da Macro Centro e serviços de atenção ambulatorial especializada gerenciados pelo CIAS conforme designados;
XV– Prescrever, conforme legislação específica, no âmbito de sua competência profissional no âmbito do SAMU da Macro Centro e serviços de atenção ambulatorial especializada gerenciados pelo CIAS conforme designados;
XVI– Avaliar e acompanhar a adesão dos pacientes ao tratamento, e realizar ações para a sua promoção no âmbito do SAMU da Macro Centro e serviços de atenção ambulatorial especializada gerenciados pelo CIAS conforme designados;
XVII– Realizar ações de rastreamento em saúde, baseadas em evidências técnico-científicas e em consonância com as políticas de saúde vigentes no âmbito do SAMU da Macro Centro e serviços de atenção ambulatorial especializada gerenciados pelo CIAS conforme designados;
XVIII– Orientar, acompanhar e contribuir para o planejamento e execução de licitações ou aquisições de fármacos ou insumos médicos no âmbito do SAMU da Macro Centro e serviços de atenção ambulatorial especializada gerenciados pelo CIAS conforme designados;
XIX– Contribuir com o controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão;
XX– Contribuir e participar do programa de educação continuada do serviço quando solicitado e necessário; XXI - Obedecer às normas técnicas vigentes no serviço.
§1° O vencimento básico do Farmacêutico é de R$ 3.498,00.
Art. 64 Compete ao Psicólogo:
I– Participar dos processos de seleção promovidos pelo Consórcio;
II– Promover palestras e cursos visando ao desenvolvimento pessoal e profissional dos colaboradores;
III– Atuar de forma preventiva, atendendo e assistindo os colaboradores com fito de garantir- lhes saúde mental e psicológica para o desempenho de suas atividades;
IV– Prestar consultorias e apoio sobre psicologia organizacional aos diversos setores do Consórcio;
V– Atuar em mútua colaboração com a Supervisão de Gente e Diversidade.
§1° O vencimento básico do Psicólogo é de R$ 4.088,00.
Art. 65 Compete ao Técnico em Radiologia:
I– Executar atividades técnicas e administrativas compatíveis com a formação de Tecnólogo em Radiologia no âmbito da Rede de Urgência e Emergência e/ou Atenção Secundária Ambulatorial e Especializada às quais for designado pela linha de gestão do CIAS;
II– Prestar assistência de Tecnólogo em Radiologia nos serviços da Rede de Urgência e Emergência e/ou Atenção Secundária Ambulatorial e Especializada às quais for designado pela linha de gestão do CIAS;
III– Participar do planejamento das ações de radiologia para medidas diagnósticas e terapêuticas nos cenários de atuação do CIAS conforme designado;
IV– Operar mamógrafo, interpretar imagens e cumprir medidas de segurança e radioproteção inerentes a essa função no âmbito Atenção Secundária Ambulatorial e Especializada às quais for designado pela linha de gestão do CIAS;
V– Operar raio-X, interpretar imagens e cumprir medidas de segurança e radioproteção inerentes a essa função no âmbito nos serviços da Rede de Urgência e Emergência e/ou Atenção Secundária Ambulatorial e Especializada às quais for designado pela linha de gestão do CIAS;
VI– Operar tomógrafo, interpretar imagens e cumprir medidas de segurança e radioproteção inerentes a essa função no âmbito nos serviços da Rede de Urgência e Emergência e/ou Atenção Secundária Ambulatorial e Especializada às quais for designado pela linha de gestão do CIAS;
VII– Operar ressonância magnética, interpretar imagens e cumprir medidas de segurança e radioproteção inerentes a essa função no âmbito nos serviços da Rede de Urgência e Emergência e/ou Atenção Secundária Ambulatorial e Especializada às quais for designado pela linha de gestão do CIAS;
VIII– Orientar, acompanhar e contribuir para o planejamento e execução de licitações ou aquisições de fármacos ou insumos médicos no âmbito do SAMU da Macro Centro e serviços de atenção ambulatorial especializada gerenciados pelo CIAS conforme designados;
IX– Contribuir com o controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão;
X– Contribuir e participar do programa de educação continuada do serviço quando solicitado e necessário;
XI– Obedecer às normas técnicas vigentes no serviço;
§1° O vencimento básico do Técnico em Radiologia é de R$ 2.479,84.
Art. 66 Compete ao Analista Técnico:
I– Analisar e prestar consultoria e suporte técnico aos processos administrativos internos atinentes às atividades dos diversos setores do Consórcio;
II– Realizar pesquisas bibliográficas, científicas e de mercado usando fontes de dados disponíveis publicamente, com vistas a subsidiar tecnicamente a atuação dos setores do Consórcio;
III– Coletar informações para pesquisas futuras por meio de ferramentas de análise de dados;
IV– Trabalhar em cooperação com programadores para criar ferramentas para coletar e analisar dados;
V– Manipular dados usando ferramentas de análise de dados para descobrir novas formas de trabalho;
VI– Elaborar e apresentar relatórios de análise técnica e índices de desempenho dos procedimentos internos do Consórcio;
VII– Oferecer sugestões e orientações de análise para ajudar a orientar os supervisores da organização;
VIII– Colaborar com diferentes equipes e departamentos por compartilhar ideias e pesquisas.
§1° O vencimento básico do Analista Técnico é de R$ 3.968,00.
Art. 67 Compete ao Assistente Administrativo:
I– Prestar suporte na administração financeira, nos processos operacionais e de logística do Consórcio;
II– Promover o controle de receitas e despesas rotineiras para manutenção do Consórcio;
III– Gerenciar as tarefas de rotina essenciais ao funcionamento do Consórcio, como emissão de documentos, atualização de cadastro e atendimento a fornecedores;
IV– Receber e enviar correspondências e documentos diversos;
V – Controlar contas a pagar e receitas;
VI– Emitir notas fiscais;
VII– Elaborar relatórios financeiros e administrativos;
VIII– Acompanhar todo o trabalho de logística do Consórcio;
IX – Manter arquivos e cadastros de informações atualizados;
X – Assistir os assessores, gerentes, supervisores, o representante legal do Consórcio e o Secretário Executivo com questões práticas da rotina de trabalho, preparando e formulando documentos, prestando informações ao público, respondendo e-mails, dentre outras funções requisitadas pelo corpo administrativo do CIAS.
§1° O vencimento básico do Assistente Administrativo é de R$ 2.648,00.
Art. 68. Compete ao Auxiliar Administrativo:
I – Promover a estruturação e organização de arquivos de documentos;
II – Prestar serviços auxiliares de controle financeiro;
III – Preencher formulários, planilhas e outros documentos;
IV – Prestar atendimento de fornecedores (telefone, e-mail);
V – Realizar o encaminhamento interno de fornecedores e visitantes do Consórcio; VI – Receber fornecedores e encaminhar os materiais recebidos;
VII– Elaborar agendas;
VIII– Promover a redação e digitação de documentos e comunicados;
IX– Participar de reuniões de vários setores, sempre que solicitado pelo corpo administrativo do Consórcio.
§1° O vencimento básico do Auxiliar Administrativo é de R$ 1.518,00.
Art. 69. Compete ao Auxiliar de Serviços Gerais:
I– Realizar a limpeza e manutenção de higiene de todos os ambientes profissionais do Consórcio, proporcionando o asseamento e saneamento destes locais;
II– Informar o representante legal do Consórcio e o Secretário Executivo sobre o andamento de suas atividades;
III– Elaborar relatórios periódicos informando sobre a necessidade de aquisição de materiais de limpeza.
§1° O vencimento básico do Auxiliar de Serviços Gerais é de R$ 1.320,00.
CAPÍTULO DÉCIMO SÉTIMO – DA GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Art. 70. Fica o Consórcio autorizado a gerir os seguintes serviços, com as respectivas competências:
I– O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) dos entes consorciados;
II– Prestar serviços de saúde nas especialidades médicas, bem como em outras especialidades de formação/nível superior (3º grau) e de formação/nível técnico (2º grau), aprovadas em Assembleia Geral;
III– Promover o planejamento e programação integrados, inserido na regionalização, com base sociodemográfica e epidemiológica;
IV– Definir a sua política interna de recursos humanos, compatível com a realidade dos serviços prestados;
V– Prestar assistência técnica e administrativa aos entes federados consorciados, sendo a natureza e o teor desta assistência pré-estipulada e aprovada em Assembleia Geral;
VI– Garantir a manutenção, conserto e substituição dos equipamentos médico-hospitalares que forem cedidos através de convênios, contratos e os adquiridos pelo Consórcio, desde que estejam em posse desse;
VII– Celebrar contratos, convênios, acordos ou ajustes;
VIII – Outras atribuições definidas pela Assembleia Geral.
Parágrafo único. O Consórcio poderá executar, por meio de cooperação federativa, toda e qualquer atividade ou obra a fim de permitir aos usuários o acesso a um serviço público de saúde com características e padrões de qualidade e segurança, determinados pelas normas aplicáveis, inclusive quando operada por recepção ou concessão, total ou parcial, de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos.
CAPÍTULO DÉCIMO OITAVO — DA LICITAÇÃO OU OUTORGA DE CONCESSÃO, PERMISSÃO OU AUTORIZAÇÃO PARA SERVIÇOS PÚBLICOS
Art. 71 Em razão das disposições que regem o Sistema Único de Saúde, nos exatos termos da Lei 8.080/90 e, especificamente, do artigo 1º, §3º, da Lei 11.107/05, não caberá ao Consórcio licitar ou outorgar concessão, permissão ou autorização para serviços públicos.
CAPÍTULO DÉCIMO NONO — DAS TARIFAS E PREÇOS PÚBLICOS
Art. 72 Em razão das disposições que regem o Sistema Único de Saúde, nos exatos termos da Lei 8.080/90 e, especificamente, do artigo 1º, §3º, da Lei 11.107/05, não caberá ao Consórcio a cobrança de tarifas ou quaisquer outros preços públicos.
CAPÍTULO VIGÉSIMO - DO CONTRATO DE RATEIO
Art. 73 Os entes consorciados entregarão recursos financeiros ao consórcio público mediante Contrato de Rateio assinado pela Presidência e/ou pela Secretaria Executiva do Consórcio.
§1º O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro, observado o orçamento do Consórcio aprovado pela Assembleia Geral.
§2º Os entes consorciados adimplentes, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no Contrato de Rateio.
§3º Os termos da dispensa de licitação e do Contrato de Rateio deverão ser previamente examinados e aprovados por assessoria jurídica dos entes federados consorciados que subscrevam o mesmo.
§4º As cláusulas do Contrato de Rateio não poderão conter disposição tendente a afastar ou dificultar a fiscalização exercida pelos órgãos de controle interno e externo, ou pela sociedade civil de qualquer dos entes da federação consorciados.
§5º Com base na autonomia dos entes federativos, os valores relativos ao produto da arrecadação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos pelo Consorcio Intermunicipal Aliança para a Saúde, serão apropriados por esse como fonte de recursos do Consórcio, na proporção correspondente à participação financeira do Consorciado, cuja previsão deverá constar no Contrato de Rateio.
Art. 74 O ente consorciado deverá incluir em seu orçamento a previsão de recursos orçamentários que suportem o pagamento das obrigações previstas no Contrato de Rateio.
Parágrafo único. Constitui ato de improbidade administrativa, nos termos do disposto no art. 10, inciso XV, da Lei n° 8.429, de 2 de junho de 1992, celebrar Contrato de Rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades previstas em Lei.
Art. 75 Havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira, ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o ente federado consorciado, mediante notificação escrita, deverá informá-la ao Consórcio, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista no Contrato de Rateio.
Parágrafo único. A eventual impossibilidade de o ente federado consorciado cumprir obrigação orçamentária e financeira estabelecida em Contrato de Rateio, obriga o Consórcio a adotar medidas para adaptar a execução orçamentária e financeira aos novos limites.
Art. 76 Os recursos entregues por meio de contrato de rateio, inclusive os oriundos de transferências ou operações de créditos, destinam-se ao atendimento de suas despesas orçamentárias.
§1º As despesas não poderão ser classificadas como genéricas.
§2º Entende-se por despesa genérica aquela em que a execução orçamentária se faz com modalidade de aplicação indefinida.
§3º Não se consideram como genérica as despesas de administração e planejamento, desde que previamente classificadas por meio de aplicação das normas de contabilidade pública.
Art. 77 O prazo de vigência do Contrato de Rateio não será superior ao de vigência das dotações que o suportam, com exceção dos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contempladas em plano plurianual.
Art. 78 O Consórcio deverá fornecer, em tempo hábil, informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as receitas e despesas realizadas, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades e projetos atendidos.
CAPÍTULO VIGÉSIMO PRIMEIRO — DA ASSOCIAÇÃO, RETIRADA E EXCLUSÃO DO ENTE FEDERADO CONSORCIADO
Art. 79 O Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde – CIAS, é formado pelos entes federados que ratificaram o Protocolo de Intenções e pelos entes da Federação que vierem a aderir a este Contrato de Consórcio.
§1º A adesão de novos entes da Federação ao Consórcio deverá ser aprovada pela Assembleia Geral, por voto da maioria absoluta dos membros.
§2º A adesão de novo ente da Federação deverá ser realizada através de Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio, após ratificação do Contrato de Consórcio e de suas alterações, mediante lei, pelo Poder Legislativo do ente federativo que pretende se associar.
§3º A ratificação do Poder Legislativo pode ser realizada com reserva que deverá ser clara e objetiva, preferencialmente vinculada à vigência de cláusula, parágrafo, inciso ou alínea do contrato de Consórcio, ou que imponha condições para a vigência de qualquer desses dispositivos.
§4º Caso a lei que ratifica a adesão ao Consórcio preveja reservas, a admissão do ente no Consórcio dependerá da aprovação de cada uma das reservas pela Assembleia Geral.
§5º É dispensável a ratificação pelo Poder Legislativo para a adesão de ente da Federação que, antes de subscrever o Termo Aditivo, disciplinar por lei a sua participação no consórcio público, de forma que possa assumir todas as obrigações previstas no contrato de Consórcio.
§6º O termo aditivo que tratar unicamente da adesão de novo membro fica dispensado de ratificação pelos Poderes Legislativos dos demais entes federados que já fazem parte do Consórcio.
Art. 80 Nas hipóteses de criação, fusão, incorporação ou desmembramento que atinjam entes federados consorciados, os novos entes da Federação que surgirem não serão automaticamente tidos como consorciados.
Art. 81 A retirada de ente da Federação do consórcio público dependerá de ato formal do chefe de seu Poder Executivo na Assembleia Geral, desde que previamente o ato de retirada seja objeto de autorização legislativa.
§1º Os bens destinados ao consórcio público pelo ente federado consorciado que se retira somente serão revertidos ao seu patrimônio no caso da extinção do Consórcio ou mediante aprovação da Assembleia Geral.
§2º A retirada ou da extinção do consórcio público não prejudicará as obrigações já constituídas pelos entes que o integram.
Art. 82 São hipóteses de exclusão de ente federado consorciado:
I– Não inclusão, pelo ente consorciado, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, de dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de Contrato de Rateio;
II– A subscrição de protocolo de intenções para constituição de outro consórcio com finalidades idênticas ou, a juízo da maioria da Assembleia Geral, assemelhadas ou incompatíveis;
III– A existência de motivos graves, reconhecidos, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes a Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim.
§1º A exclusão prevista no inciso I do caput somente ocorrerá após prévia suspensão, período em que o ente consorciado poderá se reabilitar.
§2º O Estatuto poderá prever outras hipóteses de exclusão.
Art. 83 O Estatuto do Consórcio estabelecerá o procedimento administrativo para a aplicação da pena de exclusão, respeitado o direito à ampla defesa e ao contraditório.
§1º A aplicação da pena de exclusão dar-se-á por meio de decisão da Assembleia Geral, exigido maioria absoluta, ou seja, o mínimo de metade mais um, do total dos votos.
§2º Nos casos omissos, e subsidiariamente, será aplicado o procedimento previsto pela Lei Federal de nº 9.784/99, bem como regulamentos ou outras legislações que os substituírem.
§3º Da decisão que decretar a exclusão, caberá recurso de reconsideração dirigido a Assembleia Geral, o qual não terá efeito suspensivo, e será interposto no prazo de 10 (dez) dias contados da ciência da decisão.
CAPÍTULO VIGÉSIMO SEGUNDO — DA ALTERAÇÃO OU EXTINÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO
Art. 84 O Contrato de Consórcio Público somente poderá ser alterado ou extinto após aprovação de 3/5 (três quintos) dos membros adimplentes da Assembleia Geral, sujeitas as alterações à ratificação pelas Câmaras Legislativas dos entes municipais consorciados.
CAPÍTULO VIGÉSIMO TERCEIRO — DO ESTATUTO E REGIMENTO INTERNO DO CONSÓRCIO PÚBLICO
Art. 85 As demais disposições concernentes ao Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde – CIAS, constarão no Estatuto e no Regimento Interno, a serem elaborados pela Diretoria Executiva, que após aprovação pela Assembleia Geral, serão assinados pelo Presidente do Consórcio, observadas as disposições legais vigentes e os ditames deste Contrato de Constituição de Consórcio Público.
CAPÍTULO VIGÉSIMO QUARTO - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 86 Os entes consorciados deverão submeter a presente alteração do Contrato de Consórcio às respectivas Câmaras Municipais, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da aprovação na Assembleia Geral.
Art. 87 Os atos administrativos de atribuição de autoridade ou Órgão hierarquicamente inferior poderão ser avocados temporariamente pela autoridade ou Órgão superior.
Art. 88 Os atos administrativos praticados por autoridade incompetente poderão ser convalidados pela autoridade competente, desde que na decisão se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízos a terceiros.
Art. 89 Para dirimir eventuais controvérsias deste Contrato de Consórcio Público, fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja.
Art. 90 O Consórcio obedecerá ao princípio da publicidade, tornando públicas as decisões que digam respeito a terceiros e as de natureza orçamentária, financeira ou contratual, inclusive as que digam respeito a admissão de pessoal, permitindo que qualquer cidadão tenha acesso a suas reuniões e aos documentos que produzir, salvo, nos termos da lei, os considerados sigilosos por prévia e motivada decisão.
Art. 91 O Consórcio estará sujeito à fiscalização contábil, operacional e patrimonial pelo Tribunal de Contas do Estado para apreciar as contas de seu representante legal, inclusive quanto à legalidade, legitimidade e economicidade das despesas, atos, contratos e renúncia de receitas, sem prejuízo do controle externo a ser exercido em razão de cada um dos contratos que os entes federados consorciados vierem a celebrar com o Consórcio.
E assim, por estarem devidamente ajustados, os representantes dos entes consorciados firmam o presente Contrato em 01 (uma) via, que terá seu extrato publicado na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e seu conteúdo publicado na íntegra no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, mantido pela AMM (Associação Mineira de Municípios) e na internet, através da página oficial do Consórcio.
Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2023.
Sérgio Silveira Soares – Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE – CIAS
Fuad Jorge Noman Filho – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE/MG
Waltenir Liberato Soares – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO VALE/MG
Lucas Coelho Ferreira – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉ/MG
Eneimar Adriano Marques – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS/MG
Décio Vanderlei dos Santos – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG
João Marcelo Dieguez Pereira – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA/MG
Ailton Antônio Guimarães Rosa – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO/MG
Sérgio Silveira Soares – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RAPOSOS/MG
Moacir Martins da Costa Junior – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
Felipe Gonçalves Santos – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO ACIMA/MG
Wander José Goddard Borges – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABARÁ/MG
Luiz Sérgio Ferreira Costa – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG
Marcílio Bezerra da Cruz – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARAÇU DE MINAS/MG
Orlando Amorim Caldeira – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABIRITO/MG
Edson Agostinho de Castro Carneiro – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIANA/MG
Ângelo Oswaldo de Araújo Santos – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG
Geraldo Gonçalves dos Santos – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG
Rogério Cesar de Matos Avelar – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG
Zélia Alves Pezzini – PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATOZINHOS/MG
Eloísa Helena Carvalho de Freitas Pereira – PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO/MG

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320231005195311026.

Fernando Ribeiro Burgarelli – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO/MG
Diego Álvaro dos Santos Silva – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAPA/MG
Ilce Alves Rocha Perdigão – PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO/MG
Ivanir Deladier da Costa – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABAETÉ/MG
Fabrício Andrade Magalhães – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BALDIM/MG
Arisleu Ferreira Pires – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIQUINHAS/MG
Avimar de Melo Barcelos – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRUMADINHO/MG
Marília Aparecida Campos – PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG
William Parreira Duarte – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRITÉ/MG
Antônio Adônis Pereira – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUATUBA/MG
Carlos Roberto Barroso Mourão – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABINÓPOLIS/MG
Duílio de Castro Faria – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG
BH/MG, 05/10/2023. Diran Rodrigues de Souza Filho – Secretário Executivo.

616 cm -05 1852653 - 1

Berizal

Prefeitura Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2023 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

A Prefeitura de Berizal-MG, com sede à Rua Luiz Otávio Franco, 18, centro – CEP 39555-000 - torna público a quem interessar que estará realizando no dia 20/10/2023, às 09h00min, o Processo Licitatório nº 049/2023 – Pregão Eletrônico nº 009/2023, através do endereço eletrônico: licitar.digital. Objeto: Aquisição de materiais permanentes para a secretaria municipal de Educação do município de Berizal-MG em atendimento a Resolução SEE 4.548/2021, conforme termo de referência e especificações do Edital Convocatório disponível no site https://berizal.mg.gov.br/. Informações complementares no endereço acima mencionado no horário de 07h00min às 13h00min, pelo fone (38) 3845-8122 ou através do e-mail: licitacao.berizalmg@gmail.com - Berizal/MG, 05/10/2023 – Ernando Emilio Santos – Pregoeiro Oficial.

3 cm -04 1852013 - 1

Betim

Câmara Municipal

PAC CMB0041/2023 – CONCORRÊNCIA 002/2023.

Objeto: Prestação de serviços técnicos de publicidade. A presidência da CPL informa que realizou sessão de abertura dos envelopes de propostas de preço do processo supracitado, tendo as empresas AZ3 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, BRASIL 84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, i4 COMUNICAÇÃO EIRELI e RC FRATERNIDADE COMUNICAÇÃO LTDA obtido 30 pontos na proposta de preço. Foram realizados os cálculos e o Julgamento Final das Propostas foi: AZ3 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA = 64,77 pontos; BRASIL 84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA = 73,28 pontos; i4 COMUNICAÇÃO EIRELI = 65,46 pontos e RC FRATERNIDADE COMUNICAÇÃO LTDA = 61,49 pontos. A empresa BRASIL 84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA foi declarada vencedora da licitação. Regina Maria de Almeida – Presidente da CPL-CMB.

3 cm -05 1852646 - 1

Bias Fortes

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 053/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023.

A Prefeitura Municipal de BIAS FORTES/MG torna público que decide REVOGAR o certame licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023, para futuras e eventuais aquisições de PNEUS, CAMARAS, BICOS E PROTETORES, pelo sistema de registro de preço, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, conforme despacho anexos aos autos licitatórios. BIAS FORTES, 05 de outubro de 2023. Mirian Ribeiro de Almeida - CPL.

2 cm -05 1852565 - 1

Boa Esperança

Prefeitura Municipal

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de obras de drenagem e pavimentação asfáltica em diversas ruas do município, de conformidade com o memorial descrito, projetos e planilhas e de acordo com o Contrato de Financiamento Finisa nº 0558.072-86, firmado através da Caixa Econômica Federal. Homologo a presente licitação e adjudico o objeto licitado à empresa LAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL, CNPJ 37.221.832/0001-48, no valor global de R$ 4.087.153,53 (quatro milhões, oitenta e sete mil, cento e cinqüenta e três reais e cinqüenta e três centavos). Hideraldo Henrique Silva, Prefeito Municipal.

3 cm -05 1852611 - 1

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO
Nº 36/2022 FIRMADO EM 01/11/2022

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto. Contratado: M MARTINS FERREIRA EIRELI - ME. Objeto: Fornecimento por parte da Contratada de 1.200 (mil e duzentos) quilogramas de pão francês e 300 (trezentas) unidades de manteiga de 500 gramas cada. Dotação orçamentária: 17.512.0611.2201-Elemento/Despesa 3390.30.00 Valor: R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais). Fica rescindido o contrato nº 36/2022 a partir da data de 02/10/2023. Data da assinatura do termo de distrato: 02/10/2023. William Carvalho Oliveira - Diretor Superintendente do SAAE.

3 cm -05 1852335 - 1

Bonito de Minas

Prefeitura Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO
N° 063/2023 – TOMADA DE PREÇOS N° 006/2023

Celebrado com a empresa CONSTRUTORA SERRA VERDE LTDA, CNPJ n° 17.434.348/0001-90. Objeto: Execução de obras de construção da praça publica petisqueira e revitalização da Av. Santa Cruz. Valor Global: R$ 100.127,89. Vigência: 25/09/2023 a 25/12/2023.
Extrato do contrato do Processo n° 066/2023- Inexigibilidade n°014/2023. Celebrado com a empresa SERVIÇO DE APOIO AS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS – SEBRAE/MG, CNPJ nº 16.598.137/0001-63. Objeto: Contratação de serviços de assessoria do SEBRAE, Cidade empreendedora. Valor Global: R$ 39.900,00. Vigência: 15/08/2023 a 30/12/2023.
Extrato do Contrato do Processo n° 067/2023- Tomada de Preços n° 007/2023. Celebrado com a empresa CONSTRUTORA VENORTE EIRELI- EPP, CNPJ n° 05.281.419/0001-82. Objeto: Execução de obras de construção da praça publica de eventos na sede do Município. Valor Global: R$ 920.736,08. Vigência: 03/10/2023 a 03/05/2024.
Extrato do contrato do Processo n°076/2023- Termo Adesão n°013/2023. Celebrado com a empresa AKANE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 41.183.930/0001-05. Objeto: Aquisição Veículo tipo (caminhonete) para Secretaria de Saúde. Valor Global: R$ 269.400,00. Vigência: 06/09/2023 a 04/11/2023.
Extrato do contrato do Processo n°081/2023- Dispensa n°016/2023. Celebrado com a empresa DANIEL COUTINHO CAMPOS DE SENA, CNPJ nº 51.275.405/0001-73. Objeto: Prestação de serviços de exibição de filme cultural. Valor Global: R$ 14.780,00. Vigência: 26/09/2023 a 25/12/2023.
Extrato do contrato do Processo n°083/2022- Pregão Presencial n°026/2022. Celebrado com a empresa DROGARIA MONTEIRO LTDA, CNPJ n° 26.555.918/0001-90. Objeto: Aquisição de fraldas infantis e geriátricas. Valor Global: R$ 69.401,28. Vigência: 29.09.2023 a 29.09.2024.
TERMOS ADITIVOS
Extrato do nono termo aditivo de Prorrogação de Vigência do contrato n° 124/2017- Processo Licitatório n° 094/2017- RDC n° 001/2017. Celebrado com a empresa CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA IDEAL LTDA-ME, CNPJ n° 08.815.415/0001-25. Objeto: Execução de obra e serviços de implementação de sistema simplificado de abastecimento de água- Programa Água Para Todos. Nova vigência: Vigência: 21/09/2023 a 21/12/2023.
Extrato do quarto termo aditivo de prorrogação de vigência do contrato n° 114/2021- Processo Licitatório n° 122/2021- Tomada de Preços n°009/2021. Celebrado com a empresa JD CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ nº 11.510.095/0001-00. Objeto Execução de obra de revitalização do Balneário do Rio Catulé. Nova Vigência: 26/09/2023 a 26/01/2024.
Extrato do primeiro termo aditivo de prorrogação de vigência dos contratos n° 051/2023 e 052/2023- Processo Licitatório n° 046/2023- Tomada de Preços n°004/2023. Celebrado com a empresa JD CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ nº 11.510.095/0001-00. Objeto Execução de obra de calçamento, do trecho de acesso ao Balneário do Rio Catulé e do trecho complementar da Rua João Marçal. Nova Vigência: 26/09/2023 a 26/12/2023.
Extrato do sexto termo aditivo de renovação do Contrato n° 051/2018- Processo Licitatório n° 056/2018- Dispensa n° 011/2018. Celebrado com o Sr. Adilson Rodrigues Coutinho, CPF nº 036.051.766-82. Objeto: Locação de imóvel da unidade dos correios. Valor do aditivo: R$ 15.384,00. Novo valor Global: R$90.011,00. Vigente: 28/09/2023 a 27/09/2024.
Extrato do primeiro termo aditivo de prorrogação de vigência do contrato n° 028/2023 e Processo Licitatório n° 023/2023- inexigibilidade n° 003/2023- Chamada Pública n° 003/2023. Celebrado com a empresa SOS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.385.700/0001-03. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para o fornecimento de mão de obra. Vigente em: 02.10.2023 a 31.12.2023.
Extrato do terceiro termo aditivo de prorrogação de vigência do contrato n°013/2023- Processo n°007/2023- Tomada de Preços n° 001/2023. Celebrado com a empresa SOS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.385.700/0001-03. Objeto: Construção de 1 ponte no Distrito de Raizama. Vigente em 01/10/2023 a 01/11/2023.
Extrato do Primeiro termo aditivo de prorrogação de vigência do contrato n° 099/2022- Processo n° 089/2022- Dispensa n° 024/2022. Celebrado com o Sr. Felipe dos Santos Oliveira, CPF n° 124.873.346-06. Objeto: Serviço de aplicação de curso de informática. Vigência: 03/10/2023 a 02/11/2023.

16 cm -05 1852255 - 1

Botelhos

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 80/2023

O Município de Botelhos, através de sua Pregoeira e da Equipe de Apoio, torna público o Processo de Licitação nº 122/2023, Pregão Eletrônico 80/2023, que tem por objeto: O registro de preços para aquisição de tiras reagentes de glicemia. Valor estimado: R$ 543.050,00 (quinhentos e quarenta e três mil e cinquenta reais). Início do recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 12h00min do dia 09/10/2023. Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 08h00min do dia 01/11/2023. Início da sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 01/11/2023. Referência de tempo: horário de Brasília (DF). Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Informações: licita1@botelhos.mg.gov.br, licita2@botelhos.mg.gov.br e licita3@botelhos.mg.gov.br; site: http://www.botelhos.mg.gov.br/licitacoes.
Priscilla Kássia Souza Oliveira – Pregoeira/
Eduardo José Alves de Oliveira- Prefeito

4 cm -04 1851963 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 83/2023

O Município de Botelhos, através de sua Pregoeira e da Equipe de Apoio, torna público o Processo de Licitação nº 126/2023, Pregão Eletrônico 83/2023, que tem por objeto: O registro de preços para aquisição de etanol, gasolina comum, óleo diesel comum e S-10, com abastecimento em bombas no perímetro urbano do distrito de Palmeiral. Valor estimado: R$ 681.230,00 (seiscentos e oitenta e um mil, duzentos e trinta centavos). Início do recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 12h00min do dia 09/10/2023. Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 12h00min do dia 23/10/2023. Início da sessão de Disputa de Preços: às 13h00min do dia 23/10/2023. Referência de tempo: horário de Brasília (DF). Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Informações: licita1@botelhos.mg.gov.br e licita3@botelhos.mg.gov.br; site: http://www.botelhos.mg.gov.br/licitacoes.
Vanessa Araújo Pereira – Pregoeira/ Eduardo
José Alves de Oliveira- Prefeito

4 cm -04 1851965 - 1

Brasilândia de Minas

Prefeitura Municipal

PREGÃO Nº 39/2023. SEC EXEC DE ADMIN E
PLANEJAMENTO. PREGÃO ELETRONICO N° 39_2023

A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 25 de outubro de 2023, a partir das 14h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "menor preço por item", cujo objeto é a Aquisição de veiculo novo tipo pick-up, zero km, ano/modelo 2023/2023, (sem emplacamento anterior)com as seguintes configurações mínimas: cor branca, cabine dupla, ano e modelo de fabicação mínimo 2023, mínimo de 03 portas, capacidade mínima de 04 passageiros, motorização 1.3, rádio usb, banco de motorista com regulagem de altura, potência mínima 85cv, bicombustível gasolina/etanol, com protetor de caçamba, capacidade da caçamba mínima de 610kg, câmbio manual, freios ABS, ar condicionado original de fábrica, direção elétrica, vidros e travas elétricas, rodas de aço no mínimo aro 14, protetor de cárter. Tapetes e todos os equipamentos exigidos pelo CTB. Garantia do veículo de no mínimo 01 (um) ano sem limite de quilometragem. Concessionária que preste assistência técnica distante no máximo 400km. sem emplacamento anterior. Resolução SES/MG 6.985/2019 que dispõe sobre o fortalecimento das ações de imunização no estado de Minas Gerais e Município de Brasilândia de Minas MG. . Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-3562.1202, e-mail – licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br, www.brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura. Brasilândia de Minas MG, 05 de outubro de 2023. PAULO FERREIRA MACHADO. Pregoeiro Oficial. Portaria 02/2023.

6 cm -05 1852602 - 1

Brumadinho

Prefeitura Municipal

RATIFICAÇÃO:INEX. 59/2023 PA: 274/2023

Contratação de curso in company sobre Comunicação Integrada, para até 30 servidores. IDCT. Valor R$ 15.800,00. Avimar de Melo Barcelos – Prefeito Municipal.

1 cm -05 1852465 - 1

Cabo Verde

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO/ PROCESSO 215/2023/
PREGÃO ELETRÔNICO 024/2023

Data 10/10/2023 – 09hs00min – Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento futuro e parcelado de Suplementos Alimentares e Dietas Especiais, através de Registro de Preços – Edital publicado na íntegra no Diário Oficial dos Municípios Mineiros nos sites https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/ ewww.caboverde.mg.gov.br na data de 06/10/2023.

2 cm -05 1852420 - 1

Caetanópolis

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

A Prefeitura M. de Caetanópolis/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 072/2023, Pregão Eletrônico nº 025/2023, Registro de Preços. Objeto: "Registro de Preços para eventual e futura aquisição demateriais para composição dos kits escolares destinados aos alunos da rede municipal de ensino no exercício de 2024,conforme especificações do anexo I deste edital", alterando a data de abertura das propostas para o dia 31/10/2023 às 08:00h, considerando a retificação do Edital, naPlataforma de Licitações Licitar Digital(www.licitardigital.com.br). Maiores informações: tel. (31)3714-7399, Edital Disponível:www.caetanopolis.mg.gov.brewww.licitardigital.com.br. Secretário M. de Administração: Carlos Lúcio Pinto Júnior.

3 cm -05 1852424 - 1

Caeté

Prefeitura Municipal

REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

O Município de Caeté-MG torna público a quem possa interessar que o processo acima citado, Tipo Menor Preço Global, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de restauração do forro da nave da Igreja Matriz Nª Srª do Bom Sucesso, sendo a execução de serviços de restauração de aproximadamente 55 (cinquenta e cinco) tábuas do forro da nave que se encontram danificados (área estimada de 40 m²). As intervenções no restante do forro compreendem aos serviços de limpeza, fixação e a reaplicação do fundo branco que se encontra bastante manchado, foi REVOGADO, conforme art. 49 da Lei nº 8.666/93. Toda documentação foi autuada no processo para vista dos interessados. Maiores informações pelos telefones (31) 3651-8047/3264 ou 3651-3234/3235/3125 (S.M. Obras) ou através do Site: www.caete.mg.gov.br. Caeté, 02 de outubro de 2023.

RESULTADO CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

O Município de Caeté-MG torna público a quem possa interessar que que a comissão de licitação, no uso das atribuições legais, considerando haver cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na Modalidade acima citada, cujo objeto é Credenciamento de empresas, instituições ou entidades, devidamente habilitadas interessadas no processo de seleção para prestação de serviços na área profissional médica, de acordo com a descrição de cada lote de serviços, para atender aos pacientes usuários do SUS e complementar os serviços da Rede Municipal de Saúde do Município de Caeté, de acordo com as diretrizes do SUS e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 8.080/90 e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes. Assim, nos termos da legislação vigente, art. 43, inciso VI e art.64da Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, o Secretário Municipal de Administração ADJUDICA E HOMOLOGAem favor das empresas: Labo-Cito Exames Citológicos Ltda EPP, que apresentou proposta para os itens: 98-99-100 e 136 do LOTE II - EXAMES LABORATORIAIS, perfazendo o valor global de R$ 17.154,40 e para o item 57 do LOTE III – SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO DE IMAGEM, perfazendo o valor global de R$ 14.000,00, a soma dos dois lotes totalizaram o valor global de R$ 31.154,00 (Trinta e um mil, cento e cinquenta e quatro reais) e para o Centro Diagnóstico Cardiológico BH Ltda ME, que apresentou proposta de menor preço para os itens 02-26-28-29-41-43 e 44 do LOTE III – SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO DE IMAGEM, perfazendo o valor global de R$ 1.215.000,00. Toda documentação se encontra autuada no processo e está à disposição dos interessados na sala de licitações. Maiores informações pelos telefones (31) 3651-3264/8047 ou 3651-4707 (S.M. de Saúde). Caeté, 28 de setembro de 2023.

RESULTADO CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

O Município de Caeté-MG torna público a quem possa interessar que a comissão de licitação, no uso das atribuições legais, considerando haver cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na Modalidade acima citada, cujo objeto é o Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de remoção de pacientes adulto e neonatal/pediátrica, em ambulância UTI Móvel – Suporte Avançado Tipo "D", tripulada por (condutor socorrista, enfermeiro e médico), para tratamento fora do domicílio, em ambulância com assistência médica intermunicipal, da Santa Casa de Caeté para hospitais em Belo Horizonte e região metropolitana, para atender aos usuários da rede pública de saúde do Município de Caeté, pelo período de 12 (doze) meses. Assim, nos termos da legislação vigente, art. 43, inciso VI e art.64da Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, o Secretário Municipal de Administração ADJUDICA E HOMOLOGAem favor da empresaCENEMED REMOÇÃO LTDA, por ter apresentado proposta de menor preço no valor global de R$ 535.000,00. Maiores informações pelos telefones (31) 3651-3264/8047 ou 3651-4707 (S.M. de Saúde). Caeté, 04 de outubro de 2023.

14 cm -04 1851627 - 1

Campestre

Prefeitura Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO 094/2023

Tomada de Preços 002/2023. Torna pública a instauração do Processo Licitatório 094/2023 – Tomada de Preços 002/2023, que tem por finalidade selecionar e contratar, sob o regime de empreitada por menor preço global, empresa especializada para execução de obras de sinalização viária horizontal no município de Campestre/MG, com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários para a perfeita e completa execução do objeto, nos termos do Edital e Anexos. Prazo máximo para protocolo de envelopes proposta e documentação: 25/10/2023, ás 13:00 h, na sede da Prefeitura Municipal de Campestre, situada à rua Cel. José Custódio, 84. Retirada edital: www.campestre.mg.gov.br - Priscila Juliana Vilela Barra_Presidente da Comissão.

3 cm -05 1852718 - 1

Campo Azul

Prefeitura Municipal

PROCESSO 079/2023, TOMADA DE PREÇOS 007/2023.

Município de Campo Azul/MG torna público o Processo 079/2023, Tomada de Preços 007/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços na construção de quadra poliesportiva na escola municipal José pereira da cruz na vila são José município de campo azul/MG. Contrato de repasse nº: 917805/2021/cidadania/caixa. Menor Preço empreitada Global. Sessão 26/10/2023, as 09h00min. Local: Departamento de Licitações/ Prefeitura Municipal, na Avenida João Antônio de Almeida, nº 518, Centro, Campo Azul/MG. Informações E-mail: licitacazul@gmail.com; Telefone: (38) 3231-8101. Site: www.campoazul.mg.gov.br. Jane de Cassio Soares De Souza Presidente da CPL.

3 cm -05 1852391 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320231005195311027.

Canaã

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023

O Município de Canaã/MG, torna público que fará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 007/2023, Processo Licitatório nº 068/2023 - Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação de vias urbanas no município de Canaã, conforme Contrato de Repasse Nº 920232/2021/MDR/CAIXA. Data para credenciamento dos licitantes: Dia 24/10/2023 às 08h30min - Data de abertura da sessão: Dia 24/10/2023 às 08h30min - A cópia integral do edital encontra-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitações no endereço Praça Arthur Bernardes, 82 - Centro – Canaã/MG, CEP: 36.592-000 e no site oficial www.canaa.mg.gov.br – Maiores informações: e-mail: licitacaocanaa01@gmail.com, telefone: (31) 3892-1154. Alex Junior Macedo - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

3 cm -05 1852608 - 1

Candeias

Prefeitura Municipal

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

O Município de Candeias/MG Torna Público a retificação do Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2023, para Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes. Menor preço por item. A nova data para a realização da sessão pública será realizada no dia 23 de outubro de 2023 às 08:30 horas no Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A rerratificação e o Edital poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos Page: www.candeias.mg.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.Denner Ewerton de Sousa - Pregoeiro.

3 cm -05 1852442 - 1

Capela Nova

Prefeitura Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO – AVISO LICITAÇÃO
– PE 042/2023 – PRC 098/2023.

objeto: material esportivo. Recebimento das Propostas: 17:00h do dia 03/10/2023 até às 09:30h do dia 23/10/2023; Abertura e Julgamento das Propostas: 09:31h do dia 23/10/2023; Sessão de disputa: 10:01h do dia 23/10/2023. Edital na integra no site www.capelanova.mg.gov.br. Duvidas através do telefone (31) 37271171, licitar@capelanova.mg.gov.br ou diretamente na Prefeitura Municipal. Adelmo de Rezende Moreira – Prefeito Municipal. Capela Nova 03/10/23.

2 cm -04 1852120 - 1

Caputira

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO - ATA Nº 089/2023
DA TOMADA DE PREÇO Nº 010/2023

Extrato de Contrato/Ata nº 089/2023 originário do Processo nº 096/2023 - Tomada de Preço nº 010/2023. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em obras e serviços de engenharia para recapeamento asfáltico em vias urbanas do Município de Caputira/MG. Contratada: Alfa Imóveis Construções Ltda, CNPJ Nº 07.329.219/0003-40, pelo Valor Global de R$ 228.395,53 (duzentos e vinte e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos). Data da Assinatura: Caputira, 28/09/2023. Celso Gonçalves Antunes - Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO - ATA Nº 088/2023
DA TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023

Extrato de Contrato/Ata nº 088/2023 originário do Processo nº 082/2023 - Tomada de Preço nº 007/2023. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em obras e serviços de engenharia para reforma da Quadra Poliesportiva de São Caetano povoado de Caputira/MG, conforme recurso disponibilizado pela Vale S.A. Contratada: Ricardo Scoparo Muratori Gomes Ltda, CNPJ Nº 21.260.392/0001-06, pelo Valor Global de R$ 207.571,96 (duzentos e sete mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos). Data da assinatura: Caputira, 28/09/2023. Celso Gonçalves Antunes - Prefeito.

5 cm -05 1852517 - 1

Caranaíba

Prefeitura Municipal

EXTRATO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023

O município de Caranaíba/MG torna público que fará realizar licitação na Modalidade Tomada de Preço, tipo "MENOR PREÇO" e Critério de Julgamento "MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL", sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, tendo por finalidade a contratação de empresas do ramo da engenharia ou arquitetura e urbanismo, sob o regime de empreitada por preço global, para execução de obra de calçamento de morro no município de Caranaíba na comunidade de Três Pontes. Entrega dos envelopes será até às 10h no dia 24/10/2023. O Edital na integra poderá ser obtido através do site oficial do município www.caranaiba.mg.gov.br ou através do e-mail: licitacao@caranaíba.mg.gov.br– Fábio Henriques Dutra – Prefeito Municipal.

Extrato Do Edital De Tomada De Preços Nº 009/2023. O município de Caranaíba/MG torna público que fará realizar licitação na Modalidade Tomada de Preço, tipo "MENOR PREÇO" e Critério de Julgamento "MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL", sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, tendo por finalidade a contratação de empresas do ramo da engenharia ou arquitetura e urbanismo, sob o regime de empreitada por preço global, para execução de obra de calçamento de morro no município de Caranaíba na Comunidade Amora. Entrega dos envelopes será até às 13h no dia 24/10/2023. O Edital na integra poderá ser obtido através do site oficial do município www.caranaiba.mg.gov.br ou através do e-mail: licitacao@caranaíba.mg.gov.br– Fábio Henriques Dutra – Prefeito Municipal.

6 cm -05 1852458 - 1

Carandaí

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

A Pregoeira torna público a abertura do Processo Licitatório n° 015/2023, Pregão Eletrônico nº 012/2023, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a Autarquia, de menor preço por item (lote), para o registro de preço, consignados em Ata de Registro de Preço, visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios de padaria, para abastecimento da cozinha do Serviço de Nutrição e Dietética – SND da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí. O mesmo ocorrerá no site www.hospitalcarandai.licitapp.com.br com início do recebimento das propostas às 08h do dia 05/10/2023. Término do recebimento das propostas às 12:30 h do dia 20/10/2023. Início da sessão de disputa de preços às 13:00h do dia 20/10/2023, horário de Brasília. Retirar o Edital no site www.hospital.carandai.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitahmsc@gmail.com. Tatiane Assis - Pregoeira.

3 cm -05 1852397 - 1

Carangola

Câmara Municipal

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 07/2023 – PROCESSO 47/2023

EDITAL DE LICITAÇÃO EXCLUSIVAMENTE PARA ME E EPP.A Câmara Municipal de Carangola/MG, através de seu Presidente Rivan Viana Ferreira, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo Menor Preço, Unitário, objeto: Aquisição de 01 (uma) motocicleta, 0km, cor preta, ano/modelo 2023/2024, motor flex e no mínimo 160cc. R$ 27.131,11 (vinte e sete mil cento e trinta e um reais e onze centavos).Data e Horário da abertura do Pregão e da entrega dos Envelopes: até 20 de outubro de 2023 às 13h45min. Local: Plenário da Câmara Municipal de Carangola/MG, sito à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 78, Centro. Informações: e-mail (pregoeiro@camaracarangola.mg.gov.br), tel. (32) 3741-1970; ou na sede da Câmara Municipal. Edital disponível no site da Câmara (www.camaracarangola.mg.gov.br). Carangola, 06 de outubro de 2023.

4 cm -05 1852386 - 1

Carlos Chagas

Prefeitura Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2023,
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 71/2023

Objetivando "Registro de preços para eventual e futura aquisição de peças e suprimentos para equipamentos, utilizados para realização de serviços da Secretaria de Obras, de Educação e Cultura e Esporte", conf. especificações do Anexo I do edital, que estará disponível a partir do dia 06/10/2023 através do site www.carloschagas.mg.gov.br, com Credenciamento a partir das 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 20/10/2023. Outros esclarecimentos pelo Tel: (33)3624-1263. Carlos Chagas/MG, 05 de outubro de 2023. Aline Teixeira de Almeida Souza. Pregoeira Municipal.

3 cm -05 1852340 - 1

TOMADA DE PREÇOS Nº. 4/2023 - COMUNICADO

O Município de Carlos Chagas/MG torna Público o resultado da Ata de Realização do Julgamento do envelope de "Proposta Comercial" referente ao Processo Licitatório Nº. 92/2023 – A Comissão Permanente de Licitação julgou vencedora a empresa ALVES E FERRAZ URBANIZAÇÃO LTDA, cujas razões estão descritas na íntegra da Ata de Realização da Sessão de Abertura do envelope de Proposta Comercial que será disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Carlos Chagas/MG, qual seja, www.carloschagas.mg.gov.br. Destarte, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para a manifestação de recursos, conforme disposto no art. 109, inc. I alínea "b" da Lei Federal nº. 8.666/93. Carlos Chagas/MG, 03 de outubro de 2023. Comissão Permanente de Licitação. José Amadeu Nanayoski Tavares. Prefeito Municipal.

3 cm -05 1852261 - 1

Carmo de Minas

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023

O Município de Carmo de Minas/MG torna público o Processo Licitatório nº 228/2023, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico nº 092/2023. Objeto: Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar através do Convênio de Saída nº 1261003321/2022/SEE. Abertura e julgamento da proposta: 17/10/2023 às 09h00min, no endereço eletrônico: www.licitardigital.com.br. Darci Palma de Melo - Prefeito Municipal.

2 cm -05 1852497 - 1

Chapada Gaúcha

Prefeitura Municipal

AVISO RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 078/2023

PREGÃO PRESENCIAL 033/2023.Registro de Preços - Tipo Menor Preço Item - A Pref. Mun. Chap. Gaúcha, TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DA PL Nº. 078/2023 e PP 033/2023. Tipo Menor Preço item, objeto: RP para futura e ev aq de MOBILIÁRIOS, EQ. ELETRÔDOMÉSTICOS, UTENSÍLIOS para atender TODAS AS SEC. MUN.; ONDE SE LÊ: JULGAMENTO: 06/10/2023, LEIA-SE: 23/10/2023 às 08h30. INFOR: http://www.chapadagaucha.mg.gov.br

Prefeito Municipal
Jair Montagner

3 cm -05 1852496 - 1

Cônego Marinho

Prefeitura Municipal

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023

Aviso de Licitação - Edital de Chamamento Público Nº 004/2023 - Processo Licitatório Nº 093/2023 - Inexigibilidade Nº 009/2023 - Objeto: Credenciamento para contratação de serviços de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Cônego Marinho - MG, conforme especificações contidas em edital e seus anexos. A entrega da documentação ocorrerá a partir do dia 06 de outubro de 2023, das 08h00min às 12h00min e entre 13h00min às 17h00min - Local: Sala de Reunião da CPL situada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva -s/n B. Centro / Cônego Marinho - MG, permanecendo em aberto para quaisquer novos interessados. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e está disponível no endereço eletrônico: https://www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao - Cônego Marinho - MG, 05 de outubro de 2023. Leonardo Ferreira da Cruz Júnior - Presidente da CPL.

4 cm -05 1852570 - 1

Congonhas

Prefeitura Municipal

HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº PMC/006/2023

HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, conforme Ata nº 074/2023 datada de 12/09/2023 e, ADJUDICO o objeto da Concorrência nº PMC/006/2023, em epígrafe, à licitante CONSÓRCIO CH GOIABEIRAS, inscrita no CNPJ sob o nº 52.383.860/0001-55, com sede à Rua Urano, nº 145, Bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte/MG, CEP nº 30.350-580. Valor global: R$ 95.236.737,34 (noventa e cinco milhões, duzentos e trinta e seis mil, setecentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos). Congonhas, 04 de outubro de 2023. (a) Cláudio Antônio de Souza - Prefeito de Congonhas.

3 cm -05 1852382 - 1

CONTRATO Nº PMC/333/2023

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x MEDX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ/MF sob o nº 08.853.760/0001-53. Objeto: Aquisição de aparelho de ultrassonografia montado e instalado para atender aos usuários da Secretaria Municipal de Saúde/Clínica da Mulher, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital e Contrato. Vigência: 6 (seis) meses. Valor: R$ 260.000,00. Data: 29/09/2023.

2 cm -05 1852336 - 1

Conquista

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO, CREDENCIAMENTO N.º 005/2023

Objeto:Credenciamento para permissão do uso de 03(três) espaços publicos de tamanho único de ate 5m x 5m, para instalação de Food Trucks e/ou Trailers para comercialização de alimentos e bebidas, exceto bebida alcoolica, no Parque do Cristo Redentor localizado na Rodovia MG-464, próximo à entrada da cidade de Conquista –MG, nos dias 11 e 12 de novembro de 2023. Fundamento: Leis nº 8.666/93, 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis. Credenciamento: a partir das 09:00 horas do dia 06/10/2023 até às 09:00 horas do dia 08/11/2023. Abertura do Credenciamento:às 09:30 horas do dia 08/11/2023. Valor do espaço publico:R$195,50 (cento e noventa e cinco reais e cinqüenta centavos). Local para aquisição do edital: Depto de Licitação, situado Pç Cel Tancredo França, 181 – Conquista/MG ou www.conquista.mg.gov.br,.. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (0xx34) 3353-1228, ramal 218. Conquista/MG, 05/10/2023

KEULA ALVES SOARES TURRA
Presidente da CPL

4 cm -05 1852612 - 1

Conselheiro Lafaiete

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE EDITAL PREGÃO Nº 063/2023 – RP Nº 037/2023

A PMCL/MG torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que se destina ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis (gasolina e óleo diesel) para atendimento da frota do Município de Conselheiro Lafaiete, conforme descritivos previstos no item 19 e Anexo I deste Edital. Data de recebimento das propostas/documentação: de 06/10/2023, às 12:00h, até 23/10/2023, às 09:29h. Data de abertura: 23/10/2023, às 09:30h, na plataforma www.novobbmnet.com.br. Esclarecimentos pelo telefone (31) 99239-2003 ou e-mail: licita.lafaiete@gmail.com. O edital poderá ser retirado nos sites: www.conselheirolafaiete.mg.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Conselheiro Lafaiete, 05/10/2023 – Isabella Gomes de Vargas e Lima – Pregoeira.

3 cm -05 1852367 - 1

Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP

PREGÃO ELETRÔNICO N° 53/2023 -
PROCESSO LICITATÓRIO N° 75/2023.

Torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de medicamentos oriundos de Cannabis Sativa, plataforma digital para integração do sistema de saúde municipal, treinamento de médicos para tratamentos à base de Cannabis medicinal e infusão intravenosa injetável com solução biológica humana, para o abastecimento das redes de saúde e atendimento aos mandados judiciais das cidades integrantes do Consórcio. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: www.altoparaopeba.mg.gov.br e http://codap.licitapp.com.br. Abertura das propostas: 20/10/2023, às 14 horas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.

3 cm -05 1852357 - 1

Coroaci

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2023

Comunica que abrirá o Pregão Presencial para registro de preços nº. 019/2023, para aquisição de manilhas. O julgamento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia 23/10/2023, às 09h00m, através da plataforma "LicitarDigital" pelo link: www.licitardigital.com.br. Informações na Rua Dona Cotinha Gonçalves, 11-Centro, CEP: 39.710-000. Tel: (33) 9.8451-8656 ou licitacaocoroaci2017@gmail.com – com Pablo Oliveira Fernandes - Presidente da CPL.

2 cm -05 1852186 - 1

Coronel Fabriciano

Prefeitura Municipal

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO
DE PREÇOS N.º 025/2023

Processo de Compra n.° 213/2023 – Processo Licitatório n.º 140/2023. Aviso. Objeto: futura e eventual aquisição de veículos automotores, modelos Ambulância TIPO A - FURGONETA e Ambulância TIPO A – FURGÃO, para ampliação da frota da Secretaria de Governança da Saúde do Município de Coronel Fabriciano/MG, tendo como fonte de receita, Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal. Abertura dia 23/10/2023 às 14h00min. O Edital poderá ser retirado no site www.fabriciano.mg.gov.br. Para dúvidas e esclarecimentos disponibilizamos os telefones (31) 3406-7540/7452 e o e-mail: licitacao@fabriciano.mg.gov.br. Coronel Fabriciano/MG, 04 de outubro de 2023. Paulo Valadares da Silva. Pregoeiro.

3 cm -05 1852607 - 1

PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2023

Processo de Compra nº 201/2023 - Processo Licitatório n° 136/2023. Aviso de Licitação. Objeto: aquisição de equipamentos e prestação de serviços para estruturação de sistema de videoconferência, para o atendimento das necessidades da sala de reunião dos conselhos, estruturação de áudio e vídeo para o auditório e ampliação do Centro de Controle e Monitoramento, repartições estas, presentes no centro administrativo Mariano Pires Pontes, tendo como Fonte de Recursos: Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Abertura em 24/10/2023 às 14h00min. O Edital poderá ser retirado pelo site: http://www.fabriciano.mg.gov.br. Para dúvidas e esclarecimentos disponibilizamos o telefone (31) 3406-7540 / 7452 e o e-mail: licitação@fabriciano.mg.gov.br. Coronel Fabriciano, 05 de outubro de 2023. Paulo Valadares da Silva. Pregoeiro.

4 cm -05 1852610 - 1

Cruzeiro da Fortaleza

Prefeitura Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO 081/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 023/2023

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de academia ao ar livre/academia de calistenia para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Esportes, Cultura, Lazer E Turismo, conforme especificações constantes do anexo I. Sessão dia 25/10/2023 às 08:00 h. Local: Plataforma LICITANET. Informações na sede da Prefeitura, no endereço: Praça do Santuário 1373, Centro, pelo tel.: (34) 3835-1222 ou pelo site www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br. A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, das 08:00 as 16:00 h, ser obtido através do site, ou solicitada através do e-mail licitação@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br . Agnaldo Ferreira da Silva – Prefeito Municipal. Cruzeiro da Fortaleza MG. 05/10/2023.

3 cm -05 1852293 - 1

Curvelo

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas - CISMEV

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2023

O CISMEV avisa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 033/2023, para contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de Pediatria com profissionais de nível superior habilitados na respectiva área para realização de Plantões médicos de sobreaviso no Pronto Atendimento Municipal de Curvelo. Abertura das propostas será no dia 20/10/2023 ás 09:00 horas na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, n° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e-mail licitacaocismev@gmail.com ou cismev@gmail.com, do site www.cismev.com.br e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Maiores informações pelo Telefone (38) 3721-1735.

4 cm -05 1852729 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320231005195311028.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

O CISMEV avisa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 031/2023, de contratação de empresa especializada para fornecimento de itens de padaria e confeitaria para atender as necessidades do CISMEV, pelo período de 12 meses, conforme condições previstas no Edital. Abertura das propostas será no dia 20/10/2023 ás 09:00 horas na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, n° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e-mail licitação@cismev.com.br ou cismev@gmail.com, do site www.cismev.com.br e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Maiores informações pelo Telefone (38) 3721-1735.

3 cm -05 1852739 - 1

Datas

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 09/2023

Extrato de Contrato nº 046/2023. Dispensa nº 09/2023. Processo Licitatório nº 046/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Datas/MG. Contratada: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Superior do Norte de Minas - FADENOR, CNPJ: 01.440.615/0001-00. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços técnico-especializados, com vistas à organização e a realização de concurso público para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Datas/MG. Informações: licitacoes@datas.mg.gov.br. Narlisson de Jesus Martins - Prefeito Municipal.

REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023. Aviso de Reabertura. A Prefeitura Municipal de Datas torna público a Reabertura do Pregão Presencial nº 16/2023, cujo Objeto é a Contratação de Empresa para fornecimento de serviços de internet (...), devido a Retificação do Edital. Nova data de abertura: 24/10/2023 às 09 horas. Mais informações: (38) 3535-1121, licitacoes@datas.mg.gov.br. Vagner William Pereira - Pregoeiro.

4 cm -05 1852515 - 1

Delfim Moreira

Prefeitura Municipal

EDITAL Nº 74/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

Torna público o Processo Licitatório para a Aquisição de computadores para equipar a Escola Municipal Joaquim Peres – Bairro Sertão Pequeno - Delfim Moreira - MG, atendendo o convênio de nº 1261002298//2022/SEE. Sessão Pública às 09h do dia 23/10/2023. Credenciamento: até as 09h do dia 23/10/2023. Apresentação das propostas: até as 09h do dia 23/10/2023. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Compras e Licitações pelo telefone (35) 3624-1213, ou no site www.delfimmoreira.mg.gov.br – Evelin Cristina Gonçalves Ribeiro – Pregoeira Oficial.

3 cm -05 1852153 - 1

Divinópolis

Prefeitura Municipal

COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 301/2023

Tomada de Preços nº. 34/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para reforma do teto da Unidade Escolar Dr. Sebastião Gomes Guimarães, no Município de Divinópolis/MG. Comunicamos a quem possa interessar que após análise da impugnação, o edital foi retificado adicionando os itens na planilha. Ficando a abertura da sessão designada para 24/10/2023 às 15h:00min na sala de licitação deste município, permanecendo o restante do edital inalterado. Os documentos retificados encontram-se disponíveis no site:www.divinopolis.mg.gov.br. Divinópolis, 04 de outubro de 2023.Jonas de Alcantara Azevedo – Presidente CPL

3 cm -05 1852131 - 1

COMUNICADO. TOMADA DE PREÇOS Nº. 033/2023

Processo Administrativo Licitatório nº. 297/2023. Objeto: Contratação de empresa para construção de rampa com acessibilidade, escada e central de gás a serem realizados na Unidade Escolar Dionísio Joaquim Rodrigues, conforme projeto básico e demais anexos. Comunicamos a quem possa interessar que a empresa Chart Engenharia Estratégica participou do certame e após análise da seara técnica foi adjudicada vencedora. A ata em seu inteiro teor juntamente com os pareceres, encontram-se disponíveis no site:www.divinópolis.mg.gov.br. Divinópolis, 05 de outubro de 2023. Lorran Alexandre Tavares – Presidente CPL.

3 cm -05 1852406 - 1

Divisa Nova

Prefeitura Municipal

Iº ADENDO PREGÃO ELETRÔNICO 37/2023

Processo Licitatório n°67/2023 – Objeto: Aquisição de ônibus, zero km, 30 lugares. Aumenta o prazo de entrega, bem como altera o descritivo e a data da disputa para o dia 20/10/2023 às 9h. Mantida as demais condições editalícias. Mais informações junto à Prefeitura Municipal de Divisa Nova, situada à Praça Presidente Vargas, n° 01, Centro, pelo telefone (35) 3286-1200, pelo e-mail: licitacao@divisanova.mg.gov.br ou pelos sites www.divisanova.mg.gov.br e https://bllcompras.com. Daniela Carolina Figueiredo Araújo – Pregoeira.

2 cm -05 1852192 - 1

Divisópolis

Prefeitura Municipal

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023

AVISOS DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO GLOBAL Município de Divisópolis – MG, Praça Sérgio Chaves, 100, Centro – CNPJ: 66.234.311/0001-23 - FONE: (33) 3724-1336.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2023 –
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023 –

Tipo: "Menor Preço Global" – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma do CEMITÉRIO MUNICIPAL NO BAIRRO BOA VISTA na cidade de Divisópolis - MG. Abertura Dia: 24/10/2023 às 09h30min.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2023 –
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023 –

Tipo: "Menor Preço Global" – Objeto: Contratação de empresa para construção de coberturas e readequação na PRAÇA ALTAMIRA LACERDA NA RUA WILSON CASTRO MARES no município de Divisópolis – MG. Abertura Dia 27/10/2023 às 09h30min. Edital e seus anexos estão disponíveis na sala de licitações e no SITE: www.divisopolis.mg.gov.br

Cristiane Souto Lima Vieira
Presidente da CPL

5 cm -05 1852560 - 1

Dom Bosco

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023

A Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público para o conhecimento dos interessados que no dia 24 de Outubro de 2023, às 10:00 horas, realizará Tomada de Preços nº 014/2023. Objeto: Prestação de serviços de engenharia com utilização de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc, por empreitada global na execução da Obra de REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL NO DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO, localizada à Rua Joaquim Patrício, 88, Distrito de Santo Antônio do Rio Preto - Dom Bosco – MG. Informações Telefone (038) 3675-7137, e-mail: licitacoesdombosco@gmail.com. Dom Bosco/MG 04 de Outubro de 2023, (a) Pollyanna Borges – Presidente da CPL.

3 cm -05 1852175 - 1

Dom Joaquim

Prefeitura Municipal

RETIFICAÇÃO DE EDITAL , PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 40/2023.

Objeto: Registro de Preços de material de papelaria, escritório, artesanato e material didático-pedagógico, para atender as necessidades de diversas Secretarias deste Município, em razão da necessidade de adequações no edital a cessão acontecerá na seguinte data: Do encerramento do recebimento das propostas: 23/10/2023 às 08:00 horas (Horário de Brasília - DF); Início da disputa: 23/10/2023, às 08:01 horas (Horário de Brasília - DF); Endereço eletrônico da disputa: www.licitanet.com.br . A integra do edital e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.brwww.domjoaquim.mg.gov.br no link : https://domjoaquim.mg.gov.br/licitacoes/ ou através do endereço de e-mail licitacao@domjoaquim.mg.gov.br , outras informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 16h00min. Flaviane de Abreu Ferreira – Pregoeira Substituta.

4 cm -05 1852494 - 1

Dom Viçoso

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023

A Prefeitura Municipal de Dom Viçoso/MG torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Areia e Pedra Brita para atender as necessidades da Administração Municipal. Credenciamento: 23/10/2023, até às 13:00 horas e a abertura dos envelopes e Julgamento da Proposta: Dia 23/10/2023, a partir das 13h e 01min. O Edital está disponível no site: www.domvicoso.mg.gov.br - Esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail: licitacaodomvicoso@yahoo.com.br ou tel. (35) 3375 -1100. Dom Viçoso, 06/10/2023. Talita Cristina Deodato – Pregoeira.

3 cm -05 1852228 - 1

Dores de Campos

Prefeitura Municipal

PROCESSO Nº 60/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023

Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, para atender a Secretaria Municipal de Obras Públicas. Os interessados poderão retirar o edital no site: http://www.doresdecampos.mg.gov.br ou solicitar por e-mail a licitagovdores@doresnet.com.br. A sessão pública será às 09:00hs do dia 23 de outubro de 2023. Dores de Campos, 05 de outubro de 2023. Paula Maria Nascimento Moreira – Pregoeira.

2 cm -05 1852466 - 1

Dores de Guanhães

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

A P.M. de DORES DE GUANHÃES-MG torna público o Processo Licitatório Nº 106/2023. Tipo Menor Preço por item. Registro De Preços Para Aquisição De Materiais/Equipamentos de Informática Para Atender às Demandas das Secretarias Municipais, Controladoria Geral, Procuradoria Jurídica e Gabinete do Prefeito do Munícipio de Dores de Guanhães/Mg, Entrega das propostas a partir do dia 10 de outubro de 2023 no site https://licitanet.com.br. Encerramento de envio de Proposta e Habilitação e Início da Sessão Eletrônica dia 25 de outubro de 2023 às 09hs00min. O edital e anexos encontram-se disponível no site do município https://doresdeguanhaes.mg.gov.br ou portal https://licitanet.com.br. Informações e esclarecimentos protocolados via e-mail: licitacao@doresdeguanhaes.mg.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023 A P.M. de DORES DE GUANHÃES-MG torna público o Processo Licitatório Nº 109/2023. Tipo Menor Preço por item. Objeto: Registro de Preços Para Aquisição de Aquisição de Cartuchos, Cilindros e Recarga de Toner Para Atender às Demandas das Secretarias Municipais, Procuradoria Jurídica e Gabinete do Prefeito do Munícipio de Dores de Guanhães/Mg, Entrega das propostas a partir do dia 11 de outubro de 2023 no site https://licitanet.com.br. Encerramento de envio de Proposta e Habilitação e Início da Sessão Eletrônica dia 26 de outubro de 2023 às 09hs00min. O edital e anexos encontram-se disponível no site do município https://doresdeguanhaes.mg.gov.br ou portal https://licitanet.com.br. Informações e esclarecimentos protocolados via e-mail: licitacao@doresdeguanhaes.mg.gov.br.

6 cm -05 1852464 - 1

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023

A P.M. de DORES DE GUANHÃES-MG torna público que o Processo Licitatório Nº 095/2023 Pregão Eletrônico Nº 051/2023. Tipo Menor Preço por ITEM. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estrutura para eventos, incluindo montagem, utilização, manutenção, desmontagem e apoio logístico, iluminação, banheiro, tendas, locação de mesas, cadeiras e disponibilização de vans com motorista, para atendimento dos eventos promovidos e apoiado pelo município de Dores de Guanhães. Ratificado mediante pedido de impugnação acolhida. Nova data de entrega das propostas a partir do dia 09 de outubro de 2023 no site https://licitanet.com.br. Encerramento de envio de Proposta e Habilitação e Início da Sessão Eletrônica dia 23 de outubro de 2023 às 09hs00min. O edital e anexos encontram-se disponível no site do município https://doresdeguanhaes.mg.gov.br ou portal https://licitanet.com.br. Informações e esclarecimentos protocolados via e-mail: licitacao@doresdeguanhaes.mg.gov.br.

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023 A P.M. de DORES DE GUANHÃES-MG torna público que o Processo Licitatório Nº 086/2023 Pregão Eletrônico Nº 046/2023. Tipo Menor Preço por ITEM. Registro de Preço para eventual futura Aquisição de recarga de oxigênio medicinal para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores de Guanhães/MG. Ratificada. Nova data de entrega das propostas a partir do dia 10 de outubro de 2023 no site https://licitanet.com.br. Encerramento de envio de Proposta e Habilitação e Início da Sessão Eletrônica dia 27 de outubro de 2023 às 09hs00min. O edital e anexos encontram-se disponível no site do município https://doresdeguanhaes.mg.gov.br ou portal https://licitanet.com.br. Informações e esclarecimentos protocolados via e-mail: licitacao@doresdeguanhaes.mg.gov.br.

7 cm -05 1852629 - 1

Elói Mendes

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE ATA DO PREGÃO Nº 53/2023

Extrato de Ata nº 262/2023. Processo nº 124/2023 - Pregão nº 53/2023. Contratante: Município de Elói Mendes/MG. Contratado: Comercial Herzog Ltda. Objeto: Registro de Preços para futura e possível aquisição de utensílios de cozinha para atender às Secretarias Municipais, por Menor Preço por Item, de acordo com a necessidade da Administração Municipal. Assinatura: 05/09/2023. Vigência: 05/09/2024. Valor Total: R$ 42.925,00. Testemunhas: Josiane Ap. Paixão e Ana Maria Cassimiro de Oliveira.
ATA Nº 263/2023. Contratado: Comercial Santana Werneck Ltda. Valor Total: R$ 14.340,00. Testemunhas: Josiane Ap. Paixão e Ana Maria Cassimiro de Oliveira.
ATA Nº 264/2023. Contratado: Comercial TXV Comércio e Serviço-Eireli. Valor Total: R$ 17.406,00.
ATA Nº 265/2023. Contratado: Lenice Nogueira da Silva Ltda. Valor Total: R$ 38.520,00.
ATA Nº 266/2023. Contratado: Orla Distribuidora de Produtos Eirelli. Valor Total: R$ 8.665,00. Testemunhas: Ricardo Herzog, José Faustino Santana Werneck, Gabriel Teixeira Viana, Lenice Nogueira da Silva, Orlando Abud Júnior. Paulo Roberto Belato Carvalho - Prefeito Municipal.
EXTRATO DE ATA DO PREGÃO Nº 58/2023. Extrato de Ata nº 254/2023. Processo nº 130/2023 - Pregão nº 58/2023. Contratante: Município de Elói Mendes/MG. Contratado: Agropecuária VV Ltda. Objeto: Equipamentos de jardinagem para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e serviços urbanos e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal. Valor Total: R$ 10.680,00. Testemunhas: Josiane Ap. Paixão e Ana Maria Cassimiro de Oliveira.
ATA Nº 255/2023. Contratado: Comércio de Máquinas Erechim Ltda. Valor Total: R$ 14.300,10.
ATA Nº 256/2023. Contratado: FM Peças e Máquinas Ltda. Valor Total: R$ 5.700,00.
ATA Nº 257/2023. Contratado: Sanre Comércio e Importação Eireli. Valor Total: R$ 23.100,00. Testemunhas: Laisa Lauret Scarpati, Milena da Rocha Provin, Marcos Vinícius Mocelin, Sandro Lima, Soares. Paulo Roberto Belato Carvalho - Prefeito Municipal.
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 46/2023. Extrato de Contrato nº 206/2023. Processo nº 167/2023 - Dispensa nº 46/2023. Contratante: Município de Elói Mendes/MG. Contratado: Poliana Cristina Garcia Azarias. Objeto: Contratação de Empresa apta para locação de banheiro container para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Cultura, para a realização do evento "Elói Mendes Rodeo Festival 2023". Dotação Orçamentária: Reduzido 158. Valor Total: R$ 43.200,00. Testemunhas: Josiane Ap. Paixão e Ana Maria Cassimiro de Oliveira, Poliana Cristina Garcia Azarias. Paulo Roberto Belato Carvalho - Prefeito Municipal.
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021. Extrato de Aditivo ao Contrato nº 2. Processo nº 90/2021 - Inexigibilidade nº 6/2021. Contratante: Município de Elói Mendes/MG. Contratado: Cooperativa de Crédito Credivar Ltda - Sicoob Credivar. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários e recebimento de boletos de arrecadação de tributos emitidos pela Prefeitura Municipal de Elói Mendes/MG, com a justificativa de solicitado pelo gestor, devido ser serviço de natureza contínua. Assinatura: 14/07/2023. Vigência: 02/07/2024. Testemunhas: Kellen Oliveira Santos e Aline Picheli da Silva, Ricardo Campos Borges, Lucas Paiva Faria. Paulo Roberto Belato Carvalho - Prefeito Municipal.

13 cm -05 1852539 - 1

Engenheiro Navarro

Prefeitura Municipal

EXTRATO DO EDITAL 032/23. PROCESSO053/23- PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/23

Objeto da Licitação: Registro de Preços objetivando a futuras e eventuais aquisições parceladas de material gráfico. Credenciamento: 25/10/23 às 08:30hs. Edital disponível no site: www.engenheironavarro.mg.gov.br. Nubia Pereira Pimenta – Pregoeira Oficial.

2 cm -05 1852722 - 1

Espera Feliz

Prefeitura Municipal

AVISO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS – Nº 06/2023

O Município de Espera Feliz/MG – torna público que a empresa R & C Construções E Empreendimentos LTDA, foram inabilitadas, caso haja interesse devem apresentar as razões recursais no prazo legal. Proc. 210/2023 Tomada de Preços – nº 06/2023- contratação de empresa especializada para calçamento da rua projetada - Vale Do Sol II Convênio Nº 1491001135/2023. Demais informações encontram-se disponíveis no setor de licitações. Oziel Gomes da Silva – Prefeito Municipal.

2 cm -05 1852395 - 1

Espírito Santo do Dourado

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00041/2023

Processo Administrativo nº 00278/2023 – Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos e insumos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Espírito Santo do Dourado (MG). O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico www.espdourado.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo Telefone (35) 3454-1000 ou pelo e-mail licita@espdourado.mg.gov.br. As Propostas Serão Recebidas Até as 09h00min do dia 20 de outubro de 2023. Espírito Santo do Dourado (MG), 05 de outubro de 2023. Adalto Luís Leal - Prefeito Municipal.

3 cm -05 1852628 - 1

Formiga

Prefeitura Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 165/2023 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023

Tipo: Menor preço por item. Objeto: Aquisição de 4 (quatro) veículos camionetes pick-up, zero km, novos de fábrica, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito. Data de abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços: às 09:01 do dia 20/10/2023. Modo de disputa: Aberto. Referência de tempo: Horário de Brasília – DF. Endereço eletrônico: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. Consultas ao edital e divulgação de informações: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

3 cm -05 1852227 - 1

Frei Lagonegro

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO, 004/2023.PROCESSO LICITATÓRIO 057/2023.AVISO DE LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS - O Município de Frei Lagonegro - MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Frei Lagonegro - MG, na Rua Cabral, Nº 46, Centro, inscrito no CNPJ sob o Nº: 01.615.008/0001-25 por intermédio do PREGOEIRO MUNICIPAL TIAGO SOUSA DAS MERCES nomeado pela Portaria N° 002/2023, TORNA PÚBLICO QUE ESTÁ INSTAURANDO Processo de Pregão Eletrônico, 004/2023, Processo Licitatório 057/2023, através do presente instrumento, nos termos da Lei Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, SEGUNDO AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL, nos seus anexos e na Minuta de Contrato, cujos termos, igualmente, o integram. Com Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE HIGIENE, EPIS E UTENSÍLIOS DIVERSOS, referente aos itens frustrados do Processo Licitatório nº 019/2023, Pregão Eletrônico nº 002/2023, em ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO de Frei Lagonegro - MG, conforme especificações contidas no Anexo I deste Edital.ABERTURA: 23/10/2023 às 09:30 hs. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de Licitações Licitar Digital: www.licitardigital.com.br.MAIORES INFORMAÇÕES NO PRÉDIO DA PREFEITURA, na Rua Cabral, n° 46, Centro, Frei Lagonegro - MG. E-MAIL: licitacaofreilagonegro@gmail.com e PORTAL ELETRÔNICO: http://www.freilagonegro.mg.gov.br.

Tiago Sousa das Mercês
Presidente da CPL

6 cm -05 1852547 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320231005195311029.

Fronteira

Prefeitura Municipal

AVISO - EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2023

REGISTRO DE PREÇOS 074/2023 - "MENOR PREÇO" - Prefeitura Municipal de Fronteira - AVISO - EDITAL DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº 089/2023 – RP 074/2023. "Menor Preço" - O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO QUE RECEBERÁ até às 08hrs20min do dia 23 de outubro de 2023, O CREDENCIAMENTO E ENVELOPES DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO, no Protocolo Central, sito na Av. Minas Gerais Nº 110 - Centro – Fronteira - MG, referente ao PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o Registro De Preços para contratação de empresa para EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA na construção de CALÇADAS, GUIAS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO E RAMPAS de acessibilidade, a serem executados em diversos logradouros deste município, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, conforme projeto básico, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fronteira - MG; 05 de outubro de 2023
Elaine Pinesso
Pregoeira

5 cm -05 1852609 - 1

Funilândia

Prefeitura Municipal

8 º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 070/2020

Processo Licitatório 50/2020 Tomada de Preços 006/2020. Objeto: Aditivo de prazo cujo objeto é Contratação de empresa especializada para execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica em CBUQ nas ruas: Alameda das Acácias, Alameda dos Cajueiros, Alameda dos Coqueiros e Alameda dos Ipês no chacreamento Fazendinhas Lagoa Bonita no Município de Funilândia, nos termos do contrato nº 284.988/20, celebrado entre o Banco BDMG e o município de Funilândia com fornecimento de todo material, equipamento, mão de obra em conformidade com a planilha orçamentária. Contratada: VIAFLEX ENGENHARIA LTDA – EPP - CNPJ sob o nº 10.498.878/0001-52 Vigência: 02/09/2023 à 02/03/2024. Data da assinatura: 02/09/2023. Edson Vargas Dias – Prefeito Municipal

3 cm -05 1852127 - 1

Goianá

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 030/2023

O Município de Goianá, torna público que fará realizar a Licitação nº 096/2023 na modalidade "Pregão Eletrônico", julgamento "Tipo MENOR PREÇO" objetivando contratação de empresa especializada para conexão de acesso a rede mundial de internet banda larga via fibra óptica com manutenção técnica de links dedicado e compartilhados e fornecimento de equipamentos necessários em regime de comodato, em atendimento à Prefeitura Municipal de Goianá. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08h 55min do dia 23/10/2023. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 23/10/2023. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico: https://bll-compras.com e www.goiana.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (32) 3274-5192.

3 cm -05 1852176 - 1

Governador Valadares

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023

Aviso de Repetição. O Município de Governador Valadares torna público o aviso de repetição pregão eletrônico nº 000080/2023, PAC 000408/2023, "menor preço por item - pregão" referente à registro de preços para contratação de empresa especializada em serviço de exames de eletroencefalograma para diagnóstico de morte encefálica para atender a demanda do hospital municipal de Governador Valadares. Considerando que o edital foi retificado. Nova sessão está agendada. Os interessados poderão obter informações na r. mal. floriano nº 905, 3º andar, departamento de suprimentos e contratos (tel. 33 3276-4025) nos dias úteis, entre 12h e 18h e poderão retirar o edital através dos sites www.gov.br/compras e https://www.valadares.mg.gov.br/licitacoes. O recebimento das propostas dar-se-á: até às 09:00 do dia 24 de outubro de 2023. O início da sessão de disputa de preços com análise das propostas: a partir das 09:30 hs do dia 24 de outubro de 2023, com os representantes das licitantes devidamente credenciados e quantos interessarem. Governador Valadares, 04 de outubro de 2023. Isis Margareth Costa Ferreira - Secretária Municipal de Administração.

4 cm -04 1852107 - 1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2022

Extrato do 1º Aditivo de acréscimo de 24,9758221% do contrato 250/2022, celebrado entre o Município de Governador Valadares e CENTRO DE HEMATOLOGIA FARRERAS VALENTI LTDA, tendo como objeto Fornecimento de procedimentos com finalidade diagnóstica constantes da tabela SIGTAP - sistema de gerenciamento da tabela de procedimentos, medicamentos e OPM do SUS, disponível no sítio eletrônico http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp, assim, como nos outros que não constam na referida tabela, mas que são de extrema importância para o diagnóstico de doenças, nos moldes especificados nos lotes I, II, III, IV E V DA FPO - ficha de programação orçamentária. Valor de R$ 81.799,85 (Oitenta e um mil e setecentos e noventa e nove Reais e oitenta e cinco centavos).

3 cm -05 1852740 - 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023

Aviso de Homologação. O Município de Governador Valadares torna pública a homologação do Pregão Eletrônico 000108/2023 - PAC 000452/2023 - Aquisição de insumos para realização de exames no Laboratório de Sorologia do Centro de Controle de Zoonoses do Município de Governador Valadares. Em decorrência do exposto no processo de licitação a mim apresentado, homologo o seu objeto a licitante (AMBARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA nos lotes 3, 7, 16, 18, 21, 22, 26, 29, 31 e 32 no valor total de R$ 6.661,00, AVVA LAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA nos lotes 6, 11 e 27 no valor total de R$ 512,50, FASTLABOR COMERCIAL LTDA no lote 17 no valor total de R$ 114,73, NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA nos lotes 4, 5, 10, 19, 20, 23, 25 e 28 no valor total de R$ 11.686,74, PROCELA PARTICIPAÇÕES LTDA no lote 1 no valor total de R$ 11.200,00, SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA nos lotes 2, 24 e 30 no valor total de R$ 1.570,00e VALEMAC LTDA nos lotes 12, 13, 15, 33 e 35 no valor total de R$ 3.090,00) Valor Total da licitação R$ 34.834,97 (trinta e quatro mil oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos). Governador Valadares, 05 de outubro de 2023. Isis Margareth Costa Ferreira - Secretária Municipal de Administração.

5 cm -05 1852747 - 1

CONCORRÊNCIA N° 003/2023

Aviso de Suspensão. O Município de Governador Valadares, Minas Gerais, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público o aviso de SUSPENSÃO da CONCORRÊNCIA Nº 003/2023 – P.A.C. N ° 111/2023, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos para a execução de Regularização Fundiária no âmbito do Programa Urbanização e Regularização de Assentamentos Precários dentro do Convênio do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS, Termo de Compromisso N° 0302.563-91/2009. Nova sessão será agendada. Governador Valadares, 05 de outubro de 2023. Isis Margareth Costa Ferreira - Secretária Municipal de Administração.

3 cm -05 1852749 - 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023

Aviso de Homologação. O Município de Governador Valadares torna pública a homologação do Pregão Eletrônico 000065/2023 - PAC 000378/2023 - aquisição de materiais permanentes e de consumo destinados às atividades de reabilitação de pacientes, vítimas de doenças e agravos relacionados ao trabalho, destinados ao CEREST e que serão utilizados pelo Núcleo Ampliado de Saúde da Família (NASF), frutos de Termo de ajuste e Conduta - TAC entre o Município e o Ministério Público/PRT3. Em decorrência do exposto no processo de licitação a mim apresentado, homologo o seu objeto a licitante (Cirurgica Santa Joana Darc LTDA nos lotes 8 e 11 no valor total de R$ 452,88, CR3MIX REPRESENTAÇÕES DOS SANTOS nos lotes 12, 16, 20 e 21 no valor total de R$ 10.190,04, FISIOMEDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA no lote 3 no valor total de R$ 13.200,00, GSS VALE OFFICE LTDA nos lotes 7, 10 e 24 no valor total de R$ 768,84, LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA nos lotes 1, 4, 5, 6, 9, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 22 e 23 no valor total de R$ 21.065,76e cCIRÚRGICA FENIX LTDA EPP no lote 2 no valor total de R$ 30.348,00) Valor Total da licitação R$ 76.025,52 (setenta e seis mil vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Governador Valadares, 05 de outubro de 2023. Filipe Rigo Diniz- Secretário Municipal de Administração.

5 cm -05 1852744 - 1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2020

Extrato do 1º Aditivo de acréscimo de 24,9758221% do contrato 083/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES e LABORATÓRIO HM ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, tendo como objeto Fornecimento de procedimentos com finalidade diagnóstica constantes da tabela SIGTAP - sistema de gerenciamento da tabela de procedimentos, medicamentos e OPM do SUS, disponível no sítio eletrônico http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp, assim, como nos outros que não constam na referida tabela, mas que são de extrema importância para o diagnóstico de doenças, nos moldes especificados nos lotes I, II, III, IV E V DA FPO - ficha de programação orçamentária. Valor de R$ 81.799,85 (Oitenta e um mil e setecentos e noventa e nove Reais e oitenta e cinco centavos).

3 cm -05 1852742 - 1

Guanhães

Prefeitura Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO
Nº 116/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos para atender diversas secretarias da Administração Municipal. Empresas vencedoras: GN CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.415.996/0001-06, no valor total de R$ 247.900,00, NAVELLI NACIONAL VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 65.102.550/0001-67, no valor total de R$ 813.600,00, RD COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.789.719/0001-02, no valor total de R$ 322.800,00. A licitação resultou no valor total de R$ 1.384.300,00 (um milhão trezentos e oitenta e quatro mil e trezentos reais). Data de Julgamento: 02/10/2023. Mariana Teixeira Coelho Menezes – Pregoeira Oficial.

3 cm -04 1851951 - 1

EXTRATO DO CONTRATO 00192/2023

Processo 0061/2023 – Pregão Eletrônico 0017/2023. Objeto: Contratação de empresa para realização de Rua de Lazer a ser realizada no dia 25 de outubro 2023, nas festividades do 148º Aniversário de Guanhães. Fornecedor: BRUNO HENRIQUE SANTOS LARA LTDA – ME - CNPJ: 23.***.356-****-20. Vigência: 18/09/2023 a 30/10/2023. Valor total do Contrato: R$ 11.833,33. Data da assinatura: 18/09/2023. Mariana Teixeira Coelho Menezes - Presidente da CPL/Pregoeira Oficial.

Extrato do Contrato 00193/2023 – Processo 0061/2023 – Pregão Eletrônico 0017/2023. Objeto: Contratação de empresa para realização de Rua de Lazer a ser realizada no dia 25 de outubro 2023, nas festividades do 148º Aniversário de Guanhães. Fornecedor: ARCA DA ALEGRIA FESTAS E EVENTOS LTDA - CNPJ: 13.***.290/****41. Vigência: 18/09/2023 a 30/10/2023. Valor total do Contrato: R$ 38.000,00. Data da assinatura: 18/09/2023. Mariana Teixeira Coelho Menezes - Presidente da CPL/Pregoeira Oficial.

4 cm -04 1851541 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023.

A Pregoeira Oficial do Município de Guanhães/MG torna público para conhecimento dos interessados que acontecerá o Pregão Presencial nº 033/2023, Processo Licitatório nº 099/2023– Objeto:Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de sonorização para atender as demandas das escolas municipais. Data da Sessão: 26/10/2023 às 09h. Maiores informações no Setor de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Guanhães ou pelo telefone (33) 3421-1501, das 13h30 às 17h horas ou no site www.guanhaes.mg.gov.br Mariana Teixeira Coelho Menezes - Pregoeira Oficial.

3 cm -03 1851399 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

A Pregoeira Oficial do Município de Guanhães/MG torna público para conhecimento dos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 032/2023, Processo Licitatório nº 114/2023através da plataforma www.licitardigital.com.br no dia 27/10/2023 às 09h – Objeto: Contratação de empresa especializada para lançamento de fibra ótica, locação, instalação e prestação de serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva para a central privada de comutação telefônica para atender as necessidades de todas as Secretarias da Administração Municipal de Guanhães/MG. Maiores informações no Setor de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Guanhães ou pelo telefone (33) 3421-1501, das 13h30 às 17h horas, e ainda pelo e-mail licitacoes@guanhaes.mg.gov.br ou site: www.guanhaes.mg.gov.br Mariana Teixeira Coelho Menezes - Pregoeira Oficial.

3 cm -04 1851475 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

A Pregoeira Oficial do Município de Guanhães/MG torna público para conhecimento dos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 031/2023, Processo Licitatório nº 109/2023através da plataforma www.licitardigital.com.br no dia 30/10/2023 às 09h – Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento e confecção de lixeiras para atender demandas de diversas secretarias municipais. Maiores informações no Setor de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Guanhães ou pelo telefone (33) 3421-1501, das 13h30 às 17h horas, e ainda pelo e-mail licitacoes@guanhaes.mg.gov.br ou site: www.guanhaes.mg.gov.br Mariana Teixeira Coelho Menezes - Pregoeira Oficial.

3 cm -04 1851523 - 1

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 – RESULTADO

Resultado do Pregão Eletrônico nº. 012/2023. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de conjunto motobomba submersa. Empresas vencedoras: BH2O Bombas e Serviços Comércio e Representações LTDA para os Itens 04, 07, 08 e 16 no valor total de R$ 33.800,00 - Bombas Alumina LTDA para os Itens 06, 11 e 12 no valor total de R$ 28.679,00 - Ebara Bombas América do Sul LTDA para os Itens01, 02, 03, 14, 15 e 19 no valor total de R$ 134.872,00 - GNS Serviços e Componentes Elétricos e Hidráulicos LTDA para os Itens 05, 09 e 17 no valor total de R$ 49.231,99 - Smac Distribuidora LTDA para os Itens 10, 13 e 18 no valor total de R$ 47.150,00. Data Final do julgamento 05/10/2023. (a) Robson Barbosa - Pregoeiro.

Extrato da Ata de Registro de Preços 030/2023 - SAAE Guanhães/MG e BH2O Bombas e Serviços Comércio e Representações LTDA - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de conjunto motobomba submersa - Valor estimado de R$ 33.800,00 - Vigência: 04/10/2024.

Extrato da Ata de Registro de Preços 031/2023 - SAAE Guanhães/MG e Bombas Alumina LTDA - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de conjunto motobomba submersa - Valor estimado de R$ 28.679,00 - Vigência: 04/10/2024.

Extrato da Ata de Registro de Preços 032/2023 - SAAE Guanhães/MG e Ebara Bombas América do Sul LTDA - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de conjunto motobomba submersa - Valor estimado de R$ 134.872,00 - Vigência: 04/10/2024.

Extrato da Ata de Registro de Preços 033/2023 - SAAE Guanhães/MG e GNS Serviços e Componentes Elétricos e Hidráulicos LTDA - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de conjunto motobomba submersa - Valor estimado de R$ 49.231,99 - Vigência: 04/10/2024.

Extrato da Ata de Registro de Preços 034/2023 - SAAE Guanhães/MG e Smac Distribuidora LTDA - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de conjunto motobomba submersa - Valor estimado de R$ 47.150,00 - Vigência: 04/10/2024.

8 cm -05 1852604 - 1

Guapé

Prefeitura Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO 042/2023

PROCESSO 181/2023. Recebimento de Envelopes 01 e 02 até 14h dia 16 de outubro de 2023. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de gás tipo glp, a fim de atender às necessidades das secretarias municipais de Guapé. tel.: (35) 3856-1250, transparencia.guape.mg.gov.br. Maria das Graças Paiva – ordenadora de despesas. Errata n.º 02 – Pregão n.º 042/2023 Processo n.º 181/2023. A Prefeitura Municipal de Guapé/MG, por meio da sua equipe, designada pela portaria n.º 146/2023, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um equívoco no conteúdo do edital em epígrafe, qual seja: 1- onde se lê "caput: às 09h, do dia 05 de outubro de 2023". 2 - Leia-se "caput: às 14h, do dia 16 de outubro de 2023". Com isso será corrigido o equívoco e a data estará em consonância com o processo e seus anexos. Ficam mantidas as demais cláusulas editalícias. Guapé, 05 de outubro de 2023. Tiago Ferreira Santos-Pregoeiro. Prefeitura Municipal de Guapé/MG – Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 18/2023- Processo n.º 180/2023. Torna público que no dia 18 de outubro de 2023, será realizada abertura das propostas no site http://bll.org.br/. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de seguro de casco, Responsabilidade Civil Facultativa – RCF e Acidentes Pessoais de Passageiros - APP, para a frota de veículos automotores do Município de Guapé/MG, incluindo assistência 24 (vinte e quatro) horas em todo o território nacional, por valor referenciado de mercado/FIPE, sem interveniência de corretores.http://bll.org.br/ e . Antônio Simoned de Souza – Ordenador de Despesas. Prefeitura MunicipaL de Guapé/MG – Ratificação – Inexigibilidade de Licitação n.º 43/2023 – Processo n.º 196/2023. Objeto: Repasse financeiro, a título de custeio, destinado à Associação Multicultural de Guapé, CNPJ n.º 19.093.400/0001-17, para realização da Tradicional Festa do Rosário de Guapé. Valor: R$ 50.000,00. Fundamento: art. 31 da Lei Federal n.° 13.019/14. Repasse autorizado pela Lei Municipal n.º 3.049/23. Eliz Regina Florêncio – Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico. Ratificação – Inexigibilidade De Licitação n.º 42/2023 – Processo n.º 195/2023. Objeto: Repasse Financeiro, a título de custeio, destinado à Associação dos Moçambiqueiros de Guapé – AMOGUA, CNPJ n.º 41.876.160/0001-86, para realização da Tradicional Festa do Rosário de Guapé. Valor: R$ 50.000,00. Fundamento: art. 31 da Lei Federal n.° 13.019/14. Repasse autorizado pela Lei Municipal n.º 3.005/22. Eliz Regina Florêncio – Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

9 cm -05 1852745 - 1

Guaranésia

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO Nº. 158/2023

Inexigibilidade nº. 015/2023. Objeto: Contratação da empresa Mairiporã Promoções Artísticas Ltda para prestação de serviço de show artístico de Arlindo Cassoli e Antônio Cassol de pseudônimo artístico Lourenço & Lourival para as festividades da Queima do Alho, cujo valor é de R$ 40.000,00. O prefeito ratifica os procedimentos em favor de MAIRIPORÃ PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – CNPJ: 58.114.208/0001-11, pelo valor de R$ 40.000,00. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Ata de Registro de Preço nº. 185/2023, Processo Administrativo nº. 138/2023, Pregão Presencial nº. 093/2023, Validade da Ata: 26/09/2024. Objeto. Registro de preço para aquisição eventual e futura de materiais e instrumentos utilizados no desentupimento de rede de esgoto pelo período de doze meses. Fornecedor: AEB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.Ata de Registro de Preço nº. 186/2023, Processo Administrativo nº. 116/2023, Pregão Presencial nº. 094/2023, Validade da Ata: 27/09/2024. Objeto: Registro de preço para aquisição eventual e futura de materiais elétricos e afins, pelo período de 12 (doze) meses. Fornecedor: GLOBAL CONSTRUTORA LTDA. Ata de Registro de Preço nº. 187/2023, Processo Administrativo nº. 116/2023, Pregão Presencial nº. 094/2023, Validade da Ata: 27/09/2024. Objeto: Registro de preço para aquisição eventual e futura de materiais elétricos e afins, pelo período de 12 (doze) meses. Fornecedor:PROSCOM PROJETOS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. Ata de Registro de Preço nº. 188/2023, Processo Administrativo nº. 116/2023, Pregão Presencial nº. 094/2023, Validade da Ata: 27/09/2024. Objeto: Registro de preço para aquisição eventual e futura de materiais elétricos e afins, pelo período de 12 (doze) meses. Fornecedor:AMB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP. Ata de Registro de Preço nº. 189/2023, Processo Administrativo nº. 116/2023, Pregão Presencial nº. 094/2023, Validade da Ata: 27/09/2024. Objeto: Registro de preço para aquisição eventual e futura de materiais elétricos e afins, pelo período de 12 (doze) meses. Fornecedor:INSTALAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA EIRELI. Ata de Registro de Preço nº. 190/2023, Processo Administrativo nº. 116/2023, Pregão Presencial nº. 094/2023, Validade da Ata: 27/09/2024. Objeto: Registro de preço para aquisição eventual e futura de materiais elétricos e afins, pelo período de 12 (doze) meses. Fornecedor: JOHNY JOSÉ CASAGRANDE FERREIRA. Ata de Registro de Preço nº. 191/2023, Processo Administrativo nº. 116/2023, Pregão Presencial nº. 094/2023, Validade da Ata: 27/09/2024. Objeto: Registro de preço para aquisição eventual e futura de materiais elétricos e afins, pelo período de 12 (doze) meses. Fornecedor:AEB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Antônio César Lopes – Secretário Municipal de Administração - Laércio Cintra Nogueira – Prefeito Municipal.

10 cm -05 1852371 - 1

EXTRATO DE NULIDADE DO CONTRATO
Nº 028/2023. NULIDADE DE PUBLICAÇÃO

Nos autos do Processo Administrativo nº 222/2021, Inexigibilidade nº 011/2021, Credenciamento nº 010/2021, que tem como objeto a prestação de serviços de pedreiro e servente de pedreiro, para atender as necessidades do Município de Guaranésia, vimos tornar publica a nulidade da publicação no DOEMG do dia 14/03/2023 do Contrato nº. 028/2023, firmado com 49569917 MARCOS DIAS DO VALE, pois não foi devidamente assinado, devido ao desinteresse da contratada na prestação do serviço. EXTRATO DE NULIDADE DO CONTRATO Nº 052/2023.NULIDADE DE PUBLICAÇÃO. Nos autos do Processo Administrativo nº 041/2023, Pregão Presencial nº 028/2023, que tem como objeto a aquisição de mobiliários e equipamentos escolares para atendimento ao Convênio 1296000/2022 firmado com a Secretaria Estadual de Educação, vimos tornar pública a nulidade da publicação no DOEMG do dia 15/04/2023 do Contrato nº. 052/2023, firmado com JPA Negócios Ltda, pois não foi devidamente assinado, devido ao desinteresse da contratada no fornecimento. Antônio César Lopes – Secretário de Administração e Laércio Cintra Nogueira – Prefeito Municipal de Guaranésia.

5 cm -05 1852148 - 1

Iapu

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 4172023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

A Prefeitura Municipal de Iapu/MG comunica que está promovendo licitação objetivando o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de gêneros alimentícios para atender as necessidades do gabinete executivo e das secretarias solicitantes do município, conforme termo de referência, julgamento: menor preço por lote. Entrega das propostas: a partir de 06/10/2023 às 10:00 horas no site www.novobbmnet.com.br. Abertura das propostas: 20/10/2023 às 10:00 horas no site supramencionado. Edital e os anexos estão disponíveis no site oficial do município. José Pereira Viana - Prefeito.

3 cm -05 1852574 - 1

Ibiaí

Prefeitura Municipal

RATIFICAÇÃO E CONTRATO DADISPENSA Nº 15/23, P 67/23

Objeto: Contratação de serviços de assessoria de comunicação e publicidade. Contratada: MKT8 Comunicação Ltda. CNPJ nº 18.243.052/0001-54 Valor global: R$ 15.840,00 (quinze mil e oitocentos e quarenta reais), contrato 66/2023. Fundamento no art. 24, II, da lei 8666/93. Ibiaí/MG. 05/10/23. Sandra Maria F. Cardoso- Prefeita.

2 cm -05 1852525 - 1

ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/23

Vinculada ao P. E 96/22. Objeto: Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos novos de grande e pequeno porte, equipamentos e máquinas pesadas. Valor Global: R$ 729.500,00 (setecentos e vinte e nove mil e quinhentos reais). Contrato 065/23. Contratada: ECS comércio de veículos e equipamentos Ltda, CNPJ: 08.206.867/0001-00 da Prefeitura Municipal de Machadinho D'oeste - RO. Ibiaí- MG, 05/10/2023. Sandra Maria F. Cardoso- Prefeita.

2 cm -05 1852254 - 1

Ibiraci

Prefeitura Municipal

CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 061/2023, REGISTRO DE PREÇO 035/2023

Fica cancelado conforme despacho motivado. Objeto: "Fornecimento de componentes e equipamentos de informática destinados a uso pela Administração Geral", maiores informações pelo site www.ibiraci.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3544-9700, IBIRACI/MG, 05 de OUTUBRO de 2023.

2 cm -05 1852625 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202310051953110210.

Igarapé

Prefeitura Municipal

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº07/2023

A Prefeitura Municipal de Igarapécomunica a realização Chamamento Público para o Credenciamento nº 07/2023, relativo ao Processo Administrativo de Compras n° 331/2023, nos moldes da Lei Federal n° 8.666/1993 e suas alterações. Objeto: Credenciamento de instituições financeiras para arrecadação de multas de trânsito e demais receitas da autarquia com vinculação às guias de arrecadação com código de barras, padrão FEBRABAN e prestação de contas por meio de integração via API ou meio magnético (arquivo retorno) dos valores arrecadados. Para tanto, a partir do dia 24 de outubro de 2023 até o dia 31 de dezembro de 2024, nos dias úteis, nos horários das 08h30min às 16h30min (horário de Brasília/DF), serão recebidos no Departamento de Compras e Licitações, o envelope contendo a documentação para credenciamento das instituições. O edital completo estará disponível no site www.igarape.mg.gov.br e no setor de Licitações, situado no prédio da Prefeitura Municipal de Igarapé/MG, na Avenida Governador Valadares, n° 447, Centro, Igarapé/MG, no horário de 08h às 17h. Mais informações, telefone (31) 3534-5357. A Comissão Permanente de Licitação, 28 de setembro 2023.

4 cm -05 1852554 - 1

Iguatama

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 059/2023 PROCESSO 115/2023

O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos de informática (notebook, computador básico e computador premium) para atender as necessidades da secretaria municipal de administração e finanças do município de Iguatama. Abertura: 20/10/2023 às 09:00h. Edital disponível: 09/10/2023 no Setor de Licitações: (037) 99867-9902 e sites www.iguatama.mg.gov.br, portal.licitanet.com.br. Iguatama, 05 de outubro de 2023. Lucas Vieira Lopes, Prefeito Municipal.

3 cm -05 1852573 - 1

Ingaí

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 91/2023

Partes: Município de Ingaí e Deva Veículos Ltda – CNPJ 23.762.552/0001-02–Objeto: Aquisição de 01 (um) caminhão caçamba, conforme Termo de Convênio nº 1231002806/2022 celebrado entre o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA e o Município de Ingaí/MG. Valor R$409.000,00 – Vigência: 05/09/2023 a 31/12/2023. Ingaí/MG 05/10/2023. Giulliano Ribeiro Pinto – Prefeito Municipal

2 cm -05 1852325 - 1

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 85/2023

Partes: Município de Ingaí e BAMAQ AS Bandeirantes Máquinas e Equipamentos – CNPJ 18.209.965/0001-54–Objeto: Aquisição de 01 (um) retroescavadeira, conforme Termo de Convênio nº1231002806/2022 celebrado entre o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA e o Município de Ingaí/MG. Valor R$449.000,00 – Vigência: 03/08/2023 a 31/12/2023. Ingaí/MG 05/10/2023. Giulliano Ribeiro Pinto – Prefeito Municipal

3 cm -05 1852323 - 1

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 90/2023

Partes: Município de Ingaí e Deva Veículos Ltda – CNPJ 23.762.552/0001-02 – Objeto: Aquisição de 01 (um) caminhão caçamba, conforme Termo de Convênio nº 889673/2019 celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e o Município de Ingaí/MG. Valor R$440.000,00 – Vigência: 05/09/2023 a 31/12/2023. Ingaí/MG 05/10/2023. Giulliano Ribeiro Pinto – Prefeito Municipal

2 cm -05 1852327 - 1

Ipatinga

Prefeitura Municipal

RESULTADO PE 102/2023-SMS

Objeto: Exclusivo ME/EPP/MEI. Objeto: Bomba d'agua. A empresa CGSUL Distrib. Ltda venceu o codigo: 2.30.01.0014.7. Ata disponível no site www.publinexo.com.br/publinexo/login (Acesso público/ID: 30088), Relatório Homologação site www.ipatinga.mg.gov.br "processos licitatorios". Informações (31) 3829-8154/8165. Leonardo Seixas de Oliveira, Sec. Mun. de Saúde, em 05/10/2023.

2 cm -05 1852351 - 1

Itabirito

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO ADESÃO Nº 169/2023 - PRC Nº: 346/2023

A Secretária Municipal de Educação ratificou em 05/10/2023 o processo em epígrafe. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2023 – Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2023 – Processo Licitatório nº 011/2023, cujo objeto é "Registro de preços visando contratação futura de empresa especializada em fabricação e fornecimento de itens planejados em marcenaria, visando atender necessidades futuras do consórcio e dos municípios consorciados.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO -ADESÃO Nº 170/2023 - PRC Nº: 347/2023. A Secretária Municipal de Educação ratificou em 05/10/2023 o processo em epígrafe, cujo objeto é Adesão à Ata de Registro de Preços nº 027/2023 – Edital de Pregão Eletrônico nº 021/2023 – Processo Licitatório nº 033/2023, cujo objeto é "registro de preços para futura e eventual aquisição de cadeiras, visando atender necessidades do CIM Jequitinhonha - e seus municípios consorciados.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 166/2023 - PRC Nº: 328/2023. O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, ratificou em 05/10/2023 o processo em epígrafe, cujo objeto e: Contratação de programa visando à prestação de serviços púbicos de forma associada por meio de consórcio intermunicipal multissetorial do vale do Piranga – CIMVALPI.

5 cm -05 1852522 - 1

AVISO DE ERRATA II – CP Nº: 071/2023 - PL Nº: 155/2023.

O Município de Itabirito comunica a existência de Errata II do processo em epígrafe. Fica a data da sessão pública para o dia 20/11/2023.A íntegra da errata encontra-se disponível no Depto de Licitações no site: www.itabirito.mg.gov.br; e-mail: licitacao@pmi.mg.gov.br; ou Tel: (31) 3561-4050.

2 cm -05 1852528 - 1

Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 039/2023

Processo Licitatório nº 012/2023, Pregão Presencial nº 012/2023. Contratante: Câmara Municipal de Itabirito. Contratada: Masterinfor Comercial e Suprimentos de Informática Eireli Ltda. CNPJ: 19.454.333/0001-19. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de ferramentas e materiais utilitários de informática, para atender a Câmara Municipal de Itabirito. Valor: R$ 9.301,46. Data da assinatura: 27/09/2023. Vigência do contrato: 31/12/2023. Dotação orçamentária: 01.031.0001 1.001 4.4.90.52.00.00. Ficha 09. 01.031.0001 2.004 3.3.90.30.00.00. Ficha15. 01.031.0001 2.012 4.4.90.52.00.00. Ficha 44.

3 cm -05 1852508 - 1

Itacarambi

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023

Processo Licitatório Nº 97/2023. O municipio de Itacarambi torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico n° 40/2023 - Proc. 97/2023, tendo como objeto: aquisição de caixas d'agua para atender a demanda do municipio de Itacarambi-MG, no abastecimento de água nas comunidades rurais e urbana. A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço http://comprasbr.com.br com início do recebimento das propostas no dia 09/10/2023 a partir das 08h30mim, e fim do recebimento das propostas em 23/10/2023 às 08h10min. A abertura das propostas e o início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 08h15min do dia 23/10/2023, no Sistema de Pregão Eletrônico Compras BR. Itacarambi-MG, 05 de outubro de 2023. Nívia Maria de Oliveira – Prefeita Municipal

3 cm -05 1852631 - 1

Itaguara

Prefeitura Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO 144/2023

Pregão Eletrônico 106/2023 SRP - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição parcelada de materiais de construção (areia, cimento, pedras, tijolos, etc.) atendendo a demanda das Secretarias Municipais, fundos e órgãos vinculados e conveniados com a Prefeitura de Itaguara. Edital completo e realização através do site www.comprasgovernamentais.gov.br A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 26/10/2023, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br Itaguara, 05/10/2023 Geraldo Donizete de Lima - Prefeito.

3 cm -05 1852626 - 1

Itamarandiba

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRONICO Nº 0111/2023

Registro de preços para contratação de serviços de instalação, limpeza, manutenção e reparos com substituição de peças de ar condicionados, freezer e bebedouros na cidade de Itamarandiba MG. Início Recebimento propostas: 06/10/2023. Início da sessão de lances: 20.10.2023 as 09:00 no endereço web: www.licitardigital.com.br. Os interessados poderão retirar gratuitamente o edital completo nos endereços web:www.licitardigital.com.br, www.itamarandiba.mg.gov.br ou através do e-mail: licitacao@itamarandiba.mg.gov.br. Informações e esclarecimentos: (38) 3521.1063 – Data 06/10/2023

3 cm -05 1852342 - 1

PREGÃO ELETRONICO Nº 0112/2023

Aquisição de instrumentos musicais para atender ao Conservatório Estadual de Música Lobo de Mesquita e a Corporação Municipal São João Batista. Início Recebimento propostas: 06/10/2023. Início da sessão de lances: 23/10/2023 as 09:00hrs no endereço web: www.licitardigital.com.br. Os interessados poderão retirar gratuitamente o edital completo nos endereços web:www.licitardigital.com.br, www.itamarandiba.mg.gov.br ou através do e-mail: licitacao@itamarandiba.mg.gov.br. Informações e esclarecimentos: (38) 3521.1063.

2 cm -05 1852493 - 1

Itambé do Mato Dentro

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 002/2023

Torna-se público a Concorrência Eletrônica nº 002/2023 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em execução de pavimentação de vias públicas em bloquetes sextavados no município de Itambé do Mato Dentro/MG, conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentarias e demais especificações técnicas previstas no edital e anexos. Abertura: 26/10/2023 as 09h30min. Site para realização do pregão: www.licitanet.com.br. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, no site www.licitanet.com.br, no Portal Nacional de Compras Públicas (https://www.gov.br/pncp/pt-br), poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacoes@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3500-1699, opção 4. Maria Gleicilene Perdigão – Agente de Contratação.

4 cm -05 1852720 - 1

Itaúna

Prefeitura Municipal

PREGÃO 320/2023

A Prefeitura Municipal de Itaúna torna público o adiamento sine die do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 320/2023. Objeto: Contratação de empresa para serviços de coleta, transporte e tratamento e/ou destinação final dos resíduos de Saúde – RSS dos grupos A-B-E, gerados pelo Município. Critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL. Inteiro teor no site:www.itauna.mg.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br . Itaúna, 06 de outubro de 2023. Dalton Leandro Nogueira, Secretário Municipal de Administração.

2 cm -05 1852516 - 1

Jaboticatubas

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 - A Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG, através da Pregoeira e sua equipe, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de móveis planejados, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Jaboticatubas/MG; Data: 23 de outubro de 2023; Horário: 09 horas; Local: Plataforma de Licitações AMM LICITA; Tipo: Menor Preço; Critério de Julgamento: Menor preço por lote. Maiores informações: Pça Nossa Senhora da Conceição, 38 – Centro, CEP 35.830-000, Jaboticatubas/MG; Telefone: (31) 3683-1071; e-mail: licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br; Site: www.jaboticatubas.mg.gov.br; 05/10/2023. Tércia Maria dos Santos Maia – Pregoeira

3 cm -05 1852188 - 1

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 – A Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG, torna pública a retificação do edital do Pregão Eletrônico nº 021/2023.Objeto: Registro de preços de materiais elétricos e de construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Jaboticatubas/MG. Em virtude das alterações, designa nova data para recebimento e abertura das propostas e para sessão de disputa. Data limite para recebimento das propostas: 25 de outubro de 2023;Horário: 09 horas; Data de abertura das propostas e início da sessão de disputa: 25 de outubro de 2023;Horário: 09 horas. Local: Plataforma de Licitações AMM LICITA; Tipo: Menor Preço; Critério de Julgamento: Preço por item. Maiores informações: Pça Nossa Senhora da Conceição, 38 – Centro, CEP 35.830-000, Jaboticatubas/MG; Telefone: (31) 3683-1071; e-mail: licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br; Site: www.jaboticatubas.mg.gov.br; 05/10/2023. Tércia Maria dos Santos Maia – Pregoeira

4 cm -05 1852449 - 1

Jacinto

Prefeitura Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2023

Município de Jacinto/MG - Edital nº 001/2023 e Erratas 01 / 02. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o resultado final publicado no site da organizadora, Instituto Mineiro Educar & Sorrir, através do Decreto nº. 026/2023 de 25/09/2023, para que produza os seus efeitos legais. Jacinto/MG, 03 de outubro de 2023. Valdenir Pereira da Silva Junior – Prefeito Municipal.

2 cm -04 1851873 - 1

AVISO DE CREDENCIAMENTO 003/2023 – INEXIGIBILIDADE 008/2023

O Município de Jacinto torna público que estará realizando credenciamento de leiloeiros oficiais para realizarem mediante contratos específicos, leilão de bens móveis, materiais inservíveis e veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Jacinto - MG. A documentação para o credenciamento deverá ser entregue no setor de licitação a partir do dia 09/10/2023, ficando em aberto até o dia 25/10/2023, às 09:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Jacinto, com sede à Av. Antônio Ferreira Lúcio, nº 343, centro, Jacinto/MG. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal ou pelo e-mail: licitajacinto@gmail.com. Jacinto/MG, 05 de outubro de 2023. André Carvalho de Abreu – Presidente CPL.

3 cm -05 1852417 - 1

AVISO PREGÃO PRESENCIAL 021/2023

Será realizado no dia 24/10/2023, às 09:30 horas, o Pregão Presencial nº 021/2023 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios de veículos, máquinas pesadas e tratores da frota municipal, originais por fabricante ou genuínas das linhas: NEW HOLAND, MASSEY FERGUSON, HYUNDAI, MERCEDES BENZ e RENAULT através de maior desconto sobre a tabela traz valor. Edital e informações encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada na Av. Antônio Ferreira Lúcio, nº 343, 1º andar, Jacinto/MG, e-mail: licitajacinto@gmail.com, nos dias úteis, no horário de 07:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas. Jacinto/MG, 05 de outubro de 2023. Vanderley Rezende dos Santos - Pregoeiro.

3 cm -05 1852309 - 1

AVISO PREGÃO PRESENCIAL 022/2023

Será realizado no dia 25/10/2023, às 09:30 horas, o Pregão Presencial nº 022/2023 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis, filtros e derivados de petróleo para manutenção da frota municipal. Edital e informações encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada na Av. Antônio Ferreira Lúcio, nº 343, 1º andar, Jacinto/MG, e-mail: licitajacinto@gmail.com, nos dias úteis, no horário de 07:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas. Jacinto/MG, 05 de outubro de 2023. Vanderley Rezende dos Santos - Pregoeiro.

AVISO DE CREDENCIAMENTO 004/2023 – INEXIGIBILIDADE 009/2023. O Município de Jacinto torna público que estará realizando credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços diversos de manutenção preventiva e corretiva em diversas secretarias do Município de Jacinto/MG partir do dia 09/10/2023, ficando em aberto até o dia 31/12/2023, das 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Jacinto, com sede à Av. Antônio Ferreira Lúcio, nº 343, centro, Jacinto/MG. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal ou pelo e-mail: licitajacinto@gmail.com. Jacinto/MG, 05 de outubro de 2023. André Carvalho de Abreu – Presidente CPL.

5 cm -05 1852533 - 1

Jaíba

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 103/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 20/10/2023 as 08:30 hs, em sua sede na Avenida João Teixeira Filho, Nº 335, Centro Comunitário - Jaíba/MG. Licitação na modalidade de Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço por item, tendo como Objeto prestação de serviços de fornecimento de copias e impressão, com copiadoras e impressoras em regime de comodato, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Jaíba/MG, Conforme especificações constantes do Edital e seus anexos, disponível no site www.jaiba.mg.gov.br, cuja cópia e esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail licitacoes@jaiba.mg.gov.br, ou no setor de Licitações, de segunda a sexta-feira de 08:00 as 12:00 hs, nos dias úteis, Jaíba/MG, 05 de outubro de 2023. Teófilo Gomes Caires - Pregoeiro Oficial.

3 cm -05 1852271 - 1

Janaúba

Prefeitura Municipal

PROCESSO Nº. 239/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/2023

O município de Janaúba/MG torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 19 outubro de 2023, às 09:00, no endereço https://licitar.digital/, processo licitatório n° 239/2023, na modalidade pregão eletrônico n° 43/2023, para aquisição de materiais hidrossanitários visando atender as necessidades de manutenção dos serviços demandados pela equipe da secretaria de obras, de acordo com as especificações constantes no edital e seus anexos, cuja cópia poderá ser adquirida junto ao setor de licitações, no referido endereço supracitado, no horário de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis, assim como no site: www.janauba.mg.gov.br. Janaúba-MG, 04 de outubro de 2023. Tamiris Greycielle de Paula Borges. Assessora Especial em Licitações.

3 cm -04 1851666 - 1

REABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 231/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2023

O Município de Janaúba/MG torna público para conhecimento dos interessados, que o certame acima identificado, cuja abertura está programada para o dia 09 de outubro de 2023, às 10:00, no endereço praça dr. rockert, n° 92, centro, processo licitatório n° 231/2023, na modalidade pregão presencial n° 45/2023, para contratação de serviços de apreensão, transporte e guarda de animais de médio e grande porte soltos nas vias públicas deste município, NÃO ACONTECERÁ NA DATA ACIMA, já que o edital foi retificado, cuja retificação está disponível no site: www.janauba.mg.gov.br, tendo sua abertura remarcada para o dia 20 de outubro de 2023, às 10:00, no mesmo endereço. Janaúba-MG, 04 de outubro de 2023. Tamiris Greycielle de Paula Borges. Assessora Especial em Licitações.

3 cm -05 1852234 - 1

Jequeri

Prefeitura Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2023 -

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tornearia mecânica para atendimento das diversas secretarias Municipais. torna público resultado: adjudicação / homologação. A favor da seguinte empresa: 50.106.344 Aquiles de Souza Costa, inscrita no CNPJ 50.106.344/0001-58, no valor total de R$ 143.325,00 (cento e quarenta e três mil, trezentos e vinte e cinco reais). Avenida Getúlio Vargas, 71 – centro – Jequeri – MG. Jequeri, 02 de outubro de 2023. Adilson Lopes Silva. Prefeito Municipal.

Pregão presencial nº 35/2023 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de filtros e lubrificantes, para atender as necessidades das secretarias do município. torna público resultado: adjudicação / homologação. A favor das seguintes empresas: JAGUAR RODAS E PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ 24.277.805/0001-45, no valor total de R$ 180.881,00 (cento e oitenta mil, oitocentos e oitenta e um reais); TRATOR CAV SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 19.040.477/0001-29, no valor total de R$ 222.630,50 (duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta centavos); Reinaldo Soares de Oliveira, inscrita no CNPJ 31.720.924/0001-96, no valor total de R$ 62.018,90 (sessenta e dois mil e dezoito reais). Avenida Getúlio Vargas, 71 – centro – Jequeri – MG. Jequeri, 02 de outubro de 2023. Adilson Lopes Silva. Prefeito Municipal.

5 cm -02 1850865 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202310051953110211.

Jequitibá

Prefeitura Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

Torna público aos interessados que no dia 23/10/2023 (segunda-feira) as 09h00min, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 126/2023 - Pregão Eletrônico nº 31/2023, para "Registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de reprodução de documentos e serviços correlatos". A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município: www.jequitiba.mg.gov.br ou ainda no site de licitações Licitar Digital: www.licitardigital.com.br. Lei Federal 14.133/21. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222. Jequitibá, MG, 05 de outubro de 2023. Wiliam W. Lopes de Almeida – Agente de Contratação

4 cm -05 1852281 - 1

João Monlevade

Prefeitura Municipal

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 21/2023

O Município de João Monlevade torna pública a Retificação 02 e a nova data da licitação referente à Concorrência nº 21/2023. Objeto: registro de preços visando contratação eventual e futura de empresa para manutenção/conservação de vias públicas em diversas ruas do município de João Monlevade de acordo com demandas que se apresentarem, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e projetos anexos deste edital. Nova Data de abertura: 20/11/2023 às 08:30h. Edital disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações: (31) 3859-2526.

João Monlevade, 05 de outubro de 2023.
Gilberto Vicente Barcelos
Secretário Municipal de Administração

4 cm -05 1852296 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 23/2023

O Município de João Monlevade torna pública a licitação referente à Concorrência nº 23/2023. Objeto: contratação de empresa para execução de reforma de parte da cobertura da Escola Municipal Israel Pinheiro, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e anexo deste edital. Data de abertura: 22/11/2023 às 08:30h. Edital disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações: (31) 3859-2526.

João Monlevade, 05 de outubro de 2023.
Gilberto Vicente Barcelos
Secretário Municipal de Administração

3 cm -05 1852295 - 1

Juatuba

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023, PA 228/2023

Locação de veículo micro-ônibus. Data e hora da sessão: 24/10/2023 às 08:30 horas (horário de Brasília). Edital disponível em: www.comprasnet.gov.br, www.juatuba.mg.gov.br email licitacao@juatuba.mg.gov.br. Telefone: 31 3535-8200. Pregoeira

1 cm -05 1852519 - 1

Juiz de Fora

Prefeitura Municipal

TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2023 - SE

Processo n.º 8287/2023 –AVISO: A Subsecretaria de Licitações e Compras informa aos interessados que está disponível no endereço eletrônico https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/cpl/editais/outras_modalidades/2023/index.php, a decisão de Segunda Instância quanto ao recurso apresentado, referente à Tomada de Preços n.º009/2023 - SE. Juiz de Fora, 05 de outubro de 2023. a) ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI –Subsecretário de Licitações e Compras.

2 cm -05 1852372 - 1

Juramento

Prefeitura Municipal

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO torna público Chamamento Público nº002/2023. Objeto: Seleção de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural de Juramento, observadas as categorias descritas no Anexo I, por meio da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), sem prejuízo das legislações locais, Disponível no site: https://juramento.mg.gov.br, Com início das inscrições com início dia 06/10/2023 e encerramento em 20/10/2023. Interessados deverão manter contato pelo email juramentolicitacao.mg@gmail.com Tel (38) 3236-1118 ou diretamente no Setor de Licitação de segunda a sexta feira de 07:30 as 11:30 horas e 13:00 as 17:00 horas. Juramento/MG. 06 de outubro de 2023. Robson Corrêa Barbosa – Presidente da CPL.

4 cm -05 1852164 - 1

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO torna público Chamamento Público nº001/2023. Objeto: Seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município; nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), Disponível no site: https://juramento.mg.gov.br, Com início das inscrições com início dia 06/10/2023 e encerramento em 20/10/2023. Interessados deverão manter contato pelo email juramentolicitacao.mg@gmail.com Tel (38) 3236-1118 ou diretamente no Setor de Licitação de segunda a sexta feira de 07:30 as 11:30 horas e 13:00 as 17:00 horas. Juramento/MG. 06 de outubro de 2023. Robson Corrêa Barbosa – Presidente da CPL.

4 cm -05 1852150 - 1

Lagamar

Prefeitura Municipal

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2023
PREGÃO POR ADESÃO Nº 027/2023

Prefeitura Municipal de Lagamar – MG, torna público o RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2023. PREGÃO POR ADESÃO Nº 027/2023 - Publicação na íntegra site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.

2 cm -05 1852532 - 1

Lagoa dos Patos

Prefeitura Municipal

RATIFICAÇÃO PROC. 068/2023 INEXIBILIDADE 022/2023

Contratação do cantor Negão Chandon para apresentação de show artístico no dia 11 de maio de 2024 na festa de vaquejada no município de Lagoa dos Patos/MG -CTR 051/2023-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. Reginaldo Costa Batista, inscrito no CPF nº ***.082.881-** p/ REGINALDO COSTA BATISTA- CHANDON inscrita no CNPJ de número 18.262.778/0001-34 - valor total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)- Assinatura:05/10/2023 -Vigência: 05/06/2024.

Hércules Vandy Durães da Fonseca - Prefeito Municipal
- Lagoa dos Patos-MG, 05 de outubro de 2023

3 cm -05 1852337 - 1

Lagoa Formosa

Prefeitura Municipal

REVOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE 015/2023

Através do Sr. Prefeito Municipal Edson Machado de Andrade, informa que por motivos de conveniência e oportunidade, alinhado à falta de interesse público, faz-se necessário a revogação do certame. Processo nº 071/2023. De forma a evitar prejuízos futuros ao erário, o certame foi REVOGADO. Maiores informações no site www.lagoaformosa.mg.gov.br/editais. Lagoa Formosa/MG ,Edson Machado de Andrade. Prefeito Municipal de Lagoa Formosa - MG

2 cm -05 1852381 - 1

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
019/2023 – PROCESSO 129/2023

Ratifico o parecer e reconheço no presente caso a Dispensa de licitação para Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de cobertura fotográfica profissional para atender as demandas institucionais do Município de Lagoa Formosa, no valor total de R$ 17.4 00,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8666/93. Lagoa Formosa, Edson Machado de Andrade – Prefeito Municipal.

2 cm -05 1852264 - 1

Lagoa Grande

Prefeitura Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 103/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 039/2023.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte Lazer Cultura e Turismo. Data da abertura: 01/11/2023 ás 08:30 horas. Maiores informações e o edital completo poderão ser obtidos com a pregoeira. Tel: (034) 3816-2926 ou pelo e-mail: licitacao.lagoagrande@hotmail.com. Edson Sabino de Lima – Prefeito Municipal.

2 cm -05 1852172 - 1

Lajinha

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 2771/2023-
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023, CONTRATO Nº 169/2023

Assinado no dia 04/10/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Lajinha/MG, CNPJ nº 18.392.522/0001-41. Contratada: Sanglard Construções E Engenhria Ltda, inscrita no CNPJ Nº 18.438.724/0001-87. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção da UBS de apoio - Córrego São Domingos, que fica localizada na rua Júlio Manoel da Silva, s/n, Córrego São Domingos, Lajinha/MG, (ao lado da Escola Municipal Nelcino Manoel da Silva.
Aviso de homologação e adjudicação.Processo Nº 2771/2023-tomada de preço nº 003/2023.Objeto: Contratação de empresa especializada para construção da UBS de apoio - Córrego São Domingos, que fica localizada na rua Júlio Manoel da Silva, s/n, Córrego São Domingos, Lajinha/MG (ao lado da Escola Municipal Nelcino Manoel da Silva, tendo como vencedora do certame:Sanglard Construções E Engenhria Ltda, inscrita no CNPJ Nº 18.438.724/0001-87, com o valor de valor no valor de valor R$ 738.855,09; nos termos do parecer jurídico, homologo e adjudico o objeto desta licitação, para que se produza seus efeitos jurídicos. Lajinha/MG, 04 de outubro de 2023 - João Rosendo Ambrosio De Medeiros – Prefeito.
5º(QUINTO) ADITAMENTO AO contrato Nº 000030/2022 - processo licitatorio nº 000019/2022 - Tomada de Preços Nº 000002/2022, assinado no dia 03/10/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Lajinha/MG, CNPJ nº 18.392.522/0001-41. Contratada: JOÃO BATISTA RAMOS FILHO - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 40.716.353/0001-07, com Vigência: Será a partir de 03 de outubro de 2023 a 28 de fevereiro de 2024.Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada na execução de pavimentação de vias em bloquetes sextavado nas Ruas Cedro e Macaranduba no Bairro Honorato em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Lajinha/MG, de acordo com o Contrato de Repasse n° 885033/2019/MDR/CAIXA, Operação nº 1064968-50, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado (a) pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Lajinha/MG. João Rosendo Ambrósio de Medeiros-Prefeito.

8 cm -05 1852270 - 1

Lavras

Prefeitura Municipal

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO
LICITATÓRIO N° 269/2023

Carta Convite n° 001/2023. Menor preço global. Contratação de empresa especializada para locação de som, iluminação, palco e camarim para show artístico em comemoração das festividades de aniversário do município de Lavras. Data de Apresentação de Envelopes e Julgamento: 09:30h00min do dia 11/10/2023 O Edital encontra-se na sede da Prefeitura Municipal, à Av. Dr. Sylvio Menicucci, nº 1575, Bairro Presidente Kennedy ou pelo site www.lavras.mg.gov.br. Telefax: (35)3694-4021. Rodrigo Lucas Pacheco – Secretário de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura

3 cm -04 1852104 - 1

Leme do Prado

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE ATAS 094, 095, 096, 097,
098, 099, 100, 101 DE 2023

Município de Leme do Prado-MG. Processo Nº: 057/2023. Pregão Presencial nº: 024/2023. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção para manutenção da secretaria municipal de obras e demais secretarias do município de Leme do Prado/MG. Empresas detentoras: Ata 094/2023 - Comercial Magno Ltda, com valor global de R$: 491.886,85; Ata 095/2023 - Espaço Rural Leme Ltda, com valor global de R$: 169.624,20; Ata 096/2023 - Gracielle Ferreira Amaral de Jesus 09428493619, com valor global de R$: 147.567,10; Ata 097/2023 - Joao Bosco Gomes de Sousa CPF 65072103668, com valor global de R$: 297.000,00; Ata 098/2023 - Maria Do Carmo Barroso Rodrigues, com valor global de R$: 155.627,30; Ata 099/2023 - Tarcilio Borges Fernandes 12318623600, com valor global de R$: 263.889,50; Ata 100/2023 - Valdiney Anselmo Dos Santos 90367332604, com valor global de R$: 145.850,00; Ata 101/2023 - Welligton Barroso Machado-ME, com valor global de R$: 487.592,00. Vigência: 22/09/2023 a 22/09/2024. Joseany Cordeiro Santos - Prefeita Municipal

4 cm -05 1852409 - 1

EXTRATO DE ATAS 106, 107, 108 DE 2023

Município de Leme do Prado-MG. Processo nº: 060/2023. Pregão Presencial nº: 026/2023. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais permanentes para manutenção da secretaria municipal de educação de Leme do Prado/MG - Convenio: 1261002992/2022/SEE. Empresas detentoras: Ata 106/2023 - Jose Calixto de Souza Junior 73319317687, com valor global de R$: 8.200,00; Ata 107/2023 - KTE Comercio de Moveis e Representações Ltda, com valor global de R$: 5.535,00; Ata 108/2023 - Macedo & Santos Importação, Distribuicao e Comercio Ltda, com valor global de R$: 56.900,00; Vigência: 29/09/2023 a 29/09/2024. Joseany Cordeiro Santos - Prefeita Municipal

3 cm -05 1852413 - 1

EXTRATO DE ATAS 091, 092 E 093 DE 2023

Município de Leme do Prado-MG. Processo de Licitaçãonº. 055/2023, Pregão Presencial Nº. 022/2023. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo de transporte para prestação de serviços de transporte escolar para manutenção da rede municipal de ensino do município de Leme do Prado/MG. Empresas detentoras: 43.301.516 CLAUDIO PEREIRA DE MACEDO, Ata: 091/2023, com valor global de R$: 152.640,00; 50.829.329 EVERTON XAVIER SILVA, Ata: 092/2023, com valor global de R$: 60.320,00 e 17.396.021 JOSE MURILO DE JESUS, Ata: 093/2023, com valor global de R$: 151.550,00. Vigência: 19/09/2023 a 19/09/2024. Joseany Cordeiro Santos – Prefeita Municipal

3 cm -05 1852407 - 1

EXTRATO DE ATAS 102, 103, 104, 105 DE 2023

Município de Leme do Prado-MG. Processo nº: 058/2023. Pregão Presencial nº: 025/2023. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais elétrico e hidráulico para manutenção da Secretaria Municipal de Obras e demais secretarias do município de Leme do Prado/MG. Empresas detentoras: Ata 102/2023 - Comercial Magno Ltda, com valor global de R$: 279.660,19; Ata 103/2023 - Espaço Rural Leme Ltda, com valor global de R$: 201.356,10; Ata 104/2023 - Maria Do Carmo Barroso Rodrigues, com valor global de R$: 679.396,10; Ata 105/2023 - Welligton Barroso Machado-ME, com valor global de R$: 84.390,00; Vigência: 25/09/2023 a 25/09/2024. Joseany Cordeiro Santos - Prefeita Municipal

3 cm -05 1852411 - 1

Limeira do Oeste

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 05/2023 - MENOR PREÇO POR ITEM

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 23 de 01 de outubro de 2023, torna público, que fará realizar no dia 20 de outubro de 2023 as 09h:00, sessão pública de julgamento que será realizada eletronicamente no site www.licitanet.com.br, objetivando a aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, a serem utilizados no município de limeira do oeste - mg, em acordo com o termo de convênio nº 940729/2023 firmado entre o município de limeira do oeste - mg e a união, por intermédio do ministério da agricultura e pecuária. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br e também poderão ser obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Rua Pernambuco, n° 780, bairro Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG, nos dias úteis, no horário das 07h:00 às 11h:30min e das 13h:00 às 16h:30min. Limeira do Oeste - MG, 05 de outubro de 2023. Radiel de Souza Silva – Pregoeiro.

4 cm -05 1852596 - 1

Luislândia

Prefeitura Municipal

CONTRATO N° 017/2023

A Pref. Municipal de Luislândia/MG - torna público o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 017/2023, referente ao Processo Licitatório nº 030/2023, Tomada de Preço nº 007/2023. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de iluminação do canteiro central da Avenida Raimundo Ferreira dos Santos, no município de luislândia/MG. Contratada: J Pilares Engenharia Ltda. Valor: R$ 28.330,25 - Vigência: 15/11/2023. Maria Fernanda Melo - Presidente da CPL.

2 cm -05 1852410 - 1

Mamonas

Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 012/2023

Processo nº: 013/2023 Dispensa: 012/2023 Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de mobiliário (cadeiras) para o plenário da Câmara Municipal. Empresa Contratada: AF BRITO MOREIRA CNPJ: 19.522.415/0001-53. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MAMONAS. Valor global: R$ 12.715,10 (doze mil, setecentos e quinze reais e dez centavos). Base Legal – Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2022. Data da Assinatura do contrato: 02/10/2023. Vigência: 02/10/2023 a 31/12/2023 – Valdeci Quaresma da Silva – Presidente da Câmara Municipal de Mamonas.

3 cm -05 1852288 - 1

Manga

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE ATA Nº: 54

Contratado: ELO CRIACOES TEXTIL LTDA Objeto: Aquisição de Uniformes escolares e artigos afins para os alunos da rede municipal de ensino, uniformes para cantineiras das escolas municipais, e uniformes de motoristas, monitores e para a padronização de eventos realizados pela Secretaria Municipal de Educação. Licitação: Processo N° 62/2023 - Pregão Eletrônico 21/2023. Vigência 01/09/2023 A 01/09/2024 Valor Total: R$ 20.700,00 Manga 01 De setembro de 2023. Anastácio Guedes Saraiva - Prefeito Municipal.
Ata Nº: 55, Contratado: FABIO VIEIRA - EIRELI Objeto: Aquisição de Uniformes escolares e artigos afins para os alunos da rede municipal de ensino, uniformes para cantineiras das escolas municipais, e uniformes de motoristas, monitores e para a padronização de eventos realizados pela Secretaria Municipal de Educação. Licitação: Processo N° 62/2023 - Pregão Eletrônico 21/2023. Vigência 01/09/2023 A 01/09/2024 Valor Total: R$ 117.500,00 Manga 01 De setembro de 2023. Anastácio Guedes Saraiva - Prefeito Municipal.
Ata Nº: 56, Contratado: KOKRENUM LTDA Objeto: Aquisição de Uniformes escolares e artigos afins para os alunos da rede municipal de ensino, uniformes para cantineiras das escolas municipais, e uniformes de motoristas, monitores e para a padronização de eventos realizados pela Secretaria Municipal de Educação. Licitação: Processo N° 62/2023 - Pregão Eletrônico 21/2023. Vigência 01/09/2023 A 01/09/2024 Valor Total: R$ 1.520,00 Manga 01 De setembro de 2023. Anastácio Guedes Saraiva - Prefeito Municipal.
Ata Nº: 57, Contratado: LEONARDO OLIVEIRA RABELO Objeto: Aquisição de Uniformes escolares e artigos afins para os alunos da rede municipal de ensino, uniformes para cantineiras das escolas municipais, e uniformes de motoristas, monitores e para a padronização de eventos realizados pela Secretaria Municipal de Educação. Licitação: Processo N° 62/2023 - Pregão Eletrônico 21/2023. Vigência 01/09/2023 A 01/09/2024 Valor Total: R$ 6.000,00 Manga 01 De setembro de 2023. Anastácio Guedes Saraiva - Prefeito Municipal.
Ata Nº: 58, Contratado: NR COMERCIO LTDA Objeto: Aquisição de Uniformes escolares e artigos afins para os alunos da rede municipal de ensino, uniformes para cantineiras das escolas municipais, e uniformes de motoristas, monitores e para a padronização de eventos realizados pela Secretaria Municipal de Educação. Licitação: Processo N° 62/2023 - Pregão Eletrônico 21/2023. Vigência 01/09/2023 A 01/09/2024. Valor Total: R$ 38.725,00 Manga 01 De setembro de 2023. Anastácio Guedes Saraiva - Prefeito Municipal.
Ata Nº: 59, Contratado: OFICIAL SUBLIMACOES E CONFECCOES DE UNIFORMES LTDA Objeto: Aquisição de Uniformes escolares e artigos afins para os alunos da rede municipal de ensino, uniformes para cantineiras das escolas municipais, e uniformes de motoristas, monitores e para a padronização de eventos realizados pela Secretaria Municipal de Educação. Licitação: Processo N° 62/2023 - Pregão Eletrônico 21/2023. Vigência 01/09/2023 A 01/09/2024 Valor Total: R$ 1.750,00 Manga 01 De setembro de 2023. Anastácio Guedes Saraiva - Prefeito Municipal.
Ata Nº: 60, Contratado: RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA Objeto: Aquisição de Uniformes escolares e artigos afins para os alunos da rede municipal de ensino, uniformes para cantineiras das escolas municipais, e uniformes de motoristas, monitores e para a padronização de eventos realizados pela Secretaria Municipal de Educação. Licitação: Processo N° 62/2023 - Pregão Eletrônico 21/2023. Vigência 01/09/2023 A 01/09/2024 Valor Total: R$ 6.075,00 Manga 01 De setembro de 2023. Anastácio Guedes Saraiva - Prefeito Municipal
Ata Nº: 61, Contratado: ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA Objeto: Aquisição de Uniformes escolares e artigos afins para os alunos da rede municipal de ensino, uniformes para cantineiras das escolas municipais, e uniformes de motoristas, monitores e para a padronização de eventos realizados pela Secretaria Municipal de Educação. Licitação: Processo N° 62/2023 - Pregão Eletrônico 21/2023. Vigência 01/09/2023 A 01/09/2024 Valor Total: R$ 12.000,00 Manga 01 De setembro de 2023. Anastácio Guedes Saraiva - Prefeito Municipal.
EXTRATO DE ATA nº 62 firmado entre a MUNICIPIO DE MANGA e CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA. Ata de registro de preços nº 62; objeto: aquisição de material elétrico, EPI, lâmpada, luminárias e afins para atender as necessidades da iluminação pública, junto a secretaria infraestrutura e serviços públicos do município de Manga-MG.; LICITACAO: Processo N° 81/2023- Pregão Eletrônico (10.520/02) 29 / 2023 Valor Global: R$ 277.500,00 Vigência:15/09/2023 Até:15/09/2024 MANGA, Sexta-feira 15 Setembro 2023 .

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202310051953110212.

EXTRATO DE ATA nº 63 firmado entre a MUNICIPIO DE MANGA e DELTA BUSINESS COMERCIAL LTDA. Ata de registro de preços nº 63; objeto: aquisição de material elétrico, EPI, lâmpada, luminárias e afins para atender as necessidades da iluminação pública, junto a secretaria infraestrutura e serviços públicos do município de Manga-MEG; licitação: Processo N° 81/2023- Pregão Eletrônico (10.520/02) 29 / 2023 Valor Global: R$ 59.160,00 Vigência:15/09/2023 até:15/09/2024 MANGA, Sexta-feira 15 setembro 2023.
EXTRATO DE ATA nº 64 firmado entre a MUNICIPIO DE MANGA e DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. Ata de registro de preços nº 64; objeto: aquisição de material elétrico, EPI, lâmpada, luminárias e afins para atender as necessidades da iluminação pública, junto a secretaria infraestrutura e serviços públicos do município de Manga-MG.; LICITACAO: Processo N° 81/2023- Pregão Eletrônico (10.520/02) 29 / 2023 Valor Global: R$ 110.180,00 Vigência:15/09/2023 até:15/09/2024 MANGA, Sexta-feira 15 setembro 2023.
EXTRATO DE ATA nº 65 firmado entre a MUNICIPIO DE MANGA e GRAND COMMERCE LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 65; objeto: aquisição de material elétrico, EPI, lâmpada, luminárias e afins para atender as necessidades da iluminação pública, junto a secretaria infraestrutura e serviços públicos do município de Manga-MG.; licitação: Processo N° 81/2023- Pregão Eletrônico (10.520/02) 29 / 2023 Valor Global: R$ 10.836,00 Vigência:15/09/2023 até:15/09/2024 MANGA, Sexta-feira 15 setembro 2023.
EXTRATO DE ATA nº 66 firmado entre a MUNICIPIO DE MANGA e ORGANIZACOES MSL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. Ata de registro de preços nº 66; objeto: aquisição de material elétrico, EPI, lâmpada, luminárias e afins para atender as necessidades da iluminação pública, junto a secretaria infraestrutura e serviços públicos do município de manga-mg.; licitação: Processo N° 81/2023- Pregão Eletrônico (10.520/02) 29 / 2023 Valor Global: R$ 1.951,20 Vigência:15/09/2023 Até:15/09/2024 MANGA, Sexta-feira 15 Setembro 2023
EXTRATO DE ATA nº 67 firmado entre a MUNICIPIO DE MANGA e TEC-LED COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA. Ata de registro de preços nº 67; objeto: aquisição de material elétrico, EPI, lâmpada, luminárias e afins para atender as necessidades da iluminação pública, junto a secretaria infraestrutura e serviços públicos do município de manga-mg.; LICITACAO: Processo N° 81/2023- Pregão Eletrônico (10.520/02) 29 / 2023 Valor Global: R$ 31.080,00 Vigência:15/09/2023 Até:15/09/2024 MANGA, Sexta-feira 15 Setembro 2023
EXTRATO DE ATA nº 68; firmado entre a MUNICIPIO DE MANGA e USIFER - TERMO CONEXOES LTDA. ata de registro de preços nº 68; objeto: aquisição de material elétrico, EPI, lâmpada, luminárias e afins para atender as necessidades da iluminação pública, junto a secretaria infraestrutura e serviços públicos do município de manga-mg.; licitação: Processo N° 81/2023- Pregão Eletrônico (10.520/02) 29 / 2023 Valor Global: R$ 12.396,00 Vigência:15/09/2023 até:15/09/2024 MANGA, Sexta-feira 15 setembro 2023.
EXTRATO DE ATA nº 69 firmado entre a MUNICIPIO DE MANGA e DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. ata de registro de preços nº 69; objeto: aquisição de material elétrico, EPI, lâmpada, luminárias e afins para atender as necessidades da iluminação pública, junto a secretaria infraestrutura e serviços públicos do município de manga-mg.; LICITACAO: Processo N° 81/2023- Pregão Eletrônico (10.520/02) 29 / 2023 Valor Global: R$ 15.600,00 Vigência:22/09/2023 até:22/09/2024 MANGA, Sexta-feira 22 setembro 2023.

28 cm -05 1852627 - 1

EXTRATO DE REEQUILIBRIO Nº 10, ATA N° 18/2023

Firmado entre o MUNICIPIO DE MANGA e a empresa POSTO SERTANEJO TIPO DE ADITIVO: Reequilíbrio. Valor do Aditivo R$ 21.359,96. Manga 19 se setembro de 2023.

1 cm -05 1852633 - 1

DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2023

O Prefeito Municipal de Manga/MG, em cumprimento ao artigo 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o parecer da Comissão Permanente de Licitações, que decidiu pela Dispensa de licitação a locação de imóvel tipo urbano para funcionamento da Secretaria de Cultura para atender solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, situado Rua Eurico Dutra, n°610, bairro Centro, no Município de Manga/MG, pelo valor de R$4.871,10 (quatro mil, oitocentos e setenta e um reais e dez centavos) mensais, de propriedade do Sra. Valdira da Conceição Lôpo, com a finalidade de servir para funcionamento da Secretaria de Cultura de Manga/MG para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.
EXTRATO DE CONTRATO nº 91 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA e a VALDIRA DA CONCEIÇÃO LÔPO. Contrato nº 91; OBJETO: locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura. Licitação: Dispensa 022/2023. Valor Global: R$4.871,10 Vigência: 04/10/2023 até 29/12/2023. Anastácio Guedes Saraiva – Prefeito Municipal. Manga 04 de outubro de 2023.

4 cm -05 1852225 - 1

Mariana

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023. Tipo/critério de julgamento: Menor Preço por Item. Procedimento PRC 026/2023. A Autarquia, através da sua Pregoeira e seu Diretor Executivo, no exercício de suas atribuições, torna público para os interessados, o resultado do pregão de que trata o presente aviso, adjudicando e homologando-o, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços rebobinamento de motores para manutenção de bombas instaladas nas estações de tratamento de água e estações elevatórias de água, em atendimento às necessidades do setor de eletromecânica do SAAE de Mariana/MG. Vencedor:RONALDO VIEIRA 20503229687 – CNPJ: 29.103.741/0001-80.Valor Total: R$ 128.856,00 (cento e vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais). Estando de acordo com a Lei, adjudico e homologo, em 05 de outubro de 2023, nos termos das Leis Federais n°10.520 de 2002 c/c a Lei Nº 8.666 de 1993. Valdeci Luiz Fernandes Júnior – Diretor Executivo do SAAE Mariana/MG.

4 cm -05 1852213 - 1

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (DISP.) Nº 07/2023

Procedimento (PRC): Nº 032/2023. Objeto: Locação de imóvel para sediar as instalações do Setor de Oficina Eletromecânica do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana – MG. Contratado: Osvaldo Julião de Souza Silva (CPF:128.481.236-72). Valor Total (12 meses): R$35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais). Em estrita observância aos fundamentos legais: Art. 26, e seu parágrafo único, inciso III, combinados com o art. 24 da lei 8666/93 e seu inciso II. Requisitante: Igor Alves Monteiro – Coordenador de Divisão e Expansão – SAAE Mariana/MG. Ratificação: Valdeci Luiz Fernandes Júnior - Diretor Executivo do SAAE-Mariana/MG. Mariana 05 de outubro de 2023.

3 cm -05 1852215 - 1

Martinho Campos

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2023. PROCESSO Nº. 99/2023.

Pregão Eletrônico SRP Nº 28/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene pessoal e outros produtos para atender as demandas das diversas secretarias municipais. Celebrada entre o Município de Martinho Campos e a empresa Atual Comércio Atacadista de Produtos Para a Saúde Ltda. Valor global da ata R$ 22.451,25. Wilson Corrêa Alves Afonso de Carvalho - Prefeito Municipal
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2023. Processo nº. 99/2023. Pregão Eletrônico SRP Nº 28/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene pessoal e outros produtos para atender as demandas das diversas secretarias municipais. Celebrada entre o Município de Martinho Campos e a empresa Liceri Comércio de Produtos em Geral Ltda. Valor global da ata R$ 22.728,53. Wilson Corrêa Alves Afonso de Carvalho - Prefeito Municipal
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2023. Processo nº. 99/2023. Pregão Eletrônico SRP Nº 28/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene pessoal e outros produtos para atender as demandas das diversas secretarias municipais. Celebrada entre o Município de Martinho Campos e a empresa Megabor Indústria e Comércio de Equipamentos e Vestuário Ltda. Valor global da ata R$ 885,20. Wilson Corrêa Alves Afonso de Carvalho - Prefeito Municipal
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2023. Processo nº. 99/2023. Pregão Eletrônico SRP Nº 28/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene pessoal e outros produtos para atender as demandas das diversas secretarias municipais. Celebrada entre o Município de Martinho Campos e a empresa Soluções em Limpeza Fênix Ltda. Valor global da ata R$ 207.567,11. Wilson Corrêa Alves Afonso de Carvalho - Prefeito Municipal

7 cm -05 1852415 - 1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO Nº 101/2023.

Tomada de Preço nº 2/2023. Empresa vencedora: Paviforte Engenharia Ltda.Valor global R$ 246.922,82. Wilson Corrêa Alves Afonso de Carvalho – Prefeito Municipal.

1 cm -05 1852218 - 1

Mato Verde

Prefeitura Municipal

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 44/2023 AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mato Verde – MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial SRP nº 44/2023, no dia 19/10/2023, às 08h00min horas, na sede da Prefeitura de Mato Verde/MG, localizada na Rua Mário dos Reis Silveira, nº 345 – Bairro São Bento, na Cidade de Mato Verde – MG, objetivando o registro de preços para a contratação EXCLUSIVA DE ME/EPP OU EQUIPARADAS para fornecimento de Vidros em Geral, incluindo instalação. O edital poderá ser solicitado na SEDE DA PREFEITURA OU PELO E-MAIL: matoverdelicitacao@gmail.com
Pedro Henrique Horta Freitas
Prefeito Municipal

3 cm -05 1852343 - 1

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2023 AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MATO VERDE – MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial nº 45/2023, no dia 23/10/2023, às 09h00min horas, na sede da Prefeitura de Mato Verde - MG, localizada na Rua Mário dos Reis Silveira, nº 345 – Bairro São Bento, na Cidade de Mato Verde – MG, objetivando a contratação EXCLUSIVA DE ME/EPP OU EQUIPARADAS para a prestação de Serviços de Lavanderia de Tecidos Hospitalares. O edital poderá ser solicitado na SEDE DA PREFEITURA OU PELO E-MAIL: matoverdelicitacao@gmail.com
Pedro Henrique Horta Freitas
Prefeito Municipal

3 cm -05 1852260 - 1

Matozinhos

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 55/PMM/2023

Processo Licitatório 82/PMM/2023, Pregão Eletrônico 55/PMM/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, cujo objeto é aquisição de nécessaires e garrafas tipo squeeze plástica personalizada para lembrança ao dia do servidor público 28 de outubro, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo (SEPLAG), nas quantidades, qualidades e condições descritas no Anexo I (Termo de Referência), com abertura para o dia 20/10/2023 às 09:30hs. O edital já está disponível no site www.licitardigital.com.br e www.matozinhos.mg.gov.br. Zélia Alves Pezzini. Prefeita Municipal. Contato (31) 3712-4083 ou (31) 3712-4512.

3 cm -05 1852489 - 1

Mendes Pimentel

Prefeitura Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 080/2023.

Pregão Presencial n°. 022/2023. O Município de Mendes Pimentel, torna público que fará realizar, às 9 horas do dia 23 de outubro de 2023, na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Praça Benedito Quintino, n.º 15, Centro, em Mendes Pimentel/MG, Pregão Presencial, sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas, tipo marmitex e self-service com refrigerante ou suco em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel e secretarias vinculadas. A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.mendespimentel.mg.gov.br ou solicitada através do e-mail licitacao@mendespimentel.mg.gov.br . Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (33) 3246-1280. Mendes Pimentel, 05 de outubro de 2023. Paulo Antônio de Souza – Prefeito Municipal.

5 cm -05 1852641 - 1

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 081/2023.

Pregão Presencial n°. 023/2023. O Município de Mendes Pimentel, torna público que fará realizar, às 9 horas do dia 24 de outubro de 2023, na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Praça Benedito Quintino, n.º 15, Centro, em Mendes Pimentel/MG, Pregão Presencial, sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, objetivando o Registro de Preços para futura aquisição de gêneros alimentícios destinados à Alimentação Escolar para atender à Secretaria Municipal de Educação. A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.mendespimentel.mg.gov.br ou solicitada através do e-mail licitacao@mendespimentel.mg.gov.br . Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (33) 3246-1280. Mendes Pimentel, 05 de outubro de 2023. Paulo Antônio de Souza – Prefeito Municipal.

4 cm -05 1852642 - 1

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 082/2023.

TOMADA DE PREÇOS N°. 006/2023. O Município de Mendes Pimentel, torna público que fará realizar, às 9 horas do dia 26 de outubro de 2023, na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Praça Benedito Quintino, n.º 15, Centro, em Mendes Pimentel/MG, Tomada de Preços, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, objetivando contratação de pessoa jurídica com habilidade em engenharia, para Reconstrução da ponte da Creche – 16,00 m x 4,20 m em estrutura mista (concreto/metálica) na zona urbana do município de Mendes Pimentel, com recursos provenientes da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – Plano de Trabalho n.º REC-MG-3141504-20230328-02, Processo n.º 59053.009615/2023-23. A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.mendespimentel.mg.gov.br ou solicitada através do e-mail licitacao@mendespimentel.mg.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (33) 3246-1280. Mendes Pimentel, 05 de outubro de 2023. Paulo Antônio de Souza – Prefeito Municipal.

5 cm -05 1852645 - 1

Monte Belo

Prefeitura Municipal

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – PROCESSO Nº 128/2023

TOMADA DE PREÇO – 006/2023 . Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obras de iluminação do trevo do município de Monte Belo/MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Protocolo: 23 de outubro de 2023, das 13h:30min as 14h:00min na Divisão de Compras e Licitação da prefeitura e posterior abertura. O Edital completo está disponível no site: www.montebelo.mg.gov.br ou na Divisão de Compras e Licitação, situado à Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453 – Centro – Monte Belo/MG. Monte Belo, 05 de outubro de 2023. Kleber Antônio Ferreira Boneli – Prefeito Municipal.

3 cm -05 1852712 - 1

Monte Carmelo

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° 82/2023 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA: ELETRÔNICA.

A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 20 de outubro de 2023, às 09:00 horas o Pregão n° 82/2023 Sistema Registro de Preços - Modo de Disputa Aberto na Forma Eletrônica, Tipo: menor preço por item. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamento e Material Permanente para atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. Licitação Regionalizado para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Entrega das Propostas: a partir de 06/10/2023 no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 20/10/2023 a partir das 09h20mim no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 02/10/2023. Monte Carmelo, 04 de outubro de 2023. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro.

5 cm -05 1852481 - 1

Monte Sião

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO. ABERTURA DO PP 024/2023, REGISTRO DE PREÇOS 089/2023

PRC 215/2023, tipo menor preço global, para registro de preços para eventual e futura aquisição de cestas natalinas para a Diretoria de Administração, far-se-á no dia 23/10/2023, às 14 horas. O Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no site oficial www.montesiao.mg.gov.br ou de 2ª a 6ª Feira, das 10 às 16 horas, a Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Sião, CEP 37580-000. Tel.: 35-3465-4793. JOSÉ POCAI JÚNIOR – Prefeito Municipal.

2 cm -05 1852623 - 1

Montes Claros

Prefeitura Municipal

EXTRATO Nº 236-2023 – RESULTADO DE PREGÃO

Processo N° 284/2023 Pregão Eletrônico Nº 145/2023 - Aquisição de pastas tipo carteiro, atendendo a demanda da Secretaria de Serviços Urbanos do município de Montes Claros-MG. (Exclusivo para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual).– Processo Deserto.
Montes Claros (MG), 05 de outubro de 2023.
Welington Gonçalves de Oliveira
Pregoeiro

2 cm -05 1852543 - 1

EXTRATO Nº 235-2023 – RESULTADO DE PREGÃO

Processo N° 419/2023 - Pregão Eletrônico Nº 191/2023 - Aquisição de materiais para adequação do curral municipal, atendendo a demanda da secretaria de Serviços Urbanos do município de Montes Claros – MG. (Exclusivo para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual). - Processo Homologado em: 02/10/2023.
Vencedores: DS materiais de construção LTDA – R$ 1.459,27; Luis Gustavo Lima Dias 11038394627 – R$2.865,00
Montes Claros (MG), 05 de outubro de 2023.
Welington Gonçalves de Oliveira
Pregoeiro

3 cm -05 1852527 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL RETIFICADO – NOVA DATA PROCESSO N°. 527/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 222/2023

Objeto Contratação de sociedade empresária ou unipessoal, especializada na confecção de fardamento do grupo tático ambiental, atendendo a demanda da Secretaria de Meio Ambiente do município de Montes Claros – MG. (Exclusivo para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual).
Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no sítio www.licitacoes-e.com.br.
Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 08h00min do dia 25 de outubro de 2023.
Abertura da sessão pública e do envio de lances: às 09h00min do dia 25 de outubro de 2023.
O Edital está disponível no endereço eletrônico: https://licitacoes.montesclaros.mg.gov.br/licitacoes
Montes Claros, 05 de outubro de 2023.
Wagner Tadeu Rodrigues Pitta
Pregoeiro

5 cm -05 1852587 - 1

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Norte de Minas - CISRUN

AVISO DE LICITAÇÃO PL 048/2023 – PP 024/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura da área interna, portas e janelas do complexo regulador do SAMU em Montes Claros, conforme Termo de Referência, parte integrante do Edital. Credenciamento 20/10/2023 às 08h30min - (38)2211-0003/3221-0009 Solicitação edital via e-mail: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br e/ou retirada no site http://www.cisrun.saude.mg.gov.br - Pregoeira Oficial: Edilene B. Cangussu.

2 cm -05 1852578 - 1

Morro do Pilar

Prefeitura Municipal

CONCORRENCIA PUBLICA 005-2023

Torna público para conhecimento dos interessados a Concorrência Pública 005-2023. Cujo objeto e a contratação de empresa especializada para a construção de 40 unidades habitacionas unifamiliar no município de Morro do Pilar. Data de abertura 07/11/2023 as 09:00. As informações poderão ser prestadas pelo telefone (31) 38665249 ou através do e-mail: licitacao@morrodopilar.mg.gov.br. Pregoeira Heide Ferreira da Silva.

PREGÃO ELETRONICO 058-2023

Torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico 058-2023. Cujo objeto e a contratação de clínica de reabilitação feminina e masculina, para internação compulsória e voluntaria para tratamento e recuperação de dependência químicos e bebida alcóolica. Data de abertura 19/10/2023. As informações poderão ser prestadas pelo telefone (31) 38665249 ou através do e-mail: licitacao@morrodopilar.mg.gov.br. Pregoeira Heide Ferreira da Silva.

4 cm -05 1852467 - 1

Muriaé

Prefeitura Municipal

AVISO DE SESSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2023

Objeto: Aquisição de carnes bovina e suína para o programa da merenda escolar para os alunos da rede municipal e para atendimento aos programas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Fica marcada a sessão de licitação para o dia 23/10/2023 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/ – Informações através do telefone (32) 3696.3317

3 cm -05 1852640 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202310051953110213.

Mutum

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 001/2023.

O Município de Mutum/MG, por intermédio do Setor de Licitações e Contratos, convoca possíveis interessados a apresentar proposta de preços/orçamentos objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos e demais materiais, para utilização no laboratório de análises de água da Vigilância em Saúde, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mutum, MG. As empresas interessadas favor solicitarem o formulário para cotação de preços pelo e-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br . Prazo limite de envio dia 16/10/2023 às 08:00, podendo ser formalizadas pelo e-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br . Vanessa de Souza Martins. Diretora de Compras.

3 cm -05 1852654 - 1

Nanuque

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 010/2023

O Município de Nanuque/MG, por intermédio da sua CPL, torna público que estará realizando licitação na modalidade de Tomada de Preços Nº 010/2023, para fins contratação de empresa para pavimentação em bloquete sextavado da rua Espirito Santo- Bairro: Vila Nova- Nanuque/MG. A sessão será realizada no dia às 9:00 horas do dia 25 de outubro de 2023. O Edital poderá ser obtido no endereço www.nanuque.mg.gov.br. Marizete Ferreira Santiago Portugal (Presidente da CPL).

2 cm -04 1851649 - 1

Nova Lima

Prefeitura Municipal

AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE" CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2023

O Município de Nova Lima, torna público a Suspensão "Sine Die" abertura da Licitação na Modalidade Concorrência Pública nº 018/2023 - Processo Administrativo nº 0507/2023 em conformidade com a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Objeto: Contratação de empresa especializada de Engenharia execução do projeto de contenção do talude na rua Claudio Alberto Pires do Couto, Bairro Vila do Ouro, Nova Lima/MG. Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pela Comissão Permanente de Licitações, pelo telefone (31) 3541-5730 ou e-mail: recurso.esclarecimento@pnl.mg.gov.br. Nova Lima, 06 de outubro de 2023. João Marcelo Dieguez Pereira - Prefeito.

3 cm -05 1852549 - 1

Nova Módica

Prefeitura Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021

Pregão Eletrônico Nº 018/2021 Objeto:Aquisição de Mobiliário em Geral. Partes: Prefeitura de Nova Módica X Achei Industria de Móveis Ltda. Valor global: R$ 92.040,00. Prefeitura de Nova Módica X Comercial Office Minas Ltda. Valor global:R$115.100,86. Partes: Prefeitura de Nova Módica X Comércio Silveira Atacadista de Móveis Mogi Mirim Eireli. Valor global: R$ 24.264,00. Adjudicação e Homologação: 03/08/2021 e Ass. Contrato: 03/08/2021. CPL: 05/10/2023.

Extrato da Ata de Registro de Preços. Processo Licitatório Nº 038/2021, Pregão Eletrônico Nº 017/2021. Objeto:Aquisição de Equipamentos de Informática. Partes: Prefeitura de Nova Módica X Comercial GV Máquinas e Equipamentos Ltda. Valor global: R$ 328.704,00. Prefeitura de Nova Módica X LS Serviços de Informática e Eletrônica Ltda. Valor global:R$180.212,52. Adjudicação e Homologação: 18/08/2021 e Ass. Contrato: 19/08/2021. CPL: 05/10/2023.

Extrato da Ata de Registro de Preços. Processo Licitatório Nº 029/2021, Pregão Presencial Nº 015/2021. Objeto: Aquisição de Material Odontológico. Partes: Prefeitura de Nova Módica X Multi e Uso Produtos Odonto Médicos Hospitalares Eireli. Valor global: R$ 1.175.331,60. Adjudicação e Homologação: 18/05/2021 e Ass. Contrato: 19/05/2021. CPL: 05/10/2023.

Extrato da Ata de Registro de Preços. Processo Licitatório Nº 014/2021, Pregão Presencial Nº 006/2021. Objeto: Aquisição de Material de Expediente. Partes: Prefeitura de Nova Módica X Colors Comércio Eireli. Valor global: R$ 1.102.881,40,00. Partes: Prefeitura de Nova Módica X Ferraz e Coimbra Comércio de Papelaria. Valor global: R$ 18.837,50. Partes: Prefeitura de Nova Módica X Papelaria Safira Ltda. Valor global: R$ 3.580,00. Adjudicação e Homologação: 10/03/2021 e Ass. Contrato: 11/03/2021. CPL: 05/10/2023.

Extrato do Contrato. Processo Licitatório Nº 027/2021, Pregão Presencial Nº 013/2021. Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Marmitex e Refeições. Partes: Prefeitura de Nova Módica X Janete Rafael dos Santos Campos. Valor global: R$ 67.043,50. Adjudicação e Homologação: 15/06/2021 e Ass. Contrato: 06/06/2022. CPL: 05/10/2023.

8 cm -05 1852210 - 1

Nova Serrana

Fundo Previdenciário Municipal - FPMNS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO 11/2023

Pregão Presencial 02/2023. Registro de Preços 02/2023. Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado e de equipamentos de informática destinados ao FPMNS. O FPMNS torna pública a alteração na descrição do item 04 (computadores) do termo de referência do edital. Em razão da alteração, prorroga-se o prazo de abertura para 20.10.2023 - 13h. Informações e edital: Av. José João Rodrigues, 91, Lj 03, Park Dona Gumercinda Martins, Nova Serrana/MG, e-mail novaserrana@fpmns.mg.gov.br, tel. 37 3226-2185, site www.fpmns.mg.gov.br. Lei 10.520/2002. Bruna Gouvêa, Pregoeira.

3 cm -05 1852510 - 1

Orizânia

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO 060/2023

Tipo: Menor preço. Aquisição de 01 (uma) minicarregadeira com vassoura recolhedora inclusa, com potência mínima de 58hp, conforme CONVENIO nº. 1231000906/2023, firmado entre o MUNICÍPIO DE ORIZÂNIA-MG e o SEAPA, por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento para atender as necessidades do Município. Data de recebimento das propostas: de 05/10/2023 às 10:30 horas até 24/10/2023 às 08:00 horas. Data de início da disputa: 24/10/2023 às 08:30 horas. O edital poderá ser retirado pessoalmente à Rua Dorcelino Inácio de Souza, nº 22, Centro no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 17:00 horas, ou pelos endereços eletrônicos http://www.orizânia.mg.gov.br/licitacoes e www.bnc.org.br. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (0xx32) 3743 7148 no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 17:00 horas. Prefeitura Municipal de Orizânia/MG, 05 de outubro de 2023. Jonia Leite Filho – Prefeito Municipal.

4 cm -05 1852314 - 1

Ouro Fino

Prefeitura Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 067/2023

Modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2023 - Registro de Preços nº 025/2023 – Ata de Registro de Preços nº 112/2023 - 2º Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro.Signatário: Atacadão Rio Pardo Distribuidora de Alimentos ltda EPP. Objeto: A aplicação de reequilibrio economico financeiro ao valor do item 33 – Aquisição de Extrato de Tomate 340 Gr. à R$ 2,68 (Dois reais, sessenta e oito centavos); Item 55 – Aquisição de Leite em Pó Integral 400 Gr. à R$ 17,76 (Dezessete reais, setenta e seis centavos); Item 59 – Aquisição de Macarrão c/ ovos Espaguete à R$ 2,92 (Dois reais, noventa e dois centavos); Item 60 – Aquisição de Macarrão c/ ovos sopa à R$ 3,68 (Três reais, sessenta e oito centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93. Data: 04/10/2023 - Henrique Rossi Wolf – Prefeito Municipal.

3 cm -05 1852129 - 1

Ouro Preto

Prefeitura Municipal

INEXIGIBILIDADE Nº 062/2023

Torna público o processo de Inexigibilidade Nº 062/2023, com fulcro no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93 , cujo objeto é a Contratação da empresa Companhia Alma Dell'Art (CNPJ 04.712.715/0001-28) representante de Siomara Corrêa França para a realização do evento de comemoração da Semana das Crianças e inauguração das Luzes do Natal (2023) para atender a demanda de eventos do município de Ouro Preto, com o valor total de R$ 19.300,00. Superintendência de Compras e Licitações.

ADESÃO Nº. 044/2023

Torna público a Adesão nº. 044/2023- Objeto: adesão a Ata de Registro de Preços N° 01/2022 oriunda do Pregão Eletronico N° 12/2022 Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos, sob demanda, constando de elaboração de projetos de rede de comunicação (cabeamento lógico e energia elétrica, com fornecimento de materiais de rede lógica e elétrica, tendo como favorecida a empresa AHL Construções Ltda- CNPJ 02.928.544/0001-43, com o valor global de R$6.601.786,31. Gerência de Compras e Licitações.

4 cm -05 1852358 - 1

Padre Paraíso

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2023

Pregão Eletrônico nº 043/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de cortinas, persianas e forro PVC, compreendendo o serviço de instalação e todos os materiais necessários, para atender as necessidades do município de Padre Paraíso- MG. Data Abertura: 23/10/2023 às 08:30 horas. A sessão ocorrerá no site: www.licitardigital.com.br.- Processo Licitatório nº 090/2023 – Pregão Presencial nº 044/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em perfuração de poço tubular profundo para abertura de até 1.600 metros lineares de perfuração em atendimento a Secretaria de Meio Ambiente do Município de Padre Paraíso- MG. Data Abertura: 23/10/2023 às 11:30 horas. -Processo Licitatório nº 091/2023 – Pregão Eletrônico nº 045/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de veículo 0 KM PICK UP, e roçadeira hidráulica articulada, conforme convênio MAPA- Plataforma + Brasil n° 901667/2020, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Agricultura do município de Padre Paraíso-MG. Data Abertura: 24/10/2023 às 09:00 horas. A sessão ocorrerá no site: www.licitardigital.com.br. -Processo Licitatório nº 092/2023 – Pregão Eletrônico nº 046/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de veículo 0 KM tipo VAN, conforme convênio n° 1261000865/2023/SEE, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Educação do município de Padre Paraíso-MG. Data Abertura: 24/10/2023 às 11:00 horas. A sessão ocorrerá no site: www.licitardigital.com.br. Informações: Tel./Fax: (33) 3534-1229 com Lilian Lopes Ferreira – Presidente da CPL, pelo e-mail: licitacao@padreparaiso.mg.gov.br ou pelo site: padreparaiso.mg.gov.br.

6 cm -05 1852577 - 1

Pains

Prefeitura Municipal

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO 053/2023

A Prefeitura Municipal de Pains torna público a todos os interessados a realização do Processo Licitatório Nº 239/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 053/2023. Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos da farmácia básica, medicamentos psicotrópicos (controlados) e medicamentos em geral para atender às demandas da Secretaria de Saúde do Município de Pains/MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.Abertura da Sessão: às 9h do dia 24 de Outubro de 2023. Endereço eletrônico: https://ammlicita.org.br/ - Tel: (37) 3323-1285. Karina Paula Rodrigues Silva, Pregoeira Municipal. End: www.pains.mg.gov.br

3 cm -05 1852687 - 1

Paraopeba

Prefeitura Municipal

PROCESSO Nº 077/2023. EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Paraopeba/MG, CNPJ: 18.116.160/0001-66, Contratado: TIMAB CONSTRUÇÕES, OBRAS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 31.520.203/0001-32. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato até o dia 10 de outubro de 2023, para "Reforma na Unidade Básica de Saúde Papa João Paulo II, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98, com fornecimento de materiais, conforme o projeto básico, memorial descritivo, especificações técnicas e planilhas constantes dos Anexos do Edital". Paraopeba, 28 de setembro de 2023. Aroldo Costa Melo. Prefeito.

3 cm -05 1852488 - 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº071/2023, PROCESSO Nº166/2023

A Prefeitura Municipal De Paraopeba-MG, por intermédio da Divisão de Compras Licitações, Contratos e Convênios, realizará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, em sessão a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) no dia 23 de outubro de 2023, às 09h30 horas. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 09:29 HORAS DO DIA 23/10/2023. Prédio localizado na Rua Américo Barbosa nº 13, Centro, nesta. Refere-se à OBJETO: "Objeto Contratação de Seguro Total de Veículo 0km, conforme Termo de Referência, em atendimento a Sec. Municipal de Saúde " Cópias do edital poderão ser obtidas no endereço supra e nos sites www.licitardigital.com.br e www.paraopeba.mg.gov.br. Informações através do telefone: 031-3714-1442, no horário de 13:00 às 17:00 horas e através do email licitacaoparaopebamg@paraopeba.mg.gov.br. Paraopeba/MG 05 de outubro de 2023. Aroldo Costa Melo - Prefeito Municipal

4 cm -05 1852246 - 1

TOMADA DE PREÇOS Nº024/2023

A Prefeitura Municipal de Paraopeba/MG torna público que no dia 24/10/2023, às 09H30 horas, realizará, no Dep. de Compras Licitações, Contratos e Convênios, sito na Rua Américo Barbosa nº13, Centro, nesta, licitação na modalidade Tomada de Preços, onde serão recebidos e abertos os envelopes de habilitação e propostas, Cujo Objeto é a Contratação De Empresa Especializada Para Elaborar Projeto De Reforma Da Escola Municipal Americo Vaz Da Silva quantitativos e especificações constantes no Edital. Poderão participar do certame as empresas devidamente cadastradas até às 17 horas do dia 19/10/2023. O edital poderá ser obtido no endereço supra ou através do site www.paraopeba.mg.gov.br ou ainda pelo email licitacaoparaopebamg@paraopeba.mg.gov.br. Informações através do telefone: 031 3714-1442, no horário de 13:00 às 17:00 horas. Paraopeba/MG, 05 de outubro de 2023. Aroldo Costa Melo - Prefeito Municipal

4 cm -05 1852452 - 1

Passa Quatro

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023

Objeto: Aquisição eventual e parcelada de pranchão e viga de eucalipto para serem utilizados em obras novas ou manutenções necessárias. Homologação: 29/09/2023. Empresa contratada: Ata de Registro de Preços nº 121/2023: Palácio da Madeira Comércio e Transporte Ltda, CNPJ: 19.946.364/0001-97. Valor: R$ 228.160,00. Vigência: 29/09/2023 até 29/09/2024. Homologação e Contratos - Pregão Eletrônico nº 078/2023. Objeto: Aquisição de materiais permanentes agrícolas diversos. Homologação: 02/10/2023. Empresas contratadas: Contrato nº 227/2023: Dimaquinas Maquinas e Equipamentos Ltda, CNPJ: 02.464.226/0001-79. Valor: R$ 41.300,00. Contrato nº 228/2023: Gama Comercio de Maquinas, Ferragens e Ferramentas Ltda - EPP, CNPJ: 21.500.755/0001-25. Valor: R$ 25.900,00. Vigência: 02/10/2023 até 31/12/2023. Homologação e Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 080/2023. Objeto: Registro de preços visando a aquisição eventual e parcelada de pó de pedra (limpo e seco). Homologação: 05/10/2023. Empresa contratada: Ata de Registro de Preços nº 122/2023: Nine Digital Bank Certificação Digital e Soluções Empresariais Ltda ME, CNPJ: 30.977.140/0001-85. Valor: R$ 255.000,00. Vigência: 05/10/2023 até 05/10/2024. Dotações vigentes do orçamento. Henrique Nogueira Gonçalves – Prefeito Municipal.

5 cm -05 1852568 - 1

AVISO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de grades, telas e portões, dentre outros, com fornecimento de material, na UBS Ana Rosa. Inicio do certame dia 25/10/2023 às 09h00m. Informações na Prefeitura, Rua Tenente Viotti, nº 331. Tel. (35) 3371-5000. Edital no site-www.passaquatro.mg.gov.br/governo-licitacoes.php-www.licitacoes.caixa.gov.br. Carolina Caetano – Pregoeira.

2 cm -05 1852592 - 1

Paulistas

Prefeitura Municipal

PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2024/2027

A Comissão Organizadora, constituída na forma da Resolução nº 004 de 27 de março de 2023 para escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Paulistas, publica o resultado da votação ocorrida em 01 de outubro de 2023:

Resultado Votação:

Classificação (titulares)	Candidato	Número de votos
1º	Sarah Lemos Reis Nazario	140
2º	Miguel Alves Moreira Sobrinho	75
3º	Ismar Alves dos Santos	71
4º	Clauzia Batista Silva	69
5º	Nathaliana Aparecida Ribeiro	68
Classificação (suplentes)	Candidato	Número de votos
1º	Fernanda Brandão Pereira	45
2º	Adilio Eugênio Mateus de Moura Santos	41
3º	Eva Kelly de Almeida Pimenta da Silva	39

Paulistas/MG, 03 de outubro de 2023. Comissão Organizadora.

5 cm -05 1852544 - 1

EXTRATO DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

Processo Licitatório nº 077/2023 - Tomada de Preços nº 007/2023. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços médicos na especialidade de geriatria para atendimento no ESF urbano, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Paulistas/MG. Empresa: Gregorio Serviços e Saude Ltda inscrito no CNPJ sob o nº 49.581.595/0001-05. Valor Mensal: R$ 15.000,00, totalizando um Valor Total de R$ 180.000,00. Abre-se o prazo para recurso conforme estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93. Paulistas/MG, 05 de outubro de 2023. Haroldo Pereira da Costa - Presidente da CPL.

3 cm -05 1852487 - 1

Pedro Leopoldo

Câmara Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2023 – PREGÃO Nº 013/2023 – CONTRATO Nº 028/2023

Contratada: Gamma Cortinas Ltda – Objeto: Fornecimento e Instalação de Cortinas – Valor: 49.499,31 – Data: 06/09/2023 - Termo Aditivo nº 18/2023 ao Contrato nº 19/2023 – Contratada: Printec Tecnologia da Impressão Ltda – Data: 04/09/2023. Termo Aditivo nº 19/2023 ao Contrato nº 18/2022 – Contratada: Labore Saúde Ocupacional Ltda – Data: 08/09/2023. Termo Aditivo nº 20/2023 ao Contrato nº 22/2022 – Contratada: Mansur Soluções Ltda – Data: 26/09/2023. Termo Aditivo nº 21/2023 ao Contrato nº 27/2022 – Contratada: Centro de Especialização em Administração e Finanças Públicas Ltda – Data: 25/09/2023.

3 cm -05 1852595 - 1

Pequi

Prefeitura Municipal

REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023

Aviso de Revogação de Licitação. O Município de Pequi torna público que o Processo Licitatório nº 103/2023, Pregão Presencial nº 046/2023 para Contratação de Empresa para fornecimento de equipamentos de informática exclusivo para montagem de sala especializada para emissão de documentos pessoais para atender às necessidades do Município de Pequi/MG, foi Revogado por motivo de interesse público. Informações pelo e-mail: licitacoespequi@gmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2023. Aviso de Licitação. O Município de Pequi torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 106/2023 - Pregão Presencial nº 047/2023 para Registro de Preços para Contratação de Empresa para futuro e eventual fornecimento de Câmara para Conservação de Vacinas, para atender à Secretaria de Saúde do Município de Pequi/MG. Abertura: 20/10/2023 às 08h30min. Informações pelo e-mail: licitacoespequi@gmail.com. Pregoeiro.

4 cm -05 1852482 - 1

Perdizes

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO Nº 034/2022

Concorrência nº 005/2022. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Homologação. Objeto: a contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para obra de reforma, ampliação e modernização do complexo esportivo do bairro novo horizonte – etapa 01, conforme plano de ação n° 09032021-012876, referente a transferência especial – plataforma + brasil em beneficio ao municipio de perdizes/mg, conforme previsto no edital e seus anexos. homologa o julgamento da licitante em epigrafe nos termos da Ata de Proposta vencedora o licitante: Construtora Braço Forte LTDA, com o valor global de R$ 581.260,31 (Quinhentos e oitenta e um mil duzentos e sessenta reais e trinta e um centavos) conforme proposta apresentada, Conceição Aparecida Cunha Alves, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. Perdizes MG, 04 de Abril de 2022.

Extrato de Contrato. Origem: Processo Nº 034/2022 – Concorrência Nº 005/2022. Objeto: a contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para obra de reforma, ampliação e modernização do complexo esportivo do bairro novo horizonte – etapa 01, conforme plano de ação n° 09032021-012876, referente a transferência especial – plataforma + brasil em beneficio ao municipio de perdizes/mg, conforme previsto no edital e seus anexos. contratante: prefeitura municipal de perdizes – mg. contratado: construtora braço forte ltda. valor global: com o valor R$ 581.260,31 (Quinhentos e oitenta e um mil duzentos e sessenta reais e trinta e um centavos). Período do Contrato: da assinatura á 6 (seis) meses. Perdizes - MG, 04 de Abril de 2022. Conceição Aparecida Cunha Alves - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

7 cm -05 1852182 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202310051953110214.

Piedade dos Gerais

Câmara Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2023 -
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

A Câmara Municipal de Piedade dos Gerais, torna público o Processo Licitatório nº 10/2023, Tomada de Preços nº 03/2023. Objeto: Contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em construção civil para execução das obras relativas ao projeto arquitetônico de ampliação da Sede da Câmara Municipal de Piedade dos Gerais/MG, com a construção do pavimento superior, conforme características técnicas constantes no projeto básico, projeto elétrico, projeto hidráulico e projeto estrutural, bem como demais anexos deste Edital. Entrega dos envelopes Proposta e Habilitação: 08/11/2023, às 09:00 horas. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital e todas as informações sobre a licitação na sede da Câmara Municipal, à Rua Nosso Senhor do Bonfim, nº 1.216, Mangabeiras, ou pelo e-mail: camarapiedadedosgerais@yahoo.com.br. Piedade dos Gerais, 05 de outubro de 2023. José Xavier de Morais – Presidente da Mesa Diretora.

4 cm -05 1852405 - 1

Pintópolis

Prefeitura Municipal

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
AO CONTRATO N°242/2022

Extrato De Aditivo. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a Empresa Josué Cleuber da Mota Silveira-ME. CNPJ Nº 26.497.372/0001-69 Processo licitatório nº 79/2022, tomada de preço nº 06/2022 Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de construção de infraestrutura no parque de exposições no município de Pintópolis/MG, tendo como fonte de recursos o contrato de repasse MC 909216/202-operação 1074054-82, conforme projetos que integram o presente edital. Fica prorrogado o prazo por mais 06(seis) meses. Assinatura 19/09/2023.Ley Lopes dos Santos – Prefeito de Pintópolis – MG.

CONTRATO N°104/2021. Extrato De Rescisão Contratual. A Prefeitura Municipal de Pintópolis, torna público a rescisão amigável do contrato N°104/2021, Objeto- contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública do município de Pintópolis-mg, com fornecimento de materiais. Firmado com a Empresa RRN SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ- 40.761.966/0001-66. Na data 29/09/2023.Ley Lopes dos Santos – Prefeito Municipal.

Quarto termo aditivo ao contrato 147/2021. Extrato De Aditivo. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a Empresa Conceito-Tecnologia e Assessoria Ltda. CNPJ Nº 23.547.261/0001-21 Processo licitatório nº 67/2021, pregão presencial nº 32/2021. Ley Lopes dos Santos – Prefeito de Pintópolis – MG. Compromisso dentre os convenientes acerca do estabelecimento de uso reciproco do sistema único e integrado de execução orçamentaria, administração financeira e controle do intercâmbio dos sistemas estruturais de gestão utilizados entre o poder executivo e legislativo, conforme decreto federal 10.540/2020. O valor global do presente termo aditivo e de R$22.500, 00.Ley Lopes dos Santos- Prefeito Municipal.

7 cm -05 1852408 - 1

Poços de Caldas

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO
DE PREÇOS Nº 165-SMAGP/23

A Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, comunica, com referência ao edital de pregão eletrônico para registro de preços n° 165-SMAGP/23, cujo objeto é o possível Fornecimento de toner e unidade de imagem para impressoras da secretaria municipal de saúde, comunica que o edital consolidado encontra-se à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos www.pocosdecaldas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo designada a data de 24 de outubro de 2023,abertura das propostas e início da sessão de lances ás 12h30min. Poços de Caldas, 04 de outubro 2023.

3 cm -04 1851481 - 1

Pocrane

Prefeitura Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO, AO CONTRATO Nº169/2022

Processo de Licitação nº: 121/2022, Tomada de Preço n° 009/2022, Extrato do Contrato nº: 169/2022, Contratante: Município de Pocrane - MG, CNPJ: 18.334.318/0001-74. Contratado: CONSTRUTORA MINAS BRASIL LTDA – CNPJ: 32.117.056/0001-17- OBJETO: Acréscimo ao valor original do contrato de execução de obra reconstrução de pontes definitivas em estrutura mista, nas localidades: Ponte 01, na Avenida Anunciato Ferreira de Castro, bairro Bom Retiro, ponte 02 no córrego Bom Sucesso, e execução de muro de arrimo na rua José Honório, Bairro Centro, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Obras do Município de Pocrane – MG. VALOR GLOBAL: R$531.417,65 (quinhentos e trinta e um mil quatrocentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: conforme contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conforme contrato. Ernane José de Macedo Prefeito Municipal.

4 cm -05 1852177 - 1

Pompéu

Prefeitura Municipal

ALTERAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 171/2023
PREGÃO PRESENCIAL 065/2023

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos, alimentos, materiais e equipamentos veterinários. Motivo: Inclusão De Qualificação Técnica Fica mantida a data de abertura para o dia 19/10/2023 às 08:00hrs.

2 cm -05 1852222 - 1

Ponte Nova

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI

AVISO DE RETIFICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 021/2023

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna pública a Retificação do Edital do Processo Licitatório n°: 07.0010.2023.15 - Pregão Eletrônico n° 021/2023, com a finalidade de Registro De Preços Para futura e eventual prestação de serviço de Buffet, para fornecimento de cofee break, almoço, jantar e coquetel, destinado ao atendimento das necessidades do CIMVALPI. A presente retificação tem a seguinte alteração, no anexo IV Termo de Referência, descrição do objeto e a cláusula de condição específica do edital CEE 7 (Desenvolvimento econômico e social local e regional – art. 47 da LC 123/06). Diante a Retificação a data da sessão pública passa a ser dia 26/10/2023, às 09:00 hs. O Edital na íntegra, poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cimvalpi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do CIMVALPI, na Rua Jaime Pereira, 127, ou através do e-mail: licitacao@cimvalpi.mg.gov.br, ou ainda podem ser solicitadas, no horário comercial, junto ao setor de licitações, através do telefone (31) 3881-3211. Marilena Parreira Alves. Agente de Contratação e Pregoeira. Ponte Nova, 05 de outubro de 2023.

4 cm -05 1852593 - 1

Ponto Chique

Prefeitura Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2023

Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia civil para executar obra de construção de ponte vicinal em concreto armado e estrutura metálica no córrego são gregório – divisa de ponto chique-mg/campo azul/mg. Contratada: pinheiros construtora e pre-moldados ltda inscrita no cnpj sob o nº 50.072.631/0001-94. Valor Global: R$ 308.030,21 (trezentos e oito mil trinta reais e vinte um centavos). Vigência: 12 (doze) meses contados da data de assinatura. Ponto Chique/MG. 05/10/23. José Geraldo Alves de Almeida- Prefeito Municipal.

2 cm -05 1852223 - 1

Porteirinha

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – TP Nº 06/2023

Objeto: Obra de Reestruturação e Recapeamento Asfáltico em CBUQ na Avenida Governador Valadares, zona urbana da cidade de Porteirinha. Contrato nº 70/2023. Prazo Vigência do Aditivo: 03 meses. Porteirinha/MG, 12/09/2023. Juraci Freire Martins – Prefeito Municipal.

1 cm -05 1852535 - 1

Pouso Alegre

Prefeitura Municipal

EXTRATO CONTRATO N°252/2023 ADESÃO A ATA
Nº 06/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 223/2023

Objeto: "Prestação de serviços veterinários de castração cirúrgica animal, no método osh - ovário salpingo histerectomia, de acordo com as características mínimas indicadas na ata de registro de preços nº 09/2023 referente ao pregão presencial para registro de preços nº 012/2023". Contratada : Maria Efigênia Freitas Carvalho me, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Dr. Lázaro Augusto de Carvalho, nº 320, Centro, CEP 37.780-000, no Município de Caldas, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 30.062.551/0001-40, neste ato representada pela Sra. Maria Efigênia Freitas Carvalho, brasileira, portadora da Cédula de Identidade (RG) n° MG 11.356.921 SSP/MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n° 078.101.226-06. Valor : R$ R$ 536.000,00 (quinhentos e trinta e seis mil reais) Vigência da Contratação: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.. Data de assinatura : 02/10/2023.Dotação orçamentária: Ficha: 591 – dotação: 02001000401222005333903900000000000001 – Outros Serviços Pessoa Juridica.

5 cm -05 1852193 - 1

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO
DE PREÇOS Nº 100/2023

Objeto: "Aquisição de cestas básicas.". A sessão pública será realizada no dia 27 de outubro de 2023 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN_DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e ainda através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com —Derek William Moreira Rosa- Pregoeiro Municipal - Pouso Alegre 05 de outubro de 2023.

3 cm -05 1852350 - 1

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO ° 254/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 04/2023 - Processo administrativo n°.157/2023 - Objeto: " Contratação de empresa especializada para realização de obras de duplicação da avenida Irene Silveira Costa, incluindo o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra". O prazo de vigência do contrato será de 12(doze) meses contados a partir da data da sua assinatura. Assinado em 03/10/2023.Contratada: Ouropav construtora e loteadora Ltda, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Ivo Guersoni , nº 15, bairro Vila Beatriz, no Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 14.341.694/0001-35, com Inscrição Estadual registrada sob nº 001844491.00-07. Valor total do contrato RR 3.821.344,13 (três milhões oitocentos e vinte e um mil trezentos e quarenta e quatro reais e treze centavos). Vanessa Moraes Skielka Silva –Presidente Cpl

4 cm -05 1852185 - 1

Riachinho

Prefeitura Municipal

PORTARIA Nº 160/2023

Aviso de Publicação - Portaria nº 160/2023. Dispõe sobre a convocação de candidato aprovado em Concurso Público Edital 001/2019, para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do município, e da outras providencias. Ficam nomeados, em caráter efetivo, o candidato aprovado no Concurso Público, Edital nº 001/2019, a seguir: I - Cargo: Agente Comunitário de Sáude - Micróare 03. Nome do Candidato: Alexandre Cavalcanti Massiere, Lotação: Secretaria Municipal de Saúde. Classificação: 2º. Portaria na íntegra publicada no site oficial do município. Informações: Prefeitura de Riachinho-MG, Av. JK, 455, Centro. Fone: (38) 3678 1390. Riachinho-MG, 03/10/2023. Neizon Rezende da Silva - Prefeito Municipal.

3 cm -05 1852484 - 1

Ribeirão das Neves

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO 200/2023

Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 200/2023, cujo objeto consiste na aquisição de paletes de plástico. A data para realização da sessão será dia 24/10/2023 às 09:00 hrs. Alex de Almeida Ferreira Silva / Presidente da CPL.

PREGÃO ELETRÔNICO 155/2023

Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 155/2023, cujo objeto consiste na aquisição de kit escolar para crianças de 02 (dis) anos, com entrega ponto a ponto. A data para realização da sessão será dia 26/10/2023 às 09:00 hrs. Alex de Almeida Ferreira Silva / Presidente da CPL.

3 cm -05 1852402 - 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2023

Torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/licitacoes, o Edital do Pregão Eletrônico nº 202/2023 – Processo nº 217/2023. Objeto:Aquisição de Material Médico - Diversos. O pregão será executado através do site www.bll.org.br no dia 24/10/2023 as 09:00 hs. Tarcísio França Santos / Presidente da CPL.

2 cm -05 1852154 - 1

Rio Casca

Prefeitura Municipal

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023.

O Município de Rio Casca –MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, no dia 25 de outubro de 2023 às 08:30 horas, para contratação de empresa para execução de obras de construção da edificação do CMEI Lar Menino Jesus, no município de Rio Casca/MG, com pagamento de recursos provenientes da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais 12ª Vara Federal Cível e Agrária da SJMG PJE n° 1026867-93.2020.4.01.3800 - "Caso Samarco" (Desastre De Mariana) Decisão Ações de Fortalecimento da Educação Pública Municipal - Programa Agenda Integrada Rio Casca/MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações 31 3871-1545. Rio Casca, 05 de outubro de 2023. Leila Aparecida Barrozo – Presidente da CPL.

3 cm -05 1852273 - 1

Câmara Municipal

EXTRATO DA DISPENSA ELETRONICA N.º011/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CASCA-MG, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo mínimo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço global, visando contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais de tradução para Libras – Língua Brasileira de Sinais, nas sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, bem como nas audiências públicas, promovidas pela Câmara Municipal de Rio Casca. O termo de referência do processo da dispensa eletrônica licitatório 011/2023, consta no site www.licitardigital.com.br. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço até o dia 16 de outubro de 2023 às 07:59h. E o Certame terá início às 8:00h com termino às 14:00h. DIOGO AUGUSTO MARTINS DE SOUZA, agente de contratação.

4 cm -03 1851346 - 1

Rio Doce

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2023

A Prefeitura Municipal de Rio Doce, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.316.265/0001-69, torna público a retificação do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2023, contratação de empresa para fornecimento, transporte e instalação de Gramado Sintético para a prática esportiva no campinho Society do Complexo Esportivo Municipal. Fica alterada a data de abertura para o dia 26 de outubro de 2023 às 09h00min. O edital na íntegra poderá ser obtido no site www.riodoce.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, fone/fax (0xx31-3883-5235/5242). Rio Doce, 05 de outubro de 2023.

3 cm -05 1852224 - 1

Rio Manso

Prefeitura Municipal

TOMADA DE PREÇOS 006/2023

A Prefeitura de Rio Manso/MG, torna público que realizará Processo Licitatório 257/2023, Tomada de Preços 006/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para pavimentação poliédrica de morros em estradas vicinais do Município de Rio Manso, conforme Contrato de Repasse Nº. 911540/2021/MDR/CAIXA, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional e o Município de Rio Manso. A sessão ocorrerá no dia 25/10/2023, às 09h00. Informações Telefax: (31) 3573 1120. Edital disponível em www.riomanso.mg.gov.br. Presidente da Comissão de Licitação. Rio Manso, 02 de outubro de 2023.

3 cm -04 1851567 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 018/2023

A Prefeitura de Rio Manso/MG, torna público que realizará Processo Licitatório Nº 258/2023, Pregão Presencial Nº 018/2023, cujo objeto é aquisição de Aparelho de Ultrassom. Data da sessão: 20/10/2023, às 08h00, na sede da Prefeitura Municipal. Informações na Prefeitura de Rio Manso - Telefax: (31) 3573 1120. Pregoeira.

2 cm -05 1852380 - 1

Rio Piracicaba

Prefeitura Municipal

RETIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 092/2023
PREGÃO PRESENCIAL 036/2023

A Prefeitura de Rio Piracicaba/MG torna pública a RETIFICAÇÃO do Processo Licitatório n° 092/2023 – Pregão Presencial 036/2023. Alteração na descrição de itens no Anexo I- Termo de Referência, Anexo IV- Modelo de Proposta de Preço e na data de abertura que será dia 24/10/2023 às 08:30 hs. Informações na Prefeitura de Rio Piracicaba, pelo tel: (031) 3854-1261, pelo endereço eletrônico E-mail: pmrplicitacao@yahoo.com ou pelo site: http://www.riopiracicaba.mg.gov.br/. Pregoeira.

3 cm -05 1852346 - 1

Rio Vermelho

Prefeitura Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2023-
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023

O Município de Rio Vermelho/MG, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o ato de retificação da Tomada de Preços nº009/2023, Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de construção de uma unidade básica de saúde –tipo T2T, no Município De Rio Vermelho/MG (continuação da obra).Tal medida foi tomada em razão dos questionamentos apresentados pela empresa Js Empreendimentos E Construções Ltda., e das respostas/esclarecimentos fornecidos pelo Departamento de Engenharia do município, que declarou que os orçamentistas identificaram de fato um erro na planilha, acarretando em uma alteração de item e consequentemente, do valor.Diante da necessidade de assegurar a transparência, lisura e equidade do processo licitatório, a Administração Municipal reabre o prazo de julgamento.Nova Data de Abertura: 24/10/2023 às 08:00. As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas. Maiores esclarecimentos e o edital retificado junto aos demais documentos estarão disponíveis através do e-mail licitar@riovermelho.mg.gov.br e no site www.riovermelho.mg.gov.br. Rogerio Vieira Campos Leal- Presidente da CPL

4 cm -05 1852422 - 1

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO
DE COLABORAÇÃO Nº 006/2023

Torna público a realização do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 006/2023 Pactuado com a Banda de Música ImaculadaConceição. Objeto: fica acrescido o valor total de R$ 2.376,00 referentes a ampliação de execução do Projeto para os meses de outubro a dezembro de 2023.

2 cm -05 1852287 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202310051953110215.

Romaria

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2023
REGISTRO DE PREÇO 013 - O Município de Romaria - MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 10:00 horas do dia 18 de outubro de 2023, estará realizando PREGÃO NA FORMA REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Papel Sulfite A4 para atender a demanda da administração. MAIORES INFORMAÇÕES pelo tel. (034) 3848-1110 das 08:00 às 17:00 horas.
Sandra Maria Santos
Pregoeira
Romaria - MG, 04 de outubro de 2023

3 cm -05 1852240 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2023
REGISTRO DE PREÇO 012 - O Município de Romaria - MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 09:00 horas do dia 18 de outubro de 2023, estará realizando PREGÃO NA FORMA REGISTRO DE PREÇO para aquisição mobiliário e material permanente para atender a demanda da administração. MAIORES INFORMAÇÕES pelo tel. (034) 3848-1110 das 08:00 às 17:00 horas.
Sandra Maria Santos
Pregoeira
Romaria - MG, 04 de outubro de 2023

3 cm -05 1852239 - 1

Sabará

Prefeitura Municipal

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 084/2023
O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RATIFICA e CONVALIDA a Dispensa de Licitação nº 084/2023, conforme Parecer Jurídico e conferência da Controladoria Geral, Processo Interno nº 6.514/2023, locação de imóvel, situado à Rua da República, nº 55, Bairro Centro - Sabará-MG, destinado ao funcionamento do Centro de Referência Especializado de Atendimento à Mulher (CREAM), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no valor total de R$ 53.760,00 (cinquenta e três mil e setecentos e sessenta reais), sendo o valor mensal de R$ 4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais), em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Sabará, 04 de outubro de 2023. Thiago Zandona Vasconcellos-Secretário Municipal de Administração.

4 cm -05 1852166 - 1

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 074/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO
Será realizado no dia 20/10/2023, às 09 horas, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em confecção, distribuição, carga e administração de cartões eletrônicos com chip e/ou tarja magnética, para pagamento de despesas relacionadas à aquisição de gêneros alimentícios, pelos beneficiários indicados pela contratante do Programa de Combate a desnutrição infantil do Município de Sabará/MG, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos. Edital e anexos no site www.sabara.mg.gov.br. Sabará, 05 de outubro de 2023. (a) Thiago Zandona Vasconcellos – Secretário Municipal de Administração.

3 cm -05 1852201 - 1

Salinas

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS/MG, torna público o PROCESSO Nº 168/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023, objetivando a aquisição de um veículo novo, zero km, tipo motocicleta (Recurso: Convênio SEGOV nº 1491000228 de 02/06/2023). A sessão pública ocorrerá exclusivamente em ambiente eletrônico, na internet, no endereço: http://www.portaldecompraspublicas.com.br, às 9h do dia 23/10/2023. Edital e anexos no site www.salinas.mg.gov.br. Salinas/MG, 05/10/2023. Cledson Pereira – Pregoeiro.

2 cm -05 1852396 - 1

Santa Cruz do Escalvado

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 126/2023.
O Município de Santa Cruz do Escalvado-MG, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 021/2023, no dia 06 de novembro de 2023, às 14h, Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados na elaboração dos Projetos Executivos necessários para a construção da ESCOLA MUNICIPAL INFANTIL, incluindo Documentos Técnicos, Especificações Técnicas, Planilhas de Quantitativos e Custos, Planilhas de Composição de Custos Unitários de Serviços, Cronograma Físico-Financeiro, etc. de acordo com a planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico financeiro anexo ao processo. Maiores informações pelo telefone (31) 3883-1153, do Setor de Licitação. Santa Cruz do Escalvado, 05 de outubro de 2023. Gilmar de Paula Lima - Prefeito Municipal.

3 cm -05 1852356 - 1

AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO Nº 021/2023
A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Escalvado, através do Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará a suspensão temporária do Pregão Eletrônico nº 021/2023 para Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material Médico-Hospitalar e Odontológico para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e Unidades Básicas de Saúde. A suspensão justifica-se pela necessidade de modificação do Termo de Referência, para alteração da descrição dos produtos. A nova data da sessão será devidamente publicada para conhecimento dos interessados. Santa Cruz do Escalvado, 03 de outubro de 2023. Geovana Andrade Soares – Presidente da CPL.

3 cm -05 1852207 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 125/2023.
O Município de Santa Cruz do Escalvado-MG, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 020/2023, no dia 06 de novembro de 2023, às 9h, Contratação de empresa para execução da 1ª Etapa de revisão da rede de abastecimento de água do Distrito de São José, no município de Santa Cruz do Escalvado-MG, de acordo com a planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico financeiro anexo ao processo. Maiores informações pelo telefone (31) 3883-1153, do Setor de Licitação. Santa Cruz do Escalvado, 05 de outubro de 2023. Gilmar de Paula Lima - Prefeito Municipal.

3 cm -05 1852209 - 1

Santa Juliana

Prefeitura Municipal

LICITAÇÃO N.º 090/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023.
AVISO A Prefeitura Municipal de Santa Juliana - MG, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna pública a abertura do Processo em epígrafe, tipo Menor Preço por Item, objetivando a contratação de pessoa jurídica, concessionária autorizada de fábrica para venda, para aquisição de 01 (um) veículo novo, zero quilometro, 5 lugares, ano 2023, modelo 2023 ou superior, conforme portaria GM/MS n.º 793, de 30 de junho de 2023, do Ministério da Saúde, cuja sessão será no dia 23/10/2023 às 09:10 horas. O Certame será realizado pela LICITANET. O Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site da LICITANET Licitações eletrônicas, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br ou no e-mail: licitacao@santajuliana.mg.gov.br. Endereço da Prefeitura Municipal de Santa Juliana: Rua Professor Orestes, nº 314, Centro – Santa Juliana/MG. Tel.: (34) 3354-8000. Informações: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br, Santa Juliana – MG, 04 de outubro de 2023. Alex Rodrigues de Oliveira – Pregoeiro.

4 cm -05 1852588 - 1

LICITAÇÃO 091/2023 – LEILÃO 009/2023.
AVISO.A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Leilão nº 009/2023, do tipo Maior lance ou oferta, para alienação de ônibus e veículos de passeio, de propriedade da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 24/10/2023 às 10h:00m, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações. Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 05 de outubro de 2023. Alex Rodrigues de Oliveira. Presidente da CPL.

3 cm -05 1852550 - 1

Santa Luzia

Prefeitura Municipal

EXTRATOS DE CONTRATOS
CT Nº 137/2023 – PE 073/2023. Objeto: Aquisição de material permanente de conservação do acervo museológico. Empresa: Costa & Silva Comércio de Móveis e Utilidades Ltda. Valor: R$ 1.949,00. Disponível em www.santaluzia.mg.gov.br
CT Nº 138/2023 – PE 073/2023. Objeto: Aquisição de material permanente de conservação do acervo museológico. Empresa: GSS Vale Office Ltda. Valor: R$5.009,29. Disponível em www.santaluzia.mg.gov.br
CT Nº 139/2023 – PE 073/2023. Objeto: Aquisição de material permanente de conservação do acervo museológico. Empresa: Irmãos Micheletti Gonçalves Ltda. Valor: R$30.000,00. Disponível em www.santaluzia.mg.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 069/2023 – CONCORRÊNCIA. Objeto: Contratação de empresa visando à prestação de serviço de publicidade para realização de atividades integradas que possibilitem o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e na distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação. A CPL comunica alteração da data de sorteio dos membros Subcomissão Técnica para dia 09/10/2023 às 10 horas no Auditório da Prefeitura Municipal de Santa Luzia. Fica remarcada a data de sessão para entrega dos envelopes no Setor de Protocolo (sala 01), até às 09h30min do dia 16/10/2023 e abertura às 10h do mesmo dia, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação em Santa Luzia, av. VIII, nº. 50, B. Carreira Comprida, CEP 33.045-090. O Edital poderá ser baixado no endereço eletrônico: https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/index.php/licitacao/

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS
5º ADITIVO CT Nº 270/2019 Inex. 008/2019. Objeto: Prorrogação de vigência por mais 6 meses, nos termos do inciso II - art. 57 da Lei 8.666/93, com cláusula resolutiva. Empresa: Otoclinica Saúde Ltda. Disponível em www.santaluzia.mg.gov.br

8 cm -05 1852676 - 1

Santa Margarida

Prefeitura Municipal

HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 008/2023
Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, a contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de obra de pavimentação em bloquete sextavado 35Mpa, drenagem superficial, sarjeta e meio fio, no Córrego Pedra Branca, zona rural do município de Santa Margarida/MG, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a satisfatória prestação dos serviços, cuja origem dos recursos é o contrato de repasse nº 917404/2021/MAPA/CAIXA, com contrapartida do Município, para o fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação de Santa Margarida/MG, SUPER BLOCOS CONSTRUÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 31.751.867/0001-02 com o valor global de R$ 517.005,07 (quinhentos e dezessete mil, cinco reais e sete centavos), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital. Santa Margarida/MG, 05 de outubro de 2023.ILBNELLE SANTANA OTONI. PREFEITO

4 cm -05 1852414 - 1

TERCEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS 002/2023
O Município de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 065/2023 – Extrato de 3º Termo Aditivo ao Contrato administrativo de prestação de serviços nº 183/2023. Partes: Município de Santa Margarida e LAAP CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.144.715/0001-44. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de obra de ampliação da Escola Municipal Májolo Costa Machado, localizada na Fazenda da Grama, através da construção de banheiros, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a satisfatória prestação dos serviços, para o fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação de Santa Margarida/MG. Motivo: Prorrogação de vigência, ao contrato administrativo de prestação de serviços, a contar da data de assinatura do presente termo 06/09/2023.EULÁLIA DOS SANTOS CARDOSO COSTA. PRESIDENTE DA CPL

4 cm -05 1852394 - 1

Santana do Paraíso

Prefeitura Municipal

ERRATA AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2023
Onde lê- se "Abertura dia 26/04/2023 às 14h" lê-se "Abertura dia 24/10/2023 às 14h". Retirada do edital no endereço eletrônico: www.santanadoparaiso.mg.gov.br; Informações complementares: (31)3251-75028. Daniel Guimarães Alves, Juliana de Amorim Lima, Equipe de Apoio. Santana do Paraíso, 04/10/2023.

2 cm -05 1852307 - 1

AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023
Objeto: Convocação de eventuais interessados em realizar, por sua conta e risco, estudos técnicos, econômico-financeiros e jurídicos relacionados a estruturação da eventual e futura Concessão ou Parceria Público Privada (PPP), tendo por objeto os serviços de abastecimento de água e de coleta, tratamento e disposição final de esgoto no âmbito do Município, de forma a promover sua universalização em prazo compatível com os investimentos e com a capacidade de pagamento dos usuários, conforme escopo abaixo: a) Modelagem institucional, indicando as relações contratuais legais, atribuições e responsabilidades dos entes envolvidos; b) Diagnóstico técnico dos sistemas e serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário; c) Definição de Plano de metas e de Investimentos para o período de 35 (trinta e cinco) anos; d) Elaboração ou Revisão, se necessário, do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), nos moldes da legislação vigente. Os interessados poderão apresentar sugestões técnicas e gerenciais para o atendimento da demanda atual e futura dos referidos Sistemas. Apresentação de proposta até o dia 30 de outubro de 2023, às 18h00min (dezoito horas). Bruno Campos Morato, Prefeito Municipal. Santana do Paraíso, 05/10/2023.

5 cm -05 1852504 - 1

Santo Antônio do Itambé

Prefeitura Municipal

EDITAL PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0042/2023
A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que realizará o Processo Licitatório nº 0118/2023, Pregão Eletrônico nº 0042/2023, Registro de Preços. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de alinhamento e balanceamento para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Santo Antônio do Itambé/MG. Lançamento das Propostas: Até Sexta-feira, 20 de outubro de 2023, às 08:00:00 horas (horário de Brasília). Abertura das Propostas: Sexta-feira, 20 de outubro de 2023, às 08:00:00 horas (horário de Brasília). Informações: (33) 3428-1301 horário das 07:00 hs às 16:00 hs, pelo e-mail: licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br, pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital PE 0042/2023> esclarecimentos. Santo Antônio do Itambé/MG, Quinta-feira, 05 de outubro de 2023. Ronam Wesley Sales. Prefeito Municipal.

4 cm -05 1852156 - 1

Santo Antônio do Jacinto

Prefeitura Municipal

AVISO DE EDITAL PP Nº 015/2023
O Município de Santo Antônio do Jacinto/MG realizará no dia 24 de outubro de 2023 às 09h00min credenciamento dos licitantes e aos demais procedimentos pertinentes, na prefeitura, situada na Rua da Comig, nº 05, centro, menor preço global, objetivando contratação de pessoa jurídica especializada para elaboração, organização, realização e acompanhamento de concurso público e processo seletivo da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto, em atendimento às necessidades da administração pública. Edital disponível na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG, localizada na Praça da Comig, nº 05, Centro, Santo Antônio do Jacinto/MG, sala da Comissão Permanente de Licitação ou pelo site oficial do Município http://www.santoantoniodojacinto.mg.gov.br Santo Antônio do Jacinto/MG, 05 de outubro de 2023. Letícia Viana Costa – Pregoeira Municipal.

3 cm -05 1852558 - 1

Santo Antônio do Retiro

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Retiro - MG, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR Pregão Presencial Nº 17/2023, no dia 20 de outubro de 2023, às 08:30 horas, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, localizada na Praça da Matriz, s/n, Centro. Objetivando o SRP, Ata de registro de preços para prestação de SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA, INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS, incluso fornecimento de Material e Elaboração de Projetos, em atendimento às demandas do município de Santo Antônio do Retiro - MG, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA, INCLUSIVE MECANIZADA e todos os trâmites necessários junto à concessionária para a execução dos serviços. Os interessados poderão adquirir O EDITAL NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO das 08:00 às 11:30 horas ou pelo E-MAIL: licitacao.santoantoniodoretiro@yahoo.com. As alterações, notificações, intimações, resultados, extrato de contrato serão publicados no quadro de avisos da Prefeitura - ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO MUNICÍPIO.
Santo Antônio do Retiro, 05 de outubro de 2023
Ivo Fernandes Silva
Prefeito Municipal

5 cm -05 1852643 - 1

Santo Antônio do Rio Abaixo

Prefeitura Municipal

AVISO CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO 005/2023
Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas modificações posteriores torna público que receberá, durante o período de 09/10/2023 a 09/10/2024, no site www.licitardigital.com.br,de forma exclusiva pelo método eletrônico, para propostas para o CREDENCIAMENTO Nº. 005/2023, Processo Licitatório n° 91/2023, Inexigibilidade n° 16/2023. Santo Antônio do Rio Abaixo, 04 de outubro de 2023. José Claudio Ferreira da Silva- Agente de Contratação.

2 cm -05 1852362 - 1

Santos Dumont

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PP073/2023.
Obj. Futura, eventual e parcelada aquisição fraldas atendimento a mandados judiciais e outros, conforme solicitação Sec. Municipal Saúde. Abertura: 24/10/2023 às 10h. Edital: www.santosdumont.mg.gov.br, informações: (32) 3252-7400 – Ramal 200 – CAA- Prefeito
PP075/2023. Obj. Futura e eventual aquisição materiais Obras, atendimento demandas Prefeitura Municipal Santos Dumont, através Sec. Municipal Obras e Serviços Públicos. Abertura: 25/10/2023 às 09h. Edital: www.santosdumont.mg.gov.br. Informações: 32 3252 -7400. Carlos A. de Azevedo – Prefeito Municipal

3 cm -05 1852490 - 1

São Gonçalo do Pará

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023
Processo Licitatório n.º 080/2023. Objeto: Locação de imóvel destinado instalação do Almoxarifado da Saúde, localizado na Rua Pio XII, Nº 77, Nossa Senhora Aparecida, São Gonçalo do Pará- MG. Locador: GABRIEL AUGUSTO ZARAMELA DE SOUZA, inscrito no CPF sob o n° ***.035.436-**. Valor mensal de R$ 1.500,00 e valor total anual R$ 18.000,00. São Gonçalo do Pará/MG, 05 de outubro de 2023. Osvaldo de Souza Maia – Prefeito Municipal.

2 cm -05 1852130 - 1

São Gonçalo do Rio Abaixo

Prefeitura Municipal

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2023
Partes: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo e Irmãos Souza Premoldados e Construções Ltda - EPP. Valor: R$ 40.992,87 (Reajuste).

1 cm -05 1852389 - 1

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 117/2023
O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo ratifica a Inexigibilidade de Licitação N.º 117/2023. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Art. 25. Objeto: Contratação da banda "Brilhantina" e o seu Dj Zin, para realização de show na festa do Servidor de S.G.R.A., no dia 27 de outubro de 2023, no Parque de Exposições Edirlei Marcio Moreira Lacerda, São Gonçalo do Rio Abaixo/MG. Partes: P.M.S.G.R.A. e BRILHANTINA PRODUÇÕES LTDA. Termo de Contrato N.º 293/2023. Vigência: 04/10/2023 a 04/11/2023. Valor: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Raimundo Nonato de Barcelos.

3 cm -05 1852463 - 1

ERRATA RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 86/2023
O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo ratifica a Inexigibilidade de Licitação N.º 86/2023. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Art. 25. Objeto: Contratação do artista "Anderson Profeta", para realização de 2(dois) espetáculos de teatro no "19º Festival de Inverno de São Gonçalo do Rio Abaixo", no dia 19 de julho de 2023, no Centro Cultural de São Gonçalo do Rio Abaixo. Partes: P.M.S.G.R.A. e ADRIANA MARTINS DE CASTRO. Termo de Contrato N.º 202/2023. Vigência: 17/07/2023 a 31/07/2023. Valor: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais). Raimundo Nonato de Barcelos. ERRATA: Onde se lê– ... Valor: R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais). Leia-se: ... Valor: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

3 cm -05 1852403 - 1

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2023
Partes: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo e Irmãos Souza Premoldados e Construções Ltda - EPP. Valor: R$ 39.678,32 (Reajuste).

1 cm -05 1852390 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202310051953110216.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2022
Partes: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo e Construtora Lealt Ltda EPP. Valor: R$ 125.557,60 – Lote 1 (Reajuste). R$ 108.897,75 – Lote 2 (Reajuste). R$ 135.142,89 – Lote 3 (Reajuste).

1 cm -05 1852387 - 1

São Gotardo

Prefeitura Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 119/2023.
Torna público o extrato do contrato nº. 153/2022, processo nº. 093/2023 - adesão nº. 001/2023, para contratação de empresa para aquisição de brinquedos recreativos e pedagógicos, desenvolvidos dentro das metodologias ativas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Gotardo/MG, via adesão a adesão a ata de registro de preços nº 08/2023 do processo administrativo nº. 01300021/2023 – pregão eletrônico nº 10.004/2023 – pertencente ao Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas – Conisa. Data de assinatura: 31/08/2023. Vigência: 31/08/2023 a 31/12/2023. Contratada: Maxi Toys Industria e Comercio de Brinquedos Ltda, com o valor global de R$ 64.998,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais). Assinantes: Denise Abadia Pereira Oliveira – Prefeita Municipal. Flávia Luiza Pereira - Secretária Municipal de Educação. Gabriel dos Santos Rodrigues – Representante da Contratada.

4 cm -04 1852101 - 1

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ADESÃO Nº. 001/2023
Torna público a homologação do processo de adesão nº. 001/2023, via adesão a ata de registro de preços nº 08/2023 do processo administrativo nº. 01300021/2023 – pregão eletrônico nº 10.004/2023 – pertencente ao Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas – Conisa, destinado à "contratação de empresa para aquisição de brinquedos recreativos e pedagógicos, desenvolvidos dentro das metodologias ativas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Gotardo/MG, em decorrência do exposto no processo de adesão a mim apresentado, homologo o seu objeto à empresa Maxi Toys Industria e Comercio de Brinquedos Ltda, com o valor global de R$ 64.998,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais). Data da homologação: 31/08/2023. Flávia Luiza Pereira - Secretária Municipal de Educação.

4 cm -04 1852102 - 1

São João da Ponte

Prefeitura Municipal

P. L. Nº86/23 – P.E. SRP Nº27/23
Obj: Fornecimento de KIT MATERNIDADE, conforme Lei Mun. nº1982 de 27/06/2013, regulamentada na lei 2.253/2022 de 20/12/2022, Resolução nº008/2023 do CMAS. Abertura: dia 23/10/2023 às 08h00m. Edital disponível no site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, no email: licitaponte10@gmail.com. São João da Ponte, 05/10/23. Guilherme Tadeu R. Santos. Pregoeiro.

2 cm -05 1852399 - 1

5º T.A. – PRORROGAÇÃO DE PRAZO - CONTRATO Nº195/21 – P.L. Nº90/21 – T.P. Nº06/21
Contratada: Engenharia e Soluções Renováveis Camvel LTDA. Obj.: Constr. quadra coberta, com vestiários, padrão FNDE na Comunidade Simão Campos, zona rural do Município de São João da Ponte. Fica prorrogada a vigência contratual por mais 90 dias, qual seja 04/10/23 até 02/01/24. Fulcro Art. 57, Inc. II, Lei 8.666/93. As demais permanecem inalteradas. Danilo W. Veloso. Prefeito. 04/10/23.

2 cm -04 1852064 - 1

São Joaquim de Bicas

Prefeitura Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023
objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis para manter o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde deste Município. Recebimento das propostas até: 23/10/2023 às 09h:00min. Abertura e início da sessão de disputa de preços 23/10/2023 às 09h:30min. Site para realização do pregão, consultas ao edital e divulgação de informações: na internet www.novobbmnet.com.br ou no site da Prefeitura https://www.saojoaquimdebicas.mg.gov.br/licitacoes.

2 cm -05 1852618 - 1

São José da Lapa

Câmara Municipal

APOSTILAMENTO Nº 001/2023 CONTRATO Nº 001/2019
Torna publico o apostilamento nº 001/2023 ao contrato n° 001/2019 – Objeto: Referente a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Mão de Obra Terceirizada Fornecedor: Green Inovações em Serviço Ltda – Me Valor do Apostilamento R$22.103,76 (Vinte Dois Mil Cento Oito Reais e Setenta Seis Centavos)

2 cm -05 1852341 - 1

São José do Divino

Prefeitura Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO N.º064/2023
Pregão Presencial RP n.º 037/2023. Extrato do Contrato Objeto: "Aquisição de Maquina Escavadeira Hidráulica, para atender à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural do Município de São José do Divino/MG, através do Contrato de Financiamento nº 361.753/2023, celebrado entre o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A e o Município de São José do Divino/MG, Município de São José do Divino X BAMAQ S/A. BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS Valor global: R$608.000,00 (seiscentos e oito mil reais). Homologado em 02/10/2023, Ass. Contrato: 05/10/2023.

3 cm -05 1852170 - 1

São Miguel do Anta

Prefeitura Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N° 101/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023
Objeto: Aquisição de veículo zero quilometro tipo van 17+1. Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Anta. Contratada: Foco Automóveis Eireli, CNPJ: 10.36.03/0002-53 Valor Global: 347.000,00.

2 cm -05 1852359 - 1

São Pedro do Suaçuí

Prefeitura Municipal

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023. PROCESSO 129/2023
O objeto da presente licitação é a Aquisição de veículo de 07 lugares, ano e modelo 2023/2024, potência mínima de 111 cavalos, na cor branca, zero quilômetro, com o primeiro emplacamento por conta do município e transmissão automática, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro do Suaçuí/MG. Data da abertura: 19/10/2023, às 09:00. O edital e seus anexos poderão ser encontrados na sede da prefeitura, no site www.licitanet.com.br ou solicitado pelo email licitacao@saopedrodosuacui.mg.gov.br. Demais informações pelo telefone (33) 3434-1141. Euzébio Teixeira de Souza - Prefeito Municipal.

3 cm -05 1852616 - 1

São Sebastião da Vargem Alegre

Prefeitura Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 084/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2023
Torna público a realização do processo licitatório n.º 084/2023 – Pregão Presencial n.º 032/2023, que tem por objeto possível contratação de empresa para prestação de serviços de locação com montagem e desmontagem de brinquedos, máquina de algodão doce e máquina de pipoca a serem utilizados para o público infantil, durante realização dos eventos do Município. Abertura dos envelopes: 19/10/2023 às 09:00 horas. Edital no email licitacao@saosebastiaodavargemalegre.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal das 08:00 às 11:00hs e 12:00 às 17:00 em dias úteis. Arcedino José de Almeida – Prefeito Municipal.

3 cm -05 1852269 - 1

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 085/2023 PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2023
Torna público a realização do processo licitatório n.º 085/2023 – Pregão Presencial n.º 033/2023, que tem por objeto escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de ÁGUA MINERAL natural ou potável de mesa, acondicionada em garrafões de 20 L (vinte litros), no sistema de substituição de vasilhames (COMODATO), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Abertura dos envelopes: 19/10/2023 às 13:30 horas. Edital no email licitacao@saosebastiaodavargemalegre.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal das 08:00 às 11:00hs e 12:00 às 17:00 em dias úteis. Arcedino José de Almeida – Prefeito Municipal.

3 cm -05 1852283 - 1

São Sebastião do Maranhão

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico nº 012/2023. Objeto: Registro de Preços para aquisição de uniformes para os servidores municipais, bolsas e macacão de proteção química para pulverização para os agentes epidemiológicos, em atendimento às necessidades das secretarias municipais. Menor Preço por Item. Data: 23/10/2023, às 08h30min. O fornecedor deverá fazer sua adesão ao Portal: www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sala da CPL da Prefeitura de São Sebastião do Maranhão ou no site: https://saosebastiaodomaranhao.mg.gov.br/. Renê Guimarães Farnese - Pregoeiro e Presidente da CPL.

3 cm -05 1852492 - 1

São Sebastião do Paraíso

Prefeitura Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 377/2023
PREGÃO N.º 063/2023 Presencial, Tipo menor preço, sob o critério de julgamento menor preço por item. Objeto: Contratação de empresapara fornecimento de livros literários, para atender a demandada Secretaria Municipal de Educação, destinados aos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental das Unidades Escolares do Município, com entrega integral e imediata.A abertura será dia 23 de Outubro de 2023, às 13:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini,nº 60, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 09:00 as 16:30 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 05 de Outubro de 2023. FERNANDA CRISTINA PEREIRA– Pregoeira.

4 cm -05 1852561 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 051/2023.
Processo de Licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 051/2023. Processo nº 341/2023. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para realização de exames de bioquímica, hematologia, imunologia/hormônios, urinálise, coagulação e gasometria no Laboratório Municipal, sendo execução parcelada por 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por 60 (sessenta) meses, de acordo com o art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93; com cessão em comodato dos equipamentos totalmente automatizados bem como suas manutenções e reagentes, integrando as atividades da Secretaria Municipal de Saúde, com lote exclusivo para ME, EPP e MEI e lotes de livre participação. A abertura será dia 24 de Outubro de 2023, às 13 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Praça dos Imigrantes, nº 100, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (35) 3539-7015, diariamente das 9 h as 16h30, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 05 de Outubro de 2023. Fernanda Cristina Pereira – Pregoeira.

4 cm -05 1852732 - 1

Sapucaí-Mirim

Prefeitura Municipal

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº318/2023
Inex: 012.Objeto: Credenciamento 003/2023 de pessoa/empresa jurídica especializada para prestação de serviços de fonoaudiologia e pediatria para atender a Unidade Básica de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde .Apresentação de documentos a partir de 31/10/2023 de 13h30 às 16h.Abertura dia 16/11/2023 às 08h45 . Interessados : email: licitacao@sapucaimirim.mg.gov.br,administracao@sapucaimirim.mg.gov.br. ou diretamente no endereço rua Vasco Gusmão Martins, 108,Prefeitura Municipal de Sapucaí- Mirim, 05 de outubro de 2023. Nilson Gonçalves Trindade – Prefeito. Silvia Regina dos Santos Barreira – Pregoeira.

3 cm -05 1852249 - 1

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 319/2023
Pregão Presencial nº031.Objeto: contratação de empresa especializada para realização do Sapucaí Rodeio Festival, evento de grande porte com locação de estrutura e realização de rodeio em touros, o evento ocorrerá nos dia 14/12/2023 a 17/12/2023, conforme as especificações e quantidades constantes do termo de referência.Data 20/10/2023.Horário:09h. Maiores informações poderão ser obtidas no site: www.sapucaimirim.mg.gov.br.,pelo telefone (035)36551005 ,ou setor de licitações , endereço rua Vasco Gusmão Martins, 108,Prefeitura Municipal de Sapucaí-Mirim, 05 de outubro de 2023. Nilson Gonçalves Trindade – Prefeito. Silvia Regina dos Santos Barreira – Pregoeira.

3 cm -05 1852217 - 1

AVISO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PRC:278. CONVITE: 002/2023
Adjudico e homologo em 05 de outubro de 2023, no valor de R$ 175.275,00 (cento e setenta e cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais) a empresa INSTITUTO GESTÃO RESULTADO , no CNPJ sob n° 26.355.852/0001-95,referente ao objeto :contratação de empresa especializada na prestação de serviços de regularização fundiária em conformidade com a lei federal n. 13.465/2017 e decretos federais nº. 9.310/2018 e 9.597/2018 – fase I, para todos os fins e efeitos de direito. Prefeito:Nilson Gonçalves Trindade.04/10/2023

3 cm -05 1852303 - 1

Sem-Peixe

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO 013/2023
Objeto: contratação de empresa para execução de obra de implantação de ponte na estrada vicinal, na Comunidade Jacutinga. Para mais informações: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Sem Peixe, Rua José Antônio Nascimento, nº 440-B, Centro – CEP 35.441-000, tel. (31) 3857-5158. Edital disponível de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 17:00 horas na sede da Prefeitura Municipal. Sem Peixe, 05 de outubro de 2023.

2 cm -05 1852514 - 1

Serrania

Prefeitura Municipal

EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023
Processo Licitatório nº 172/2023. Retificação do objeto: OBJETO: aquisição de veículos tipo pick/ups 4 portas para atender o município de Serrania/MG nas suas atividades.Convênio: 1231002815/2022 – SEAPA – Secretaria De Estado De Agricultura, Pecuária Eabastecimento. Abertura dia 20 de Outubro de 2023 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br. Serrania, 02 de outubro de 2023. Frederico Holanda Csizmar – Pregoeiro.

2 cm -05 1852165 - 1

Sete Lagoas

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Central de Minas Gerais - CIMCENTRAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 005/2023 PREGÃO PRESENCIAL 005/2023
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Sr. Jocimar Cesar Brandão, Homologa o referido Pregão nos Termos da Lei Federa10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93, a empresa vencedora: GIDÈ ENGENHARIA LTDA CNPJ: 24.948.730/0001-87 com valor global de R$ 134.758.757,80 (centro e trinta e quatro milhões setecentos e cinquenta e oito mil setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos) - Jocimar Cesar Brandão – Presidente. 05-10-2023

3 cm -05 1852143 - 1

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 007/2023
O CIMCENTRAL comunica a nova data de abertura do Processo Licitatório 007/2023 - 23/10/2023 as 09 horas . registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo, técnico e operacional, em atendimento ao Consórcio e Municípios Consorciados, que funciona em sala cedida pela AMA, na Rua Vereadora Lumarisa Viana, em frente ao nº 204, Belo Vale, Sete Lagoas/MG, informações no e-mail: cimcentral.consorcio@yahoo.com.br, informações no e-mail: cimcentral.consorcio@yahoo.com.br. Ou (31)97136-8774 - Pregoeira - Marcileia Xavier

3 cm -05 1852144 - 1

Simão Pereira

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 041/2023
O Município de Simão Pereira, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização de licitação no dia e horário abaixo relacionados: Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Mobiliário e/ ou equipamento escolar, objeto do convenio de saída nº 1261000990/2023 celebrado em 01 de agosto de 2023 entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação-SEE e a Prefeitura Municipal de Simão Pereira/MG, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município. . Tipo: menor preço por item Abertura dos Envelopes: 24 de outubro de 2023. Horário: 10:00h. Os interessados poderão obter maiores informações no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Simão Pereira, com sede na Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro Centro, tel: (32) 3272-0521.

3 cm -04 1851984 - 1

Tapira

Prefeitura Municipal

ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 133/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.028/2023
Objeto: Registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais de construção (argamassa, piso e revestimento), para atender as necessidades da administração municipal, pelo prazo de 12 (doze) meses. Abertura: 25/10/2023 às 09h. Tipo: menor preço por item. Maura Assunção de Melo Pontes – Prefeita Municipal – 05/10/2023.

2 cm -05 1852576 - 1

ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.047/2023
Objeto: registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais e limpeza e suprimentos de segurança, para atender as demandas do município de Tapira/mg, pelo prazo de 12 (doze) meses. Abertura: 20/10/2023 às 09:h00min. Tipo: menor preço por item. Maura Assunção de Melo Pontes – Prefeita Municipal – 05/10/2023.

2 cm -05 1852189 - 1

Teófilo Otoni

Câmara Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS 02/2023
A Câmara Municipal de Teófilo Otoni/ MG torna pública a realização, no dia 26 de outubro de 2023 às 14h30min, licitação na modalidade Tomada de Preços n° 02/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obra de construção de passagem de acesso ao telhado da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, com fornecimento de material e mão de obra. Os interessados poderão obter o edital no site: no site https://www.teofilootoni.mg.leg.br/ ou solicitar cópia através do endereço de e-mail licitacao@teofilootoni.mg.leg.br, ou na sede da Câmara Municipal de Teófilo Otoni. T. Otoni, 05 de outubro de 2023. Lidiomar Souza da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni.

3 cm -05 1852603 - 1

Tocos do Moji

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2023, SRP.
Objeto: Referente ao Registro de Preços para futura aquisição de PEÇAS ORIGINAIS, do tipo maior desconto na tabela, volkswagem leve, agrale pesado, fiat pesado, fiat leve, mercedes benz pesado, new holland pesado, new holland agrícola pesado, renault pesado, volare pesado, renault leve, hyundai leve e xcmg pesado, para a manutenção da frota de veículos leves e pesados dos Departamentos de Educação, Saúde, Obras, Administração e Assistência Social da Prefeitura

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202310051953110217.

Municipal de Tocos do Moji- MG, conforme especificado no anexo I do Edital. A sessão com entrega e abertura dos envelopes será no dia 24 de outubro de 2023, até as 09h 30min. CREDENCIAMENTO; às 09h e 30 min. INÍCIO DO CERTAME. O Edital e maiores informações estão disponíveis na Sede da Prefeitura Municipal sito à Rua Antonio Mariano da Silva, nº 36 – centro – e pelo site www.tocosdomoji.mg.gov.br,– Givanildo José da Silva (Prefeito Municipal) – Edilson Rosa Alves (Pregoeiro).

4 cm -05 1852480 - 1

Três Corações

Prefeitura Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0058/2023

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos (lixo doméstico e comercial).contrato: nº 000235/2023.partes: prefeitura municipal de três corações x best comercial e locações ltda .valor: R$ 3.140.999,00 (três milhões, cento e quarenta mil, novecentos e noventa e nove reais). O prazo deste contrato será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 29/09/2023. Três corações, 29 de setembro de 2023. Marcio henrique de oliveira pereira. Secretaria municipal de obras e serviços públicos

3 cm -05 1852134 - 1

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00061/2023

Objeto: contratação de empresa especializada manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, instalação e configuração de relógios de ponto eletrônico biométrico e proximidade, com suporte técnico no software sisponto rh web/adminrepweb, para controle de ponto dos profissionais das secretarias municipais.termo: nº 000313/2023.partes: prefeitura municipal de três corações x sisponto sistemas inteligentes ltda.valor: R$ 316.924,00 (trezentos e dezesseis mil, novecentos e vinte e quatro reais)o prazo deste termo será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 22/09/2023.três corações, 22 de setembro de 2023. Secretários. Ordenadores

3 cm -05 1852133 - 1

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 83/2023

Processo n.° 721/2023. Objeto: aquisição de ultrassom diagnóstico e sistema vídeo endoscopia. Recursos provenientes da resolução ses/mg nº 8.218 de 21 de junho de 2023, para ação de apoio de fortalecimento à atenção especializada, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes. Conta 86419-6. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 23/10/2023 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de saúde. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 04 de outubro de 2023. Alzira araújo de oliveira. Pregoeira

4 cm -05 1852135 - 1

EXTRATO DO CONTRATO 0238/2023, DO CREDENCIAMENTO Nº 009/2021

Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas nas unidades de saúde municipais e estaduais do município de três corações x aclécia carneiro de mendonça. Valor: r$672.000,00 (seicentos e setenta e dois mil reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses.Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 05/10/2023.três corações, 05 de outubro de 2023.sarah maria andrade gomes. Secretária municipal de saúde

3 cm -05 1852214 - 1

EXTRATO DO CONTRATO 0236/2023, DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2021

Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de procedimentos e exames médicos especializados nas unidades de saúde municipais e estaduais e consultórios do município de três corações. Partes: prefeitura municipal de três corações. Partes: prefeitura municipal de três corações x promater de varginha ltda. Valor: r$28.044,00 (vinte e oito mil e quarenta e quatro reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses.Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 05/10/2023.três corações, 05 de outubro de 2023.sarah maria andrade gomes.Secretária municipal de saúde

3 cm -05 1852197 - 1

EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 0016/2023 DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2021

Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas nas unidades de saúde municipais e estaduais do município de três corações.partes:prefeitura municipal de três corações x fontainha ltda.publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 05/10/2023.três corações, 05 de outubro de 2023.sarah maria andrade gomes. Secretária municipal de saúde

2 cm -05 1852196 - 1

7º/2023 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00059/2021

Tomada de preços nº 0001/2021.objeto: contratação de empresa especializada para reforma e revitalização da antiga estação ferroviária para a implantação do museu ferroviário contratado: construtora sw ramos e terceirização ltda cnpj: 30.733.275/0001-03.tipo: o valor total do contrato atualizado, sofre alteração de aproximadamente 3,11% (três vírgula onze por cento), em função da inclusão qualitativa de itens. Autorização: cláusula 17.4 do contrato original, oriundo da tomada de preços nº 000001/2021. Início vigência: 03/10/2023 até 31/11/2023.publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 03/10/2023.três corações, 03 de outubro de 2023.paulo roberto duarte. Secretaria municipal de lazer, turismo e cultura

3 cm -05 1852132 - 1

Câmara Municipal

EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 035/2023

PROCESSO 069/2023. Ratifico na forma da Lei nº 8.666/93, o presente processo de Inexigibilidade de Licitação, devidamente justificado, com fundamento nos termos do art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI. OBJETO: Inscrição em Curso de Capacitação para servidores comissionados. Valor total: R$ 2.399,97. FORNECEDOR: FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA-ME, CNPJ: 40.223.681/0001-71. Três Corações/MG, 05 de outubro de 2023-Jose Maria de Lacerda-Presidente.

3 cm -05 1852437 - 1

Uberaba

Prefeitura Municipal

Secretaria Municipal de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2023 -

REPUBLICADO POR ALTERAÇÃO NO ANEXO I DO EDITAL. Processo licitatório com itens de ampla concorrência e itens com reserva preferencial de cotas às ME/EPP/EQUIP. Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de açúcar cristal e café em pó tradicional, em atendimento às Secretarias de Administração - SAD, de Educação - SEMED, de Desenvolvimento Social - SEDS, da Saúde - SMS e Gabinete da Prefeita - CHEGAB. Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 16h do dia 06/10/2023. Fim do recebimento das propostas/Início da Disputa: Às 13h do dia 23/10/2023. Abertura da Sessão de Disputa de Preços: Às 15h do dia 23/10/2023. Modo de Disputa: Aberto e Fechado. Valor estimado da licitação: R$ 2.483.768,12. Fontes de recursos: Recursos Não Vinculados de Impostos/Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Estadual e Federal. Informações: O Edital do Pregão Eletrônico nº 099/2023 estará disponível a partir das 16h do dia 06/10/2023 através dos seguintes acessos: Portal eletrônico oficial do Município de Uberaba/MG, pelo link: https://prefeitura.uberaba.mg.gov.br/portalcidadao/; Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), pelo link: https://www.gov.br/pncp/pt-br; Plataforma eletrônica de licitações (LICITAR DIGITAL), pelo link: https://ammlicita.org.br/. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: operacionalizacao.ucc@uberaba.mg.gov.br. Uberaba/MG, 04 de outubro de 2023. Morena Prais Alves Pinto - Secretária de Administração.

5 cm -04 1852114 - 1

Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2023 - REMARCADO

Torna público que marcou a licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 125/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de válvulas redutoras de pressão horizontal e válvulas de retenção de fechamento rápido, confeccionadas em ferro fundido dúctil, destinadas às demandas de manutenções dos setores de Saneamento e Eletromecânica desta CODAU, em atendimento à solicitação da Diretoria de Gestão Administrativa. Lei Federal 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 3815/2023. Data/horário para realização da licitação: 09h do dia 23 de outubro de 2023. Local aquisição do edital Av. Leopoldino de Oliveira nº. 5100 – Uberaba/MG. Informações pelo telefone (0xx34) 3318-6036/6037. Site e plataforma para realização do pregão eletrônico https://licitanet.com.br/. Uberaba/MG, 05 de outubro de 2023, Regis Gaspar Alves, Pregoeiro.

3 cm -05 1852459 - 1

Uberlândia

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 374/2023

Aviso De Nova Data De Abertura- Lei Federal Nº. 14.133/2021. Licitação Com Itens Exclusivos Para Microempresa, Empresa De Pequeno Porte E Equiparadas E Itens Para Ampla Concorrência. Critério De Julgamento "Menor Preço Por Item". Contratante: Prefeitura Municipal De Uberlândia - Secretaria Municipal De Saúde - Objeto: Aquisição de nebulizador de aerossol e pulverizador costal para utilização no Centro de Controle de Zoonoses. A Diretoria de Compras, torna público e para conhecimento das licitantes e de quem mais interessar possa, que devido à alteração do Termo de Referencia e que a mesma influencia na elaboração da proposta a sessão pública na Internet para recebimento das Propostas estará aberta até às 09:00 horas do dia 06/11/2023, no endereço https://www.gov.br/compras/pt-br, nos termos do art. 55 §1º 14133 e art. 22 do Decreto Municipal nº 18.333/2019. Informa ainda, que o detalhamento das alterações encontra-se no sítio da Prefeitura Municipal de Uberlândia no link Licitações e no portal https://www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 926922. Uberlândia/MG, 05 de outubro de 2023. Maria Barbosa Policarpo. Diretora de Compras

4 cm -05 1852485 - 1

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 463/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO Lei Federal Nº. 14.133/2021. Participação Cota Reservada E Ampla Concorrência. Critério De Julgamento "Menor Preço Por Item". Contratante: Prefeitura Municipal De Uberlândia - Secretaria Municipal De Saúde – Objeto: Futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares (aparelho de ultrassom e jato de bicabornato, aparelho fotopolimerizador e outros). VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.573.079,70. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 01/11/2023, às 09h (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras. UASG: 926922. Uberlândia/MG, 05 de outubro de 2023. MARIA BARBOSA POLICARPO. Diretora de Compras

3 cm -05 1852305 - 1

Unaí

Prefeitura Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2023

Torna público Pregão Presencial nº 077/2023 – Contratação de Instituição Bancária, devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil, com agência na cidade de Unaí-Minas Gerais, para prestação de serviços, sem remuneração, de pagamento da folha mensal de pessoal da administração direta, pelo prazo improrrogável de 05 (cinco) anos. Julgamento dia 19/10/2023 às 14:00h. Edital na íntegra no site: www.prefeituraunai.mg.gov.br, maiores informações no tel.: (38) 3677-9610 ramal 9016. Unaí-MG, 05/10/2023. Fabio Vagner de Meneses - Pregoeiro

Licitação Deserta – Pregão Presencial nº 071/2023 – Contratação de Instituição Bancária, devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil, com agência na cidade de Unaí-Minas Gerais, para prestação de serviços, sem remuneração, de pagamento da folha mensal de pessoal da administração direta, pelo prazo improrrogável de 05 (cinco) anos. Termo na íntegra no site: www.prefeituraunai.mg.gov.br, maiores informações no tel.: (38) 3677-9610 ramal 9016. Unaí-MG, 19/10/2023. Fabio Vagner de Meneses - Pregoeiro

4 cm -05 1852243 - 1

CONTRATO Nº 355/2023

Torna público o Contrato nº 355/2023 em favor de MC Serviços de Manutenção Ltda referente a Prestação de serviço de manutenção corretiva na linha canalizada e postos de consumo da rede de vácuo do Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado – Valor total do Contrato: R$32.920,00 (trinta e dois mil novecentos e vinte reais); Segundo termo aditivo ao contrato nº 171/2022 - NCA Vigilância Eletrônica e Equipamentos Eireli; Segundo termo aditivo ao contrato nº 198/2022 - Conselho Central de Unaí da Sociedade São Vicente de Paulo; Quinto termo aditivo ao contrato nº 047/2020 - Conselho Central de Unaí da Sociedade São Vicente de Paulo. Contratos e Aditivos na íntegra disponíveis no sítio: www.prefeituraunai.mg.gov.br, maiores informações no tel. (38) 3677-9610 ramal 9015. Unaí-MG, 05 de outubro de 2023. José Gomes Branquinho – Prefeito Municipal.

3 cm -05 1852538 - 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023

Ata de Registro de Preços 046/2023 – fraldas para atender a demanda de consumo do Hospital Municipal Dr. Joaquim, Ata de Registro de Preços disponível no site www.prefeituraunai.mg.gov.br, maiores informações no tel. (38) 3677 9610 - Ramal 9016 - Unaí-MG., 05/10/2023 – Ericlis Yan Fernandes dos Santos.

2 cm -05 1852572 - 1

Câmara Municipal

PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2023, - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 42/2023

Pregão Eletrônico n.º 04/2023.Recebimento das propostas: até às 12h do dia 24 de outubro de 2023 Abertura da sessão: às 13h do dia 24 de outubro de 2023.Referência de tempo: para todas as referências, será observado o horário de Brasília (DF).Local da sessão pública: https://bnccompras.com.Objeto: Contratação de empresas especializadas na prestação serviços de telecomunicações, para fornecimento de: 1) Sistema de Telefonia Fixa, com plano de voz nacional ilimitado para qualquer operadora, através de Link E1 ou SIP Trunking, com fibra óptica exclusiva para este serviço e disponibilidade para até 20 (vinte) ligações simultâneas, para utilização na Câmara Municipal de Unaí – MG; 2) Link de Internet Dedicado, com manutenção corretiva e preventiva, na velocidade de, no mínimo, 300 Mbps, full duplex (download 99,7% e upload 99,7%), com disponibilidade de 24 horas por dia, 7 dias por semana e disponibilização de, no mínimo, 8 IP's válidos e fixo na internet, via fibra óptica, e com instalação e construção de acesso (infraestrutura) para ativação do link de internet para utilização na Câmara Municipal de Unaí – MG; 3) Link de Internet Dedicado redundante, com manutenção corretiva e preventiva, na velocidade de, no mínimo, 300 Mbps, full duplex (download 99,7% e upload 99,7%), com disponibilidade de 24 horas por dia, 7 dias por semana e disponibilização de, no mínimo, 8 IP's válidos e fixo na internet, via fibra óptica, e com instalação e construção de acesso (infraestrutura) para ativação do link de internet, para utilização na Câmara Municipal de Unaí – MG. Tipo de julgamento: menor preço por item (mensal). Modo de disputa: aberto, Regime de execução: Unitário Mensal. O Edital está disponível no site: WWW.unai.mg.leg.br e na plataforma: https://bnccompras.com- Informações pelo telefone: (38) 3677-0300 das 12:00 às 18:00 horas – ou pelo e-mail: deusdeteunai@yahoo.com.br – Unai-MG, 05 de outubro de 2023 – Deusdete José Ferreira – Agente de Contratação

7 cm -05 1852347 - 1

Urucuia

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2023

A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que estará realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico SRP nº 021/2023, do tipo menor preço por lote, para REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de Caixas Térmicas com Termômetro digital acoplados para o transporte de imunobiológicos para atender as Campanhas de Vacinação, junto à Secretaria Municipal de Saúde. Data e horário do recebimento das propostas: até as 08h00min horas do dia 20/10/2023. Data e horário do início da disputa: 08h00min horas do dia 20/10/2023. Disponibilização do edital no endereço eletrônico https://ammlicita.org.br e site http://www.urucuia.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (038) 3634-9246. Urucuia-MG, 05 de outubro de 2023. (A) Silvanio Silqueira da Silva. Pregoeiro

4 cm -05 1852447 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 039/2023.

A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados que no dia 20/10/2023, às 11:00 horas, realizara Pregão Presencial SRP nº 039/2023, do tipo "Menor Preço Por Item", objeto: Aquisição de materiais, medicamentos para uso veterinário, insumos de alimentação animal, para atender as necessidades da Vigilância Sanitária Municipal junto à Secretaria Municipal de Saúde. Informações telefone (038) 3634-9246, E-mail: licitacao@urucuia.mg.gov.br. Urucuia/MG, 05 de outubro de 2023. (a) Silvanio Silqueira da Silva, Pregoeiro.

3 cm -05 1852349 - 1

Vargem Bonita

Prefeitura Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO 085/2023 PREGÃO 050/2023

Eventual contratação de profissional, pessoa física ou jurídica oara realização de consultas médicas na especialidade ginecologia, para atender aos programas municipais de saúde da mulher. Data e hora: 23/10/2023 com início as 09:00 horas. Tipo de Licitação: Menor preço item . Maiores informações: Av. São Paulo, 83, centro, Vargem Bonita. MG, pelo telefone (037) 3471-0303, pelo e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br. Maria Aparecida de Lima - Pregoeira.

2 cm -05 1852509 - 1

Varginha

Prefeitura Municipal

AVISO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 292/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023

O Município de Varginha (M.G.), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 18.240.119/0001-05, com sede na Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Vérdi Lúcio Melo, torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS – do tipo Menor Preço, no regime de empreitada por preço global, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação de serviços na área de engenharia, incluindo fornecimento de mão de obra, materiais e disponibilização de equipamentos necessários para execução das obras de construção de Abrigo Institucional, mediante as condições estabelecidas em Edital. Data de Protocolo: até 24/ 10 / 2023 às 13h30. Data Abertura: 24 / 10 / 2023 às 14h00. Informações / Edital: Deptº. de Suprimentos - Fone (0**35) 3690-1812. Aquisi-ção do Edital: Mediante acesso ao site www.varginha.mg.gov.br na aba Empresa -> Licitações. Varginha (M.G.), 05 de outubro de 2023. VÉRDI LÚCIO MELO - Prefeito Municipal.

4 cm -05 1852511 - 1

Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios Sul Mineiros - CISSUL

EDITAL DE LICITAÇÃO 003/2023

Pregão Presencial 003/2023 - O CISSUL, em respeito ao previsto no art. 4º, incisos I e II, da Lei 10.520/2002, e nos termos da Lei 8.666/1993, fará realizar, dia 20/10/23, às 10:00 hs, na sala de reuniões do CISSUL, Av. Alberico Petrim, 11, Imaculada Conceição III, Varginha/MG, CEP 37.070-470, a sessão p/ recebimento das propostas, do Pregão Presencial 003/2023. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços contábeis, conforme Edital de Licitação 003/2023. Prazo máximo p/ protocolo das propostas e documentação: 20/10/23, até às 10:00 hs. O Edital encontra-se à disposição na sede do CISSUL, localizada no endereço acima, de 09:00 às 12:00 hs e de 14:00 às 16:00 hs. Informações tel: (35) 3222-4769 ou e-mail cissul1@hotmail.com. Varginha/MG, 05/10/23.

3 cm -05 1852378 - 1

Várzea da Palma

Prefeitura Municipal

PREGÃO Nº.062/2023

O Município de Várzea da Palma/MG, torna público que realizará Processo Licitatório – na Modalidade Pregão Presencial, para aquisição de aparelho de ultrassom (resolução SES/MG nº 8.099 de 19 de abril de 2022) e aparelho de raio x (resolução SES/MG nº 8.180 de 06 de junho de 2022), conforme solicitação da Secretaria de Municipal Saúde do Município de Várzea da Palma/MG. Data de julgamento: 20/10/2023, às 08h, no Setor de Licitações, situado na rua Cláudio Manoel da Costa, nº 1.000, Bairro Pinlar, em Várzea da Palma. Informações telefone (38) 3731-9225 ou e-mail varzeadapalma.licitacao@yahoo.com.br.

3 cm -03 1850982 - 1

Veríssimo

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO 22/2023

Torna público que fará realizar no Setor de Compras e Licitação, Pregão Eletrônico, menor preço. Objeto: aquisição de 01 (uma) máquina, tipo pá carregadeira, nos termos do Contrato de Financiamento 350.766/22 firmado entre o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG e o Mun. de Veríssimo. Inicio do recebimento de propostas: 09/10/23 às 12h00; cadastro de propostas iniciais até: 24/10/23, às 09h00; abertura de propostas iniciais e início da sessão: 24/10/23, às 09h01. Tudo de conformidade com a Lei 10.520/02 subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações pela Lei 8.883/94, Lei 9.648/98. Edital e informações: www.licitanet.com.br; www.verissimo.mg.gov.br. Contato: (34) 3323-1140 - Setor de Licitação. Veríssimo. Thaís M. da Silva Araújo. Pregoeira.

3 cm -05 1852651 - 1

Vespasiano

Prefeitura Municipal

PL 179/2023 - PE 051/2023. RETIFICAÇÃO DO JULGAMENTO

Diante da ausência de publicação no DOU, retifica-se o julgamento da licitação. ONDE LÊ-SE: Fim de acolhimento de manifestação de intenção de Recurso: 05/10/2023-10:20:40.LEIA-SE: Fim de acolhimento de manifestação de intenção de Recurso: 06/10/2023-09:57:02. A íntegra da publicação encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e http://www.licitacoes-e.com.br. Maria Aparecida de Araújo Aquino Ananias. Pregoeira Oficial..

2 cm -05 1852444 - 1

Viçosa

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 1146/2023

O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 123/2023, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, contratação de empresa especializada em prestação de serviços de vigilante, de forma contínua, para procedimento de vigilância da área operacional do Aeródromo de Viçosa, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia. A data de início e abertura será 23/10/2023 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG. Viçosa, 04 de outubro de 2023. Raimundo Nonato Cardoso – Prefeito Municipal.

4 cm -05 1852125 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202310051953110218.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202310051953110219.